

**Mensagens do Lote 13**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>09/10/2025</b> e os outros interessados envie as contrarrazões até <b>13/10/2025</b> .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecuível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do <b>LOTE 13</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Lote 13**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 518.181,79
2º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 562.028,12
3º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 562.028,13
4º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 681.036,88
5º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 740.259,73
6º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 740.259,73
7º	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 1.048.471,63

**Recursos do Lote 13**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecuível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Lote 14**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
98717	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192	CIMED/CIM ED	ACICLOVIR 200MG COMP - MARCA/FABRICANTE: CIMED/CIMED - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO - VALIDADE/GARANTIA: 24 MESES	R\$ 430.785,10	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Classificada</span>	-

**Propostas Inicias do Lote 14**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85334	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	CIMED - Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A	ACICLOVIR 200MG COMP / Anvisa: 143810181 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 719.264,40	Classificada	-
40468	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	UNIÃO QUÍMICA	GENÉRICO	R\$ 719.264,40	Classificada	-
69440	PROMED HOSPITALAR LTDA	28527734000142	UNIÃO QUÍMICA	ACICLOVIR 200MG COMP MARCA UNIÃO QUÍMICA FAB ANOVIS ANVISA 104971416 PROC. NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - ENTREGA EM 10 DIAS AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C VAL PROP 90D	R\$ 719.264,40	Classificada	-
83983	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50883821000191	PRATI	ACICLOVIR 200MG COMP	R\$ 503.394,85	Classificada	-
36823	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	PRATI/PRA TI	Modelo/Tipo:ACICLOVIR 200MG COMP- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 719.264,40	Classificada	-
20054	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	PRATI	ACICLOVIR 200MG COMP	R\$ 182.723,05	Classificada	-
77435	R P SOARES FILHO	57568812000155	PRATI	COMP	R\$ 362.795,10	Classificada	-
86518	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	PRATI/PRA TI	Tipo/Modelo: ACICLOVIR 200MG COMP- Validade/Garantia 2 anos- Proc. Nacional	R\$ 704.869,45	Classificada	-
48667	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	GEOLAB - GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊ UTICA S/A - BRASIL - 154230296 0069 - ACICLOVIR 200MG COMP	CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450 - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do receioimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - COMP - Fundo Municipal de Saúde - 6000	R\$ 719.264,40	Classificada	-
6713	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	PRATI	COMP	R\$ 647.993,65	Classificada	-
17295	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	CIMED	ACICLOVIR 200MG COMP	R\$ 803.958,40	Classificada	-

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº 1  
 RUBRICA:  
 FLS. Nº 603  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

### Propostas Inicias do Lote 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70768	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19280884000103	CIMED	SIMILAR	R\$ 705.288,10	Classificada	-
24672	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	PRATI / PRATI	COMPRIMIDO / 125680163 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 719.264,40	Classificada	-
39794	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04528673000170	CIMED/CIM ED INDUSTRIA S.A	COMP REGISTRO: 1438100230073 VALIDADE DO REGISTRO: 19- 03- 2029 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$ 713.170,45	Classificada	-
86590	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	R\$ 705.288,10	Classificada	-
91499	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104	PHARLAB	ACICLOVIR 200MG COMP - MARCA : PHARLAB - REGISTO ANVISA : 141070097 - PRAZO DE ENTREGA : 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALIDADE DO PRODUTO : 24 MESES - FABRICANTE /PROCEDENCIA : PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. - BRASIL - MODELO : COMP - TIPO : MEDICAMENTOS	R\$ 692.024,15	Classificada	-
2255	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28492207000140	CIMED/CIM ED	Modelo ACICLOVIR 200MG COMP Validade 24 MESES	R\$ 719.264,40	Desclassificada	EMPRESA ENVIOU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.
88895	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32077848000105	PRATI DONADUZ ZI	200MG COMP	R\$ 503.444,85	Classificada	-
68700	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	PRATI	PRATI	R\$ 469.142,65	Classificada	-

Lances do Lote 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 863.958,40	15/09/2025 18:02:52	Classificado
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 719.264,40	11/09/2025 17:29:36	Classificado
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 719.264,40	12/09/2025 15:40:42	Classificado
PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 719.264,40	15/09/2025 08:13:35	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 719.264,40	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 719.264,40	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 719.264,40	15/09/2025 19:10:38	Classificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 713.170,45	15/09/2025 19:40:56	Classificado
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 705.288,10	15/09/2025 18:08:48	Classificado
<del>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA</del>	<del>47.828.413/0001-64</del>	<del>R\$ 705.288,10</del>	<del>16/09/2025 08:24:22</del>	Fornecedor Desclassificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 704.869,45	15/09/2025 13:50:42	Classificado
<del>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</del>	<del>33.836.848/0001-04</del>	<del>R\$ 602.024,15</del>	<del>16/09/2025 08:35:06</del>	Fornecedor Desclassificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 647.993,65	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 647.993,64	16/09/2025 11:55:37	Intermediario
<del>MDC MEDICAL LTDA</del>	<del>45.768.089/0001-79</del>	<del>R\$ 647.883,65</del>	<del>16/09/2025 12:01:44</del>	Lance Excluído
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 574.040,45	16/09/2025 11:59:35	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 556.645,28	16/09/2025 12:00:05	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 539.448,30	16/09/2025 11:56:30	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 539.448,29	16/09/2025 11:59:07	Intermediario
EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 522.500,00	16/09/2025 12:02:15	Intermediario
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 503.700,00	16/09/2025 11:55:40	Intermediario
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 503.485,85	16/09/2025 12:02:29	Intermediario
<del>DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA</del>	<del>32.077.848/0001-05</del>	<del>R\$ 503.444,85</del>	<del>16/09/2025 09:06:54</del>	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 503.394,85	15/09/2025 10:06:33	Classificado
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 503.294,85	16/09/2025 11:55:58	Intermediario
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 480.242,20	16/09/2025 11:56:15	Intermediario
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	36.186.100/0001-40	R\$ 460.142,65	16/09/2025 09:36:58	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-06	R\$ 430.835,10	16/09/2025 11:57:04	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.006.008/0001-02	R\$ 430.785,10	11/09/2025 12:05:26	Fornecedor Desclassificado
R.P SOARES FILHO	67.668.812/0001-66	R\$ 362.705,10	16/09/2025 13:44:06	Fornecedor Desclassificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 362.740,36	16/09/2025 11:59:03	Fornecedor Desclassificado
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17.828.413/0001-64	R\$ 360.532,20	16/09/2025 11:57:27	Fornecedor Desclassificado
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.886.134/0001-07	R\$ 182.723,05	16/09/2025 11:24:18	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	<b>Despacho. Fornecedor: 2255, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.!</b>
	16/09/2025 11:54:31	O LOTE 14 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 14 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 12:02:23	Sr(a). Condutor(a) do processo, o <b>fornecedor 6713</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 647.883,65</b> . Pelo motivo abaixo: <b>Lance inserido incorretamente.</b>
	16/09/2025 12:03:03	Fornecedor: <b>6713</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 647.883,65</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
	16/09/2025 12:04:42	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 14 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> do LOTE - 14, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$182.723,05</b> .

Mensagens do Lote 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:04:55	Fornecedor: <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 182.723,05</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecutável, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA</b> . do <b>LOTE - 14</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$359.532,20</b> .
	16/09/2025 15:21:34	Fornecedor: <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> , com lance no valor de <b>R\$ 359.532,20</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b> apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexecutabilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexecutável pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b> , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:21:37	<b>ID: 77435 - Data Prop.: 15/09/2025 13:44:06</b> seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	16/09/2025 15:26:43	A proposta do fornecedor <b>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> do <b>LOTE - 14</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$362.749,35</b> .
	16/09/2025 15:26:43	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no <b>LOTE 14</b> .

Mensagens do Lote 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/09/2025 10:31:39	Fornecedor: <b>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 362.749,35</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº <b>094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou apenas a proposta readequada, sem, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!</b>
	17/09/2025 10:31:40	A proposta do fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> do <b>LOTE - 14</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$362.795,10</b> .
	22/09/2025 15:47:37	Fornecedor: <b>R P SOARES FILHO</b> , com lance no valor de <b>R\$ 362.795,10</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº <b>094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Considerando os lances apresentados com descontos expressivos na sessão pública, foi instaurada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa R P SOARES FILHO apresentou proposta readequada e planilha de composição de custos. Entretanto, a análise técnica apontou as seguintes inconsistências: A planilha evidencia baixo percentual de lucro líquido por item, em alguns casos inferior a 5%, o que não assegura margem suficiente para cobrir riscos operacionais e variações de mercado; A composição apresentada não esclarece nem detalha as despesas logísticas e administrativas, em especial transporte, armazenamento e gestão, que são imprescindíveis para o cumprimento contratual; As notas fiscais de compra anexadas não apresentam validação junto aos órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo a idoneidade dos documentos utilizados para justificar a formação dos preços; A empresa não apresentou contratos anteriores de fornecimentos similares, em desacordo com o que foi expressamente solicitado na diligência para comprovação da experiência e viabilidade da proposta. Essas falhas comprometem a comprovação da viabilidade econômico-financeira da proposta, caracterizando a sua inexequibilidade. Assim, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 (propostas que não atendam ao edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalte-se que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a apresentação de documentos sem validação fiscal e a ausência de comprovação efetiva da capacidade de execução do objeto. Diante do exposto, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa R P SOARES FILHO, sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da apuração das responsabilidades cabíveis.!</b>
	22/09/2025 15:47:38	A proposta do fornecedor <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> do <b>LOTE - 14</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$430.785,10</b> .
	22/09/2025 15:54:10	Fornecedor: <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 430.785,10</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>EMPRESA DESCLASSIFICADA!</b>
	22/09/2025 15:54:11	A proposta do fornecedor <b>DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA</b> do <b>LOTE - 14</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$430.835,10</b> .
	23/09/2025 15:03:52	Fornecedor: <b>DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 430.835,10</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.!</b>
	23/09/2025 15:03:53	A proposta do fornecedor <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</b> do <b>LOTE - 14</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$469.142,65</b> .
	23/09/2025 15:42:27	Fornecedor: <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</b> , com lance no valor de <b>R\$ 469.142,65</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>EMPRESA DESCLASSIFICADA, NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DILIGENCIADA!</b>
	23/09/2025 15:42:28	<b>ID: 39794 - Data Prop.: 15/09/2025 19:40:56</b> seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:47:29	<b>ID: 83983 - Data Prop.: 15/09/2025 10:06:33</b> seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	23/09/2025 15:52:29	<b>ID: 40468 - Data Prop.: 12/09/2025 15:40:42</b> seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Lote 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/09/2025 15:57:30	A proposta do fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> do LOTE - 14, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$480.242,20</b> .
	23/09/2025 15:57:30	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no LOTE 14.
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:12:00	O fornecedor <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41</b> venceu o LOTE -14 pelo valor de <b>R\$480.242,20</b> .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:16:07	O fornecedor <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>09/10/2025</b> e os outros interessados envie as contrarrazões até <b>13/10/2025</b> .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>09/10/2025</b> e os outros interessados envie as contrarrazões até <b>13/10/2025</b> .
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>09/10/2025</b> e os outros interessados envie as contrarrazões até <b>13/10/2025</b> .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <b>EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.</b>
	15/10/2025 10:15:58	O Recurso/Reconsideração do <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <b>EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO.</b>
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <b>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..</b>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do LOTE 14 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Lote 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 480.242,20
2º	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70	R\$ 503.294,85
3º	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	R\$ 503.394,85

FLS. N° 609  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: 10

**Classificação Final do Lote 14**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	R\$ 503.485,85
5º	EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA	19.280.884/0001-03	R\$ 522.500,00
6º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 539.448,29
7º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 539.448,30
8º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 647.993,65
9º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 719.264,40
10º	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 719.264,40
11º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 719.264,40
12º	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 803.958,40

**Recursos do Lote 14**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:12:00		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37390519000133	06/10/2025 10:16:07		EMPRESA NÃO APRESENTOU RECURSO	Indeferido
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecutável, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Lote 15**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59513	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	PROCARE - Fabricante: JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades / Anvisa: 10369460161 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 470.319,00	Classificada	--
11304	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	PROCARE/PROCARE	Modelo/Tipo: Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades- Procedência Nacional- Validade/Garantia 24meses	R\$ 671.890,20	Classificada	--
74395	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	PROCARE	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	R\$ 167.989,92	Classificada	--

FLS. Nº 610  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

### Propostas Inicias do Lote 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53369	R P SOARES FILHO	57568812000155	PROCARE	CAIXAS	R\$ 336.083,64	Classificada	-
3406	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	PROCARE/PROCARE	Tipo/Modelo: Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades-Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 651.794,40	Classificada	-
49495	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	Procare - Jiangsu Webest Medical Product Co., Ltd - China, República Popular - 10369460161 - Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	CX COM 100 UND - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - caixas - Fundo Municipal de Saúde - 60	R\$ 671.890,20	Classificada	-
50837	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	SR - PHS	caixas	R\$ 591.272,28	Classificada	-
88679	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37676047000180	MEDIX	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	R\$ 692.886,00	Classificada	-
8209	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	DFL / AIR WATER	CAIXA C/100 / 10017710035 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 671.890,20	Classificada	-
91052	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	SR	AG. 27G LONGA	R\$ 671.750,88	Classificada	-
74560	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	PROCARE	PROCARE	R\$ 452.935,92	Classificada	-

### Lances do Lote 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</del>	<del>37.676.047/0001-80</del>	<del>R\$ 692.886,00</del>	<del>15/09/2025 18:02:52</del>	Fornecedor Desclassificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 671.890,20	15/09/2025 10:35:44	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 671.890,20	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 671.890,20	15/09/2025 19:10:38	Classificado
<del>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</del>	<del>17.828.413/0001-64</del>	<del>R\$ 671.750,88</del>	<del>16/09/2025 08:34:22</del>	Fornecedor Desclassificado

FLS. N° 613  
 PROC. N° 294/2025  
 RUBRICA: 6

**Lances do Lote 15**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 651.794,40	15/09/2025 13:50:42	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 604.750,08	16/09/2025 11:55:49	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 591.272,28	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 591.272,27	16/09/2025 11:57:08	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 470.319,00	11/09/2025 17:29:36	Classificado
INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 452.935,92	16/09/2025 09:36:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 443.811,00	16/09/2025 11:56:37	Intermediario
<del>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</del>	<del>47.828.413/0001-64</del>	<del>R\$ 336.050,10</del>	<del>16/09/2025 11:58:12</del>	Fornecedor Desclassificado
<del>R.P SOARES FILHO</del>	<del>57.568.812/0001-55</del>	<del>R\$ 336.083,64</del>	<del>16/09/2025 13:44:06</del>	Fornecedor Desclassificado
<del>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</del>	<del>47.828.413/0001-64</del>	<del>R\$ 335.000,00</del>	<del>16/09/2025 12:02:34</del>	Fornecedor Desclassificado
<del>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</del>	<del>07.676.047/0001-80</del>	<del>R\$ 300.448,04</del>	<del>16/09/2025 12:05:29</del>	Fornecedor Desclassificado
<del>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</del>	<del>00.886.134/0001-97</del>	<del>R\$ 167.989,92</del>	<del>16/09/2025 11:24:18</del>	Fornecedor Desclassificado

**Mensagens do Lote 15**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 11:54:31	O LOTE 15 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 15 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 12:04:42	A etapa de envio de lances do LOTE 15 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	16/09/2025 12:07:37	A prorrogação automática do LOTE 15 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> do LOTE - 15, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$167.989,92</b> .

Mensagens do Lote 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:04:55	Fornecedor: <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 167.989,92</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> do <b>LOTE - 15</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$309.448,94</b> .
	16/09/2025 15:11:54	Fornecedor: <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 309.448,94</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> apresentou apenas a proposta readequada, sem, contudo, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexequibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:11:54	A proposta do fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA</b> . do <b>LOTE - 15</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$335.000,00</b> .

Mensagens do Lote 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:21:35	Fornecedor: <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> , com lance no valor de <b>R\$ 335.000,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b> apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexecuibilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexequível pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b> , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis.!
	16/09/2025 15:21:37	A proposta do fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> do <b>LOTE - 15</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$336.083,64</b> .
	17/09/2025 10:14:39	Fornecedor: <b>R P SOARES FILHO</b> , com lance no valor de <b>R\$ 336.083,64</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa <b>R P SOARES FILHO</b> apresentou apenas a proposta readequada (fls. [referência]), sem, contudo, anexar qualquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexecuibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>R P SOARES FILHO</b> , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:14:40	<b>ID: 74560 - Data Prop.: 16/09/2025 09:36:58</b> seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	17/09/2025 10:19:41	A proposta do fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> do <b>LOTE - 15</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$443.811,00</b> .
	17/09/2025 10:19:41	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no <b>LOTE 15</b> .
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41</b> venceu o <b>LOTE -15</b> pelo valor de <b>R\$443.811,00</b> .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

FLS. Nº 614  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lp

**Mensagens do Lote 15**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>09/10/2025</b> e os outros interessados envie as contrarrazões até <b>13/10/2025</b> .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.</i>
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do <b>LOTE 15</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Lote 15**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 443.811,00
2º	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35.186.109/0001-40	R\$ 452.935,92
3º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 470.319,00
4º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 591.272,27
5º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 591.272,28
6º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 604.750,08
7º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 671.890,20

**Recursos do Lote 15**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexequível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

FLS. N° 615  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: lp

**Propostas Inicias do Lote 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35643	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36846568000175	D700 - Fabricante: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana com vizualização através de IED's. Câmara de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/380 Volts, 60 Hz. / Anvisa: 10069210087 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$ 445.441,01	Classificada	-
58689	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112	D700/D700	Modelo/Tipo: APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana com vizualização através de IEDs. Câmara de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/380 Volts, 60 Hz.-Procedência Nacional-Validade/Garantia 24meses	R\$ 636.344,32	Classificada	-
87614	AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39886134000197	D700	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana com vizualização através de IEDs. Câmara de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/380 Volts, 60 Hz.	R\$ 159.086,17	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87982	ICLL MENDES LTDA	10985550000160	D700	Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico, 220/380 Volts, 60 Hz.	R\$ 604.527,15	Desclassificada	EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGUARO SUSEP.
1117	R P SOARES FILHO	57568812000155	SHUSTER	UNIDADE	R\$ 636.344,32	Classificada	-
75919	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28868821000163	D700/D700	Tipo/Modelo: APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana com visualização através de IEDs. Câmara de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/380 Volts, 60 Hz.-Validade/Garantia 2 anos-Proc. Nacional	R\$ 617.254,37	Classificada	-
37447	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07272231000101	XDENT - XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL - RDC N° 260/2002 - APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Potência 70 Kvp, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços arredondados, com rodízio, controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana com visualização através de IED's. Câmara de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/380 Volts, 60 Hz.	X70 - COLUNA MOVEI - No mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega. - Será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. - De no mínimo 90 (noventa) dias. - UND - Fundo Municipal de Saúde - 6	R\$ 636.344,32	Classificada	-
27884	MDC MEDICAL LTDA	45768089000179	GNATUS	UND	R\$ 617.254,04	Classificada	-
85166	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	D700 / ALLIAGE	MÓVEL / 10069210087 / Validade/garantia dos produtos será de até 12 (doze) meses.	R\$ 636.344,32	Classificada	-

**Propostas Inicias do Lote 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
1406	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	ALLIAGE	D-700 MAX	R\$ 636.280,21	Classificada	-
37581	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.	35186109000140	SAEVO	SAEVO	R\$ 314.377,08	Classificada	-

**Lances do Lote 16**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 636.344,32	15/09/2025 10:35:44	Classificado
R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 636.344,32	15/09/2025 13:44:06	Classificado
PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 636.344,32	15/09/2025 16:32:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 636.344,32	15/09/2025 19:10:38	Classificado
<del>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</del>	<del>17.828.413/0001-64</del>	<del>R\$ 636.280,21</del>	<del>16/09/2025 08:34:22</del>	Fornecedor Desclassificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 617.254,37	15/09/2025 13:50:42	Classificado
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 617.254,04	15/09/2025 17:30:27	Classificado
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 617.154,37	16/09/2025 11:55:38	Intermediario
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 617.154,00	16/09/2025 11:57:30	Intermediario
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 617.054,37	16/09/2025 11:58:38	Intermediario
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 445.441,01	11/09/2025 17:29:36	Classificado
<del>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</del>	<del>17.828.413/0001-64</del>	<del>R\$ 446.318,50</del>	<del>16/09/2025 11:50:04</del>	Fornecedor Desclassificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 350.589,40	16/09/2025 11:56:51	Intermediario
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 350.451,88	17/09/2025 11:44:20	Readequado
<del>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</del>	<del>35.186.100/0001-40</del>	<del>R\$ 314.377,08</del>	<del>16/09/2025 09:36:58</del>	Fornecedor Desclassificado
<del>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</del>	<del>17.828.413/0001-64</del>	<del>R\$ 313.000,00</del>	<del>16/09/2025 12:04:08</del>	Fornecedor Desclassificado
<del>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</del>	<del>30.886.134/0001-07</del>	<del>R\$ 150.086,17</del>	<del>16/09/2025 11:24:18</del>	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:35:56	O LOTE 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/09/2025 10:35:56	<b>Despacho. Fornecedor: 87982, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP!</b>
	16/09/2025 11:54:31	O LOTE 16 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 16 será encerrado automaticamente!
	16/09/2025 12:04:42	A etapa de envio de lances do LOTE 16 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	16/09/2025 12:06:51	A prorrogação automática do LOTE 16 está encerrada.
	16/09/2025 12:09:37	O LOTE 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	16/09/2025 12:19:37	O tempo de negociação está encerrado.
	16/09/2025 12:20:40	A proposta do fornecedor <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> do LOTE - 16, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$159.086,17</b> .
	16/09/2025 15:04:56	Fornecedor: <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 159.086,17</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Após a fase de lances, constatou-se a apresentação de descontos significativos, chegando a até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstância que impôs a necessidade de diligência específica para comprovação da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do edital do certame. Foi oportunizado às licitantes prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no instrumento convocatório, para encaminhamento de documentos que comprovassem a viabilidade da execução do objeto nos valores ofertados, tais como: • Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; • Contratos já firmados em condições equivalentes; • Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; • Planilhas de custos e formação de preços. A empresa <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> não apresentou a proposta readequada, nem quaisquer documento de comprovação da exequibilidade solicitada na diligência Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade, ausência da proposta da empresa não atendendo às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: • No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); • No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexequível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis. !
	16/09/2025 15:04:57	A proposta do fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> do LOTE - 16, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$313.000,00</b> .
	16/09/2025 15:21:36	Fornecedor: <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> , com lance no valor de <b>R\$ 313.000,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b> apresentou proposta readequada acompanhada de notas fiscais de compras de mercadorias. Contudo, ao analisar os documentos juntados, verificou-se que diversos itens constantes nas notas fiscais apresentaram valores de aquisição superiores aos valores de venda constantes da proposta comercial, situação que compromete a sustentabilidade da oferta e evidencia a inexequibilidade econômica, especialmente considerando que a empresa ainda deve arcar com custos adicionais como: logística e transporte; encargos fiscais e trabalhistas; despesas administrativas e operacionais. Portanto, a documentação apresentada não comprova a viabilidade de execução do objeto nos preços ofertados, descumprindo a diligência instaurada e afrontando as exigências do edital. Diante disso, a proposta da empresa não atende às condições de exequibilidade e deve ser desclassificada, com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ademais, a conduta da licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante instauração de processo específico para apuração, visto que a apresentação de proposta possivelmente inexequível pode configurar descumprimento das obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b> , sem prejuízo da continuidade do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possam resultar em sanções administrativas cabíveis. !

Mensagens do Lote 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 15:21:37	A proposta do fornecedor <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</b> do <b>LOTE - 16</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$314.377,08</b> .
	17/09/2025 10:40:48	Fornecedor: <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</b> , com lance no valor de <b>R\$ 314.377,08</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>DECISÃO DE JULGAMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA</b> Processo Administrativo nº <b>094/2025</b> Pregão Eletrônico nº <b>021/2025</b> Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos. Em razão dos descontos significativos apresentados durante a fase de lances, foi determinada diligência para comprovação da exequibilidade das propostas, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas do edital, solicitando a apresentação de documentos que evidenciassem a viabilidade de fornecimento pelos preços ofertados. A empresa <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA</b> não apresentou a proposta readequada formalizada, apresentando <b>NOTAS FISCAIS DE OUTRAS DISTRIBUIDORAS, E NÃO DE FABRICANTES</b> , apresentou tbm uma planilha de custo em <b>xlxs. (excel)</b> sem preenchimento completo das informações. Assim, diante da inobservância à diligência regularmente instaurada, da ausência de comprovação de exequibilidade e da possibilidade de inexecuibilidade dos preços apresentados, a proposta da empresa não atende às exigências editalícias, devendo ser desclassificada com fundamento: No art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital); No princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a conduta da empresa poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a depender da apuração em procedimento próprio, notadamente quanto à apresentação de proposta possivelmente inexecuível, o que pode caracterizar descumprimento às obrigações assumidas no certame. Diante do exposto, <b>DECIDO</b> pela <b>DESCLASSIFICAÇÃO</b> da proposta apresentada pela empresa <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</b> , sem prejuízo da continuidade regular do certame com as demais licitantes classificadas e da eventual apuração de responsabilidades que possa culminar em sanções administrativas cabíveis.!
	17/09/2025 10:40:49	A proposta do fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> do <b>LOTE - 16</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$350.589,40</b> .
	17/09/2025 11:44:20	O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 350.451,88</b> . Pelo próprio fornecedor.
	06/10/2025 10:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:14:17	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	06/10/2025 10:14:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-08.516.958/0001-41</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -08.516.958/0001-41</b> venceu o <b>LOTE -16</b> pelo valor de <b>R\$350.451,88</b> .
	06/10/2025 10:15:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 10:22:35	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:25:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/10/2025 10:28:55	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>09/10/2025</b> e os outros interessados envie as contrarrazões até <b>13/10/2025</b> .
	09/10/2025 14:21:17	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_barao_1760030477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 10:17:49	O Recurso/Reconsideração do <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <b>INDEFIRO</b> o recurso administrativo interposto pela empresa <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b> , mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecuível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame..
	15/10/2025 10:20:30	A disputa do <b>LOTE 16</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Lote 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 350.451,88

**Classificação Final do Lote 16**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	R\$ 445.441,01
3º	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	R\$ 617.054,37
4º	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 617.154,00
5º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 636.344,32
6º	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.272.231/0001-01	R\$ 636.344,32
7º	R P SOARES FILHO	57.568.812/0001-55	R\$ 636.344,32

**Recursos do Lote 16**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.	17828413000161	06/10/2025 10:22:35		INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que desclassificou sua proposta, por se tratar de proposta manifestamente inexecuível, sem comprovação de viabilidade econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.	Indeferido

**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 10:13:30	<b>Despacho. Fornecedor: 82724</b> , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: <b>EMPRESA APRESENTOU APOLICE SEM NUMERAÇÃO DE SUGURO SUSEP.</b>
	16/09/2025 10:24:42	Bom dia Srs. licitantes! daremos inicio ao Certame. estamos analisando as Garantias das propostas e logo passaremos para a etapa de Lances. Fiquem atentos.
	16/09/2025 10:34:58	<b>Despacho. Fornecedor: 99298</b> , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: <b>EMPRESA ENVIU APOLICE DE GARANTIA DA PROPOSTA SEM NUMERAÇÃO DA APOLICE SUSEP OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE POSSA CONFIRMAR A VERICIDADE DA APOLICE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADA.</b>
	16/09/2025 10:50:40	Srs. Licitantes, Esclareço que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital, não serão admitidos lances inexecuíveis, isto é, valores que se mostrem manifestamente incompatíveis com os custos de execução do objeto licitado. Ressalto que o proponente que apresentar lance considerado inexecuível poderá ser convocado a comprovar sua exequibilidade por meio de planilhas de composição de custos, documentos contábeis ou quaisquer outros elementos hábeis. O não atendimento à comprovação poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na legislação e no edital. Informamos ainda que lances que ultrapassem 30% dos valores estimados em Edital, serão passíveis de diligências, lances que ultrapassem 75% dos valores estimados serão considerados inexecuíveis.
	16/09/2025 10:54:34	Neste momento, declaro que será iniciada a fase de lances. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos e decrescentes, observando os seguintes pontos: Os lances deverão ser exclusivamente via sistema eletrônico; Somente serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado; O sistema poderá registrar automaticamente o tempo randômico de encerramento após o período normal; É responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento da disputa e a oferta de seus lances.
	16/09/2025 10:56:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2, 3, 4</b> às <b>10:56:11</b>
	16/09/2025 11:14:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>5, 6, 7, 8</b> às <b>11:14:12</b>
	16/09/2025 11:39:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>9, 10, 11, 12</b> às <b>11:39:24</b>
	16/09/2025 11:54:31	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>13, 14, 15, 16</b> às <b>11:54:31</b>
	16/09/2025 12:23:41	<b>DILIGÊNCIA – COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS</b> Considerando os lances apresentados nesta sessão, que resultaram em descontos significativos, inclusive alcançando até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, informo que será realizada diligência para verificar a exequibilidade das propostas finais. As licitantes deverão encaminhar, no prazo de Duas horas, conforme estabelecido no edital, documentos que demonstrem a viabilidade de fornecimento dos medicamentos pelos preços ofertados, tais como: Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; Contratos já firmados com órgãos públicos ou privados em condições semelhantes; Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; Planilhas de custos e formação de preços que evidenciem a compatibilidade entre o valor ofertado e o mercado. Ressalta-se que a não comprovação da exequibilidade ou a constatação de preços inexecuíveis poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e na Lei nº 14.133/2021.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 12:30:40	A empresa AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA deve ajustar seus valores unitários nos LOTES 3 e 4.
	16/09/2025 12:31:24	A Empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA devem ajustar seus valores unitário no lote 7
	16/09/2025 12:32:03	A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA deve ajustar seus valores unitários nos LOTES 4 e 10
	16/09/2025 12:32:47	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/09/2025 12:40:00hs</b> até o dia <b>16/09/2025 14:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
	16/09/2025 12:37:44	Sr(s). Fornecedor(es), o certame foi SUSPENSO. Motivo: Informamos que a presente sessão, permanece suspensa até 15:00 horas de hoje, dia 16 de setembro de 2025. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/09/2025 13:44:59	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA</b> . acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_barao_de_grajau_ma_pe_021_2025_1_1758041099.pdf no proposta final.
	16/09/2025 13:44:59	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA</b> . acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_barao_de_grajau_ma_r01_1758041099.pdf no proposta final.
	16/09/2025 14:33:11	O fornecedor <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 01_proposta_adequada_1758043991.pdf no proposta final.
	16/09/2025 14:40:01	O prazo para o fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA</b> . enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 14:40:01	O prazo para o fornecedor <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 14:40:01	O prazo para o fornecedor <b>AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 15:00:50	Boa tarde! vamos dar continuidade a Sessão.
	16/09/2025 15:33:50	<b>DILIGÊNCIA – COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS</b> Considerando os lances apresentados nesta sessão, que resultaram em descontos significativos, inclusive alcançando até 75% em relação aos valores estimados pela Administração, informo que será realizada diligência para verificar a exequibilidade das propostas finais. As licitantes deverão encaminhar, no prazo de Duas horas, conforme estabelecido no edital, documentos que demonstrem a viabilidade de fornecimento dos medicamentos pelos preços ofertados, tais como: Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; Contratos já firmados com órgãos públicos ou privados em condições semelhantes; Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; Planilhas de custos e formação de preços que evidenciem a compatibilidade entre o valor ofertado e o mercado. Ressalta-se que a não comprovação da exequibilidade ou a constatação de preços inexequíveis poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e na Lei nº 14.133/2021.
	16/09/2025 15:35:46	#* correção (acima de 50% de desconto do valor estimado)
	16/09/2025 15:36:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/09/2025 15:40:00hs</b> até o dia <b>16/09/2025 17:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA INTERSAÚDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. R P SOARES FILHO.
	16/09/2025 15:39:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Certame foi SUSPENSO. permanece suspensa até quarta-feira, dia 17 de setembro de 2025, em razão do envio e da análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes. A Administração reforça seu compromisso com a regularidade e a legalidade do certame, e tão logo concluída essa etapa, será publicada nova convocação para retomada da sessão, em conformidade com os prazos legais. Agradecemos a compreensão de todos.. A REABERTURA será no dia 17/09/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/09/2025 15:41:15	O fornecedor <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_1758048074.rar no proposta final.
	16/09/2025 16:03:13	O fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_realinhada_16_09_1758049393.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/09/2025 16:03:32	O fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> licitanet_proposta_final_fornecedor_1758049412.pdf no proposta final.
	16/09/2025 16:03:42	O fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> licitanet_proposta_final_fornecedor_1758049412.pdf da proposta final.
	16/09/2025 16:39:56	O fornecedor <b>DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> adequada_1758051596.pdf no proposta final.
	16/09/2025 17:11:30	O fornecedor <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_lote_03_e_04_1758053489.pdf no proposta final.
	16/09/2025 17:16:53	O fornecedor <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_1758053813.rar no proposta final.
	16/09/2025 17:29:09	O fornecedor <b>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_pe_srp_n_021_2025_1758054548.pdf no proposta final.
	16/09/2025 17:29:27	O fornecedor <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_lote_03_e_04_1758053489.pdf da proposta final.
	16/09/2025 17:32:27	O fornecedor <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_lote_03_e_04_1758054747.pdf no proposta final.
	16/09/2025 17:40:02	O prazo para o fornecedor <b>PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 17:40:02	O prazo para o fornecedor <b>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 17:40:02	O prazo para o fornecedor <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 17:40:02	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 17:40:02	O prazo para o fornecedor <b>MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 17:40:02	O prazo para o fornecedor <b>INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA.</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	16/09/2025 17:40:02	O prazo para o fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	17/09/2025 10:03:36	Bom dia Srs. Licitantes!
	17/09/2025 10:50:37	Srs. Licitantes. A proposta ajustada da empresa <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , continua em análise, iremos abrir novo prazo para recebimento das novas propostas ajustadas. dito isso a Sessão ficara suspensa para recebimento e análise das mesma. a nova abertura será notificada com antecedência de 24 horas.
	17/09/2025 11:01:44	<b>DILIGÊNCIA – COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS</b> Considerando os lances apresentados nesta sessão, que resultaram em descontos significativos, inclusive alcançando até 50% em relação aos valores estimados pela Administração, informo que será realizada diligência para verificar a exequibilidade das propostas finais. As licitantes deverão encaminhar, no prazo de Duas horas, conforme estabelecido no edital, documentos que demonstrem a viabilidade de fornecimento dos medicamentos pelos preços ofertados, tais como: Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; Contratos já firmados com órgãos públicos ou privados em condições semelhantes; Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; Planilhas de custos e formação de preços que evidenciem a compatibilidade entre o valor ofertado e o mercado. Ressalta-se que a não comprovação da exequibilidade ou a constatação de preços inexequíveis poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e na Lei nº 14.133/2021.
	17/09/2025 11:09:14	Srs. Licitantes! o lote 12 esta empatado, será aberto prazo para lance de desempate.
	17/09/2025 11:26:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/09/2025 11:30:00hs</b> até o dia <b>17/09/2025 13:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> <b>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> <b>R P SOARES FILHO.</b>

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/09/2025 11:38:18	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_barao_de_grajau_ma_pe_021_2025_1_1758119897.pdf no proposta final.
	17/09/2025 11:38:18	O fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_barao_de_grajau_ma_r02_1758119898.pdf no proposta final.
	17/09/2025 11:53:30	O fornecedor <b>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_composicao_17_09_1758120810.pdf no proposta final.
	17/09/2025 11:59:14	O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_composicao_custos_pe_021_2025_1758121154.pdf no proposta final.
	17/09/2025 13:13:34	O fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nova_pasta_2_1758125614.rar no proposta final.
	17/09/2025 13:30:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	17/09/2025 13:30:01	O prazo para o fornecedor <b>BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	17/09/2025 13:30:01	O prazo para o fornecedor <b>M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	17/09/2025 13:30:01	O prazo para o fornecedor <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	17/09/2025 13:30:01	O prazo para o fornecedor <b>ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	17/09/2025 13:30:01	O prazo para o fornecedor <b>R P SOARES FILHO</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	19/09/2025 09:25:20	Bom dia Srs. Licitante! Retornaremos a Sessão na segunda feira 22/09 às 10:00 horas.
	22/09/2025 08:15:24	Bom dia Srs. Licitantes, devido a ajustes internos a sessão será aberta somente às 15:00 horas de hoje.
	22/09/2025 14:58:40	Boa tarde Srs. vamos dar continuidade ao julgamento das propostas recebidas.
	22/09/2025 16:01:36	Srs. Licitantes, será aberto prazo para as empresas Classificadas reajustarem suas proposta. declaro a presente Sessão suspensa, retornando amanhã (23/09) as 15:00 horas.
	22/09/2025 16:03:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>22/09/2025 16:05:00hs</b> até o dia <b>22/09/2025 18:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.
	22/09/2025 16:05:14	<b>DILIGÊNCIA – COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS</b> Considerando os lances apresentados nesta sessão, os lances que alcançaram descontos superiores a 50% em relação aos valores estimados pela Administração, informo que será realizada diligência para verificar a exequibilidade das propostas finais. As licitantes deverão encaminhar, no prazo de Duas horas, conforme estabelecido no edital, documentos que demonstrem a viabilidade de fornecimento dos medicamentos pelos preços ofertados, tais como: Notas fiscais de fornecimentos anteriores de objeto similar; Contratos já firmados com órgãos públicos ou privados em condições semelhantes; Notas fiscais de compras (entrada) dos medicamentos ofertados; Planilhas de custos e formação de preços que evidenciem a compatibilidade entre o valor ofertado e o mercado. Ressalta-se que a não comprovação da exequibilidade ou a constatação de preços inexequíveis poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e na Lei nº 14.133/2021.
	22/09/2025 16:52:32	O fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_1758570751.pdf no proposta final.
	22/09/2025 17:02:45	O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_composicao_custos_021_2025_1758571364.pdf no proposta final.
	22/09/2025 17:34:47	Srs. Licitantes! As propostas que apresentaram descontos superiores a 30 % em relação aos valores estimados pela administração, informo que será realizada diligência para verificar a exequibilidade das propostas finais. deverá ser encaminhado documentos que comprovem viabilidade de fornecimento dos medicamentos pelos preços ofertados, tais como: Contratos firmados com órgãos públicos ou privados em condições semelhantes. Por este aviso está sendo encaminhado agora, amanhã o prazo será estendido pro mais duas horas.

FLS. N° 624  
PROC. N° 094 2025  
RUBRICA: Sp

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 17:35:53	Bem como composição de custos unitários.
	22/09/2025 17:50:34	O fornecedor <b>EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_composicao_nf_compra_1758574234.pdf no proposta final.
	22/09/2025 18:30:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	22/09/2025 18:30:01	O prazo para o fornecedor <b>HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	22/09/2025 18:30:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	22/09/2025 18:30:01	O prazo para o fornecedor <b>EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	22/09/2025 18:30:01	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 10:25:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/09/2025 10:30:00hs</b> até o dia <b>23/09/2025 14:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.
	23/09/2025 10:58:56	O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_composicao_custos_021_2025_1758635935.zip no proposta final.
	23/09/2025 11:29:37	O fornecedor <b>HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_e_composicao_barao_do_grajau_1758637776.pdf no proposta final.
	23/09/2025 12:30:46	O fornecedor <b>EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_composicao_nf_compra_1758641445.pdf no proposta final.
	23/09/2025 14:30:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 14:30:01	O prazo para o fornecedor <b>HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 14:30:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 14:30:01	O prazo para o fornecedor <b>EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 14:30:01	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 15:00:54	Boa tarde Srs. Licitantes!
	23/09/2025 15:25:42	Srs. Licitantes! aparentemente a plataforma esta com algum erro, peço que aguardem.
	23/09/2025 16:06:30	Srs. Licitantes, informamos que haverá uma nova análise das propostas recebidas e que um novo prazo será aberto para a submissão de propostas ajustadas, de modo a respeitar os prazos e regras estabelecidos na nova legislação de licitações (Lei nº 14.133/2021) e garantir um processo mais justo e competitivo.
	23/09/2025 16:07:18	Srs. Licitantes! As propostas que apresentaram descontos superiores a 30 % em relação aos valores estimados pela administração, informo que será realizada diligência para verificar a exequibilidade das propostas finais, deverá ser encaminhado documentos que comprovem viabilidade de fornecimento dos medicamentos/materiais pelos preços ofertados, tais como: Contratos firmados com órgãos públicos ou privados em condições semelhantes.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/09/2025 16:08:01	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/09/2025 16:10:00hs</b> até o dia <b>23/09/2025 18:10:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.
	23/09/2025 16:09:35	declaramos a presente Sessão suspensa, fica marcada a abertura para continuidade amanhã 24/09/2024 as 10:00 horas.
	23/09/2025 16:38:27	O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_composicao_custos_pe_021_2025_1758656305.zip no proposta final.
	23/09/2025 17:56:46	O fornecedor <b>G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL</b> acabou de <b>ENVIAR</b> aj_comp_1758661005.rar no proposta final.
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>EUCLIDES R DA COSTA NETO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	23/09/2025 18:10:01	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	24/09/2025 10:17:05	Bom dia Srs. Licitantes! informamos que estamos enfrentando problemas técnicos, por este motivo a sessão permanecera suspensa, informaremos com antecedência de 24 horas a nova data para abertura
	25/09/2025 14:10:31	Sessão Suspensa  Sr(s). Fornecedor(es), Informamos que as propostas readequadas foram devidamente recebidas e serão analisadas pela equipe de apoio. Em breve será publicada nova data para continuidade da sessão e consequente julgamento das propostas.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/09/2025 15:22:45	Boa tarde! retornaremos a sessão amanhã dia 30/09/2025 as 14:00 horas.
	30/09/2025 14:00:34	Boa tarde Srs. Licitantes!

FLS. Nº 626  
PROC. Nº 94 2025  
RUBRICA: 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/09/2025 15:18:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>30/09/2025 15:20:00hs</b> até o dia <b>30/09/2025 17:20:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA.
	30/09/2025 15:19:01	Srs. Licitantes, fica aberto o prazo de duas horas para as empresas enviarem suas propostas reajustadas.
	30/09/2025 15:22:11	O fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_1759256531.pdf no proposta final.
	30/09/2025 15:49:22	O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_1759258161.zip no proposta final.
	30/09/2025 15:52:11	O fornecedor <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_read_ass_1_1759258331.pdf no proposta final.
	30/09/2025 17:20:01	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	30/09/2025 17:20:01	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	30/09/2025 17:20:01	O prazo para o fornecedor <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	30/09/2025 17:35:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>30/09/2025 17:34:00hs</b> até o dia <b>01/10/2025 12:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA.
	30/09/2025 17:54:50	O fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1759265688.zip no habilitanet.
	01/10/2025 08:49:08	O fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_pe_021_2025_1759319347.zip no habilitanet.
	01/10/2025 11:37:27	O fornecedor <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1759329447.zip no habilitanet.
	01/10/2025 11:39:27	O fornecedor <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> habilitacao_1759329447.zip do habilitanet.
	01/10/2025 11:39:44	O fornecedor <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1759329583.zip no habilitanet.
	01/10/2025 12:00:03	O prazo para o fornecedor <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	01/10/2025 12:00:03	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	01/10/2025 12:00:03	O prazo para o fornecedor <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	06/10/2025 08:03:01	Bom dia! Daremos continuidade às 10:00 horas.
	06/10/2025 10:03:54	Srs. Licitantes as empresas <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> , <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> e <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> foram declaradas Habilitadas.
	07/10/2025 08:08:31	O fornecedor <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
	07/10/2025 08:17:30	O fornecedor <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:20:30 horas do dia 15 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

*[Handwritten signature]*

**RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**  
Pregoeiro(a) Oficial

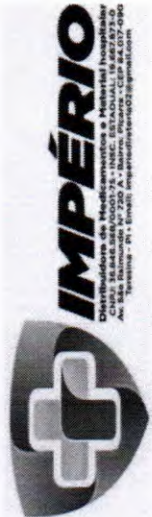
*[Handwritten signature]*

**CELIA REGINA SOUSA FEITOSA**  
Equipe de Apoio

FLS. Nº 627  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

Autenticação: 210DF9FEF47D79A1AE4F52DBC9FFD540

FLS. Nº 628  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 6



Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025  
 Processo Administrativo Nº 094/2025  
 HORARIO E DATA: 10H00MIN DO DIA 16/09/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos

READEQUADA

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Prazo de Entrega	PERCENTUAL (DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS)	MARCA	FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
									R\$	centavos e milésimos de real	
1	5.850	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG COMP / Anvisa: 108740048 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	BIOLAB	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	R\$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$ 3.334,50
2	5.850	COMP	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP / Anvisa: 158510228 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ZYDUS	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 5.616,00
3	7.800	COMP	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP / Anvisa: 105830854 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GERMED	GERMED FARMACÊUTICA LTDA	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	R\$ 0,09	noventa centavos de real	R\$ 702,00
4	8.775	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG COMP / Anvisa: 102350663 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	R\$ 0,15	quinze centavos de real	R\$ 1.316,25
5	4.875	COMP	AMITRIPTILINA 25MG COMP / Anvisa: 103700510 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMITRIPTILINA 25MG COMP	R\$ 0,06	seis centavos de real	R\$ 292,50
6	10.000	COMP	BIPERIDENO 2MG COMP / Anvisa: 102980908 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CRISTALLA	CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	BIPERIDENO 2MG COMP	R\$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$ 5.700,00
7	19.500	COMP	BROMAZEPAM 3MG COMP / Anvisa: 102350469 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	BROMAZEPAM 3MG COMP	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 2.730,00
8	8.775	COMP	BROMAZEPAM 6MG COMP / Anvisa: 102350469 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	BROMAZEPAM 6MG COMP	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 2.106,00



9	8.775	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG COMP / Anvisa: 103700472 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 2.893,50	dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos
10	9.750	COMP	CARBAMAZEPINA 400MG COMP / Anvisa: 102980044 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 7.897,50	sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
11	1.000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG COMP / Anvisa: 135690614 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	E.M.S	EMS S/A	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
12	8.775	COMP	CLONAZEPAM 2MG COMP / Anvisa: 102351124 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	CLONAZEPAM 2MG COMP	R\$ 0,09	noventa centavos de real	R\$ 789,75	setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos
13	4.875	COMP	CLONAZEPAM 0.5MG COMP / Anvisa: 154230175 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CLONAZEPAM 0.5MG COMP	R\$ 0,09	noventa centavos de real	R\$ 439,75	quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos
14	17.550	COMP	DIAZEPAM 10MG COMP / Anvisa: 101860019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	DIAZEPAM 10MG COMP	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 1.228,50	mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos
15	4.500	COMP	DIAZEPAM 5MG COMP / Anvisa: 101860019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	DIAZEPAM 5MG COMP	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
16	98	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP / Anvisa: 100431453 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 102,90	cento e dois reais e noventa centavos
17	98	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP / Anvisa: 155510028 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ZYDUS	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	R\$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R\$ 191,10	cento e noventa e um reais e dez centavos
18	975	COMP	DULOXETINA 30MG COMP / Anvisa: 105830873 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GERMED	GERMED FARMACÊUTICA LTDA	DULOXETINA 30MG COMP	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 1.014,00	mil e quatorze reais e quarenta centavos
19	878	COMP	DULOXETINA 60MG COMP / Anvisa: 105830873 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GERMED	GERMED FARMACÊUTICA LTDA	DULOXETINA 60MG COMP	R\$ 6,12	seis reais e doze centavos	R\$ 5.373,36	cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos
20	3.500	COMP	ESCTALOPRAM 10MG COMP / Anvisa: 154230199 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	ESCTALOPRAM 10MG COMP	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais

IMPÉRIO FARMACÊUTICA S.A. Nº 200 A - Bairro: Vila Rica - CEP: 84.073-090 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1000 - E-mail: vendas@impériofarmaceutica.com.br

IMPÉRIO FARMACÊUTICA S.A. Nº 200 A - Bairro: Vila Rica - CEP: 84.073-090 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1000 - E-mail: vendas@impériofarmaceutica.com.br



Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares  
 Av. São João nº 2500 - A - Jd. Santa Helena - CEP: 04.072-200  
 São Paulo - SP - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001  
 E-mail: atendimento@impedio.com.br

21	4.000	COMP	FENTOINA 100MG COMP / Anvisa: 113430193 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FENTOINA 100MG COMP	R\$	0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
22	15.000	COMP	FENOBARBITAL 100MG COMP / Anvisa: 103700640 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FENOBARBITAL 100MG COMP	R\$	0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
23	4.875	COMP	FLUOXETINA 20MG COMP / Anvisa: 125680283 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FLUOXETINA 20MG COMP	R\$	0,14	quatorze centavos de real	R\$ 682,50	seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
24	6.825	COMP	HALOPERIDOL 1MG COMP / Anvisa: 102980020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	HALOPERIDOL 1MG COMP	R\$	0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 1.879,25	mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos
25	7.800	COMP	HALOPERIDOL 5MG COMP / Anvisa: 102980020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	HALOPERIDOL 5MG COMP	R\$	0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 2.262,00	dois mil, duzentos e sessenta e dois reais
26	900	COMP	LAMOTRIGINA 100MG COMP / Anvisa: 100431139 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	LAMOTRIGINA 100MG COMP	R\$	1,11	um real e onze centavos	R\$ 999,00	novecentos e noventa e nove reais
27	380	COMP	LAMOTRIGINA 25MG COMP / Anvisa: 156510080 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ZYDUS	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	LAMOTRIGINA 25MG COMP	R\$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 265,20	duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
28	488	COMP	LAMOTRIGINA 50MG COMP / Anvisa: 100431139 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	LAMOTRIGINA 50MG COMP	R\$	0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 395,28	trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos
29	40	COMP	MISOPROSTOL 200MCG COMP / Anvisa: 115570044 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	INFAN	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	MISOPROSTOL 200MCG COMP	R\$	89,81	oitenta e nove reais e oitenta e um centavos	R\$ 3.592,40	três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
30	1.080	COMP	OLANZAPINA 10MG COMP / Anvisa: 109740318 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	BIOLAB	BIOLAB SANIUS FARMACEUTICA LTDA	OLANZAPINA 10MG COMP	R\$	0,73	setenta e três centavos de real	R\$ 786,40	setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
31	4.875	COMP	PAROXETINA 20MG COMP / Anvisa: 102350084 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	PAROXETINA 20MG COMP	R\$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 2.193,75	dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
32	1.463	COMP	PREGABALINA 75MG COMP / Anvisa: 123520251 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	RANBAXY	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	PREGABALINA 75MG COMP	R\$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 702,24	setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos

FLS. N° 630

PROC. N° 941/2025



Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares  
 Rua Henrique de Sá, 720 - A - Bairro: Fátima - CEP: 04.072-000  
 Telefone: (11) 5.081.1000 - Email: imp@impatrio.com.br

33	3.000	COMP	PROMETAZINA 25MG COMP / Anvisa: 102980042 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PROMETAZINA 25MG COMP	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 900,00	novecentos reais
34	8.000	COMP	RISPERIDONA 1MG COMP / Anvisa: 125680269 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 1MG COMP	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
35	9.500	COMP	RISPERIDONA 2MG COMP / Anvisa: 125680269 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 2MG COMP	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
36	2.000	COMP	RISPERIDONA 3MG COMP / Anvisa: 125680269 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 3MG COMP	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
37	3.000	COMP	SERTRALINA 25MG COMP / Anvisa: 100430744 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	SERTRALINA 25MG COMP	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 6.510,00	seis mil, quinhentos e dez reais
38	2.500	COMP	SERTRALINA 50MG COMP / Anvisa: 125680328 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SERTRALINA 50MG COMP	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 600,00	seiscentos reais
39	5.000	COMP	TRAMADOL 50MG COMP / Anvisa: 113430174 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	TRAMADOL 50MG COMP	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 1.450,00	mil quatrocentos e cinquenta reais
40	1.000	COMP	ZOLPIDEM 10 MG COMP / Anvisa: 103700573 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TELUJO	LABORATÓRIO TELUJO BRASILEIRO S/A	ZOLPIDEM 10 MG COMP	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 170,00	cento e setenta reais

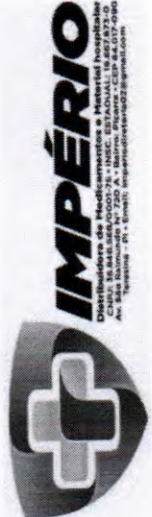
FLS. Nº 031  
 PROC. Nº 094/2025

RUBRICA

81.569,63

VALOR TOTAL DO LOTE  
 oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos

ITEM		QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Prazo de Entrega	PERCENTUAL (DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS)	MARCA	FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 10											
1	37	CX		FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36 / Anvisa: 10243410033 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	R\$ 446,78	R\$ 16.530,86
2	37	CX		FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 C/36 / Anvisa: 10243410033 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 C/36	R\$ 446,78	R\$ 16.530,86



**IMPÉRIO**  
 Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Químicos  
 Av. São Sebastião, nº 200, A. - Bairro: São Sebastião, CEP: 01033-000, São Paulo, SP, Brasil. Fone: (11) 5082-2222. E-mail: atendimento@império.com.br

3	37	CX	FIO ACIDO POLIGLICOLICO (VYCRIL) Nº 3 C/36 / Anvisa: 10243410033 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO ACIDO POLIGLICOLICO (VYCRIL) Nº 3 C/36	R\$	446,78	quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 16.530,86	dezesais mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos
4	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	R\$	170,59	cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 34.118,00	trinta e quatro mil, cento e dezolito reais
5	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
6	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
7	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
8	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
9	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
10	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
11	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
12	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
13	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais

FLS. Nº 632  
 PROC Nº 094/2025  
 RUBR: trinta e quatro mil, cento e oito reais

FLS. N° 633  
 PROC. 294/2025  
 SUBPROC. 294/2025



14	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	R\$ 107,65	cento e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 4.306,00	quatro mil, trezentos e seis reais
15	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	R\$ 107,64	cento e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.305,60	quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
16	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	R\$ 107,64	cento e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.305,60	quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
17	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	R\$ 107,64	cento e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.305,60	quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
18	40	CX	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	R\$ 66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
19	40	CX	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	R\$ 66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
20	40	CX	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	R\$ 66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
21	40	CX	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	R\$ 66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
22	40	CX	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	R\$ 66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
23	40	CX	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	R\$ 66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
24	40	CX	FIO NYLON 0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 0 C/AG C/24	R\$ 75,89	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.027,80	três mil e vinte e sete reais e sessenta centavos



IMPÉRIO  
 Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares  
 C.M.E. S.A.S. - SÉRIAS 000077-7 e 000078-9 - INSC. ESTADUAL 16.067.973-00  
 Av. Brasil, 15.346 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO - SP  
 Telefone: (11) 5.544.1100 - Faxes: (11) 5.544.1101 e (11) 5.544.1102 - E-mail: vendas@imprio.com.br

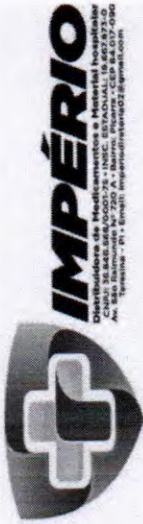
25	75	CX	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	R\$ 75,79	setenta e cinco reais e setenta e nove centavos	R\$ 5.884,25	cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos
26	90	CX	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	R\$ 75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 6.812,10	seis mil, oitocentos e doze reais e dez centavos
27	90	CX	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	R\$ 75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 6.812,10	seis mil, oitocentos e doze reais e dez centavos
28	45	CX	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	R\$ 75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.406,05	três mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos
29	45	CX	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	R\$ 75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.406,05	três mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos

452.927,13

VALOR TOTAL DO LOTE: quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sete centavos

LOTE 13										PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Prazo de Entrega	PERCENTUAL (DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS)	MARCA	FABRICANTE	MODELO					
1	500	UND	COBERTURA HIDROGEL / Anvisa: 1022320032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CASEX	CASEX IND. DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COBERTURA HIDROGEL	R\$ 11,67	onze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 5.835,00	cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais	
2	500	UNID.	COBERTURA PAPAÍNSA 0,6% / Anvisa: RDC 205 2006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FORMULAB	FORMULAB LTDA	COBERTURA PAPAÍNSA 0,6%	R\$ 97,65	noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 48.825,00	quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais	
3	500	UNID.	COBERTURA PAPAÍNSA 10% / Anvisa: RDC 205 2006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FORMULAB	FORMULAB LTDA	COBERTURA PAPAÍNSA 10%	R\$ 97,65	noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 48.825,00	quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais	
4	500	UNID.	COBERTURA PAPAÍNSA 20% / Anvisa: RDC 205 2006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FORMULAB	FORMULAB LTDA	COBERTURA PAPAÍNSA 20%	R\$ 97,65	noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 48.825,00	quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais	
5	100	BISN	CREME DE BARREIRA 92G / Anvisa: 238160004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	DERMAMON	DBS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CREME DE BARREIRA 92G	R\$ 116,11	cento e dezesseis reais e onze centavos	R\$ 11.611,00	onze mil, seiscentos e onze reais	

FLS. Nº 634  
 PRO Nº 0221/2025  
 RUA Nº 10



**IMPÉRIO**  
Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
Avenida Brasil, nº 2007 - J. Maracanã, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21047-900  
Telefone: +55 21 5081-1000 / Fax: +55 21 5081-1001 / E-mail: atendimento@impedio.com.br

6	112	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 / Anvisa: 80245210090 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CASEX	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	R\$ 21,87	vinte e um reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.449,44	dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
7	112	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 / Anvisa: 80245210090 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CASEX	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	R\$ 39,40	trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 4.412,80	quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos
8	2.250	UND	COLETOR DE URINA SIST-ABERTO 1.200 ML / Anvisa: 80163570008 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	COLETOR DE URINA SIST-ABERTO 1.200 ML	R\$ 10,02	dez reais e dois centavos	R\$ 22.545,00	vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais
9	2.250	UND	COLETOR DE URINA SIST-FECHADO 2000ML / Anvisa: 10150470593 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO. LTD	COLETOR DE URINA SIST-FECHADO 2000ML	R\$ 11,67	onze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 26.257,50	vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
10	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 7.440,00	sete mil, quatrocentos e quarenta reais
11	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	R\$ 7,42	sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 11.130,00	onze mil, cento e trinta reais
12	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 15.150,00	quinze mil, cento e cinquenta reais
13	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	R\$ 9,61	noze reais e sessenta e um centavos	R\$ 14.415,00	quatorze mil, quatrocentos e quinze reais
14	1.500	UND	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML / Anvisa: 80097910001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	JPROLAB	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
15	100	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 / Anvisa: 10150470404 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	STERILANCE	SteriLance Medical	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	R\$ 57,40	cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 5.740,00	cinco mil, setecentos e quarenta reais
16	100	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 / Anvisa: 10150470404 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	STERILANCE	SteriLance Medical	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	R\$ 57,40	cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 5.740,00	cinco mil, setecentos e quarenta reais

FLS. Nº 635  
PROC. Nº 092122025  
RUBRICADO



**IMPÉRIO**  
Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares  
Av. São Sebastião, nº 2207 - A - Itaipava, RJ, CEP: 24.117-209  
Telefone: (21) - 2506.1111 / Email: imp@impdistrib.com.br

17	100	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 / Anvisa: 10150470404 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	STERILANCE	Sterilance Medical	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	R\$ 57,40	cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 5.740,00	cinco mil, setecentos e quarenta reais
18	1.000	CX	LANCETA DESCARTÁVEL PIPUNÇÃO C/100 (COMUM) / Anvisa: 10160610037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	LANCETA DESCARTÁVEL P/PIUNÇÃO C/100 (COMUM)	R\$ 10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais
19	500	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50 / Anvisa: RES 4656 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	VIP	VIP ARTEFATOS DE PAPEL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	R\$ 10,95	dez reais e noventa e cinco centavos	R\$ 5.475,00	cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
20	500	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70 / Anvisa: RES 4656 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	VIP	VIP ARTEFATOS DE PAPEL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	R\$ 21,69	vinte e um reais e sessenta e nove centavos	R\$ 10.845,00	dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
21	1.500	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO / Anvisa: 10150470492 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$ 10,85	dez reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 16.275,00	dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais
22	1.500	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL / Anvisa: 10150470492 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R\$ 10,46	dez reais e quarenta e seis centavos	R\$ 15.690,00	quinze mil, seiscentos e noventa reais
23	50	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO / Anvisa: 80218930007 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MIKATOS	MIKATOS INDUSTRIA COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	R\$ 183,30	cento e oitenta e três reais e trinta centavos	R\$ 9.165,00	nove mil, cento e sessenta e cinco reais
24	50	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL / Anvisa: 80218930007 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MIKATOS	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	R\$ 183,30	cento e oitenta e três reais e trinta centavos	R\$ 9.165,00	nove mil, cento e sessenta e cinco reais
25	50	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL / Anvisa: 80218930007 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MIKATOS	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	R\$ 183,30	cento e oitenta e três reais e trinta centavos	R\$ 9.165,00	nove mil, cento e sessenta e cinco reais
26	30	UND	MASCARA DE VENTURI / Anvisa: 80435140025 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	PROTEC	PROTECT EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALABSC LTDA	MASCARA DE VENTURI	R\$ 9,77	noventa reais e setenta e sete centavos	R\$ 293,10	duzentos e noventa e três reais e dez centavos

FLS. Nº 636  
PROC. 0941  
RUBRICADO  
nove mil, cento e sessenta e cinco reais  
nove mil, cento e sessenta e cinco reais  
nove mil, cento e sessenta e cinco reais



Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares  
 Cnpj: 08.848.889/0001-78 - INSC. ESTADUAL: 02.848.889-0001  
 Av. Estrela, 81 - Bairro: IMPERIAL - CEP: 21.274-200  
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil. Imparcelado@imprio.com.br

27	15	UND	PINÇA APREENSÃO COM DENTE / Anvisa: 10317690020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda	PINÇA APREENSÃO COM DENTE	R\$ 50,15	cinquenta reais e quinze centavos	R\$ 752,25	setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos
28	15	UND	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE / Anvisa: 10317690020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE	R\$ 49,67	quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 745,05	setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos
28	15	UND	PINÇA KELLY CURVA / Anvisa: 10401310081 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	PINÇA KELLY CURVA	R\$ 45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$ 677,10	seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos
30	15	UND	PORTA AGULHA / Anvisa: 10304850070 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PORTA AGULHA	R\$ 47,27	quarenta e sete reais e vinte e sete centavos	R\$ 709,05	setecentos e nove reais e cinco centavos
31	150	CX	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144 / Anvisa: 80950310010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MADEITEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	R\$ 85,42	oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$ 12.813,00	doze mil, oitocentos e treze reais
32	1.000	LT	PVPI TÓPICO 1L / Anvisa: RDC 199 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	PVPI TÓPICO 1L	R\$ 95,94	noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 95.940,00	noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais
33	150	UND	SACO COBERTOR DE OBIT- TAMANHO MEDIO / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ARAKEN	PLASTICOS ARAKEN LTDA	SACO COBERTOR DE OBIT- TAMANHO MEDIO	R\$ 13,05	treze reais e cinco centavos	R\$ 1.957,50	mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
34	150	UND	SACO COBERTOR DE OBIT- TAMANHO PEQUENO / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ARAKEN	PLASTICOS ARAKEN LTDA	SACO COBERTOR DE OBIT- TAMANHO PEQUENO	R\$ 10,60	dez reais e sessenta centavos	R\$ 1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
35	800	FR	SOLUÇÃO PHMB 100ML / Anvisa: 80175820009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	PIELSANA	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SOLUÇÃO PHMB 100ML	R\$ 38,23	trinta e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 30.584,00	trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais

VALOR TOTAL DO LOTE  
 quinhentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA  
 um milhão e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

ESTÃO INCLUIDAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.  
 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO  
 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

FLS. Nº 637  
 P. OC. Nº 094/2025  
 RUBRICA



QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTRA DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.  
VALIDADE DO CONTRATO: 12 Meses  
VALIDADE DOS PRODUTOS: ATÉ 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE TEM UMA VARIAÇÃO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES.  
VALIDADE DA ENTREGA: ATÉ 12(DOZE) MESES.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6211380  
NIRE: 22200521843  
CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL N° 001 / CONTA: 84.832-8 / AGENCIA: 3507-5

Teresina-PI, 30 de setembro de 2025.

IMPERIO  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALARES  
LTDA:36846568000175

Atestado digitalmente por IMPERIO  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ  
A1.3.1.3.1.1=Assinatura, OU=3807330000180,  
CN=Thiago Renato Queiroz Aramijo  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES  
LTDA:36846568000175  
Razão: Este é o autor deste documento.  
Data: 2025.09.30 14:52:19-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

THIAGO RENATO QUEIROZ ARAMIJO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF N° 049.658.693-97  
RG N° 3.237.386 SSP-PI

FLS. N° 638  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: 4

**ADITIVO Nº01**

**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

FLS. Nº 639  
 DATA: 09/12/2025  
 RUBRICA: le

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI.

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cristino Castro - PI, nascida em 23/11/1955, CPF Nº 077.385.013-91, documento de identidade Nº 197683 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Marcos Parente, Nº 1041, Bairro: Centro - CEP: 64.920-000 Cristino Castro - PI. (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA** que Transfere por venda o total de suas quotas no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para o sócio **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O sócio retirante **JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA** declara ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

**CLÁUSULA II** - Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA III** - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA IV** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, será consolidada as cláusulas como segue:

FLS. Nº 640  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: le

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos odontológicos e materiais odonto-médico-hospitalares;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FLS. Nº

641

Nº

294/2025

RUBRICA:

lp

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vedado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA XI** – O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA XIII**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberara sobre as contas da empresa quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI**- Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 02 de Outubro de 2024.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador

---

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**  
Retirante



FLS. Nº 643  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO
07738501391	JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024 12:58 SOB Nº 20240747127.  
PROTOCOLO: 240747127 DE 02/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414141086. CNPJ DA SEDE: 36846568000175.  
NIRE: 22200521843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2024.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ADITIVO Nº02**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI. Único sócio componentes da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Neste ato a sociedade resolve alterar seu capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, serão consolidadas as cláusulas como segue:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FLS. Nº 625  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: le

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impevido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA XI** - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA XIII**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberara sobre as contas da empresa quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI**- Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo e contratado assina a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2024.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador



FLS. Nº 647  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024 08:14 SOB Nº 20240813960.  
PROTOCOLO: 240813960 DE 29/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415502155. CNPJ DA SEDE: 36846568000175.  
NIRE: 22200521843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2024.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 648  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

**ADITIVO Nº03**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI. Único sócio componente da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a cláusula seguinte:

**CLÁUSULA I** - Neste ato a sociedade resolve alterar suas atividades principais e secundárias para:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, será consolidada a cláusula como segue:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

FLS. Nº 649PROC. Nº 094/2025RUBRICA: lo

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade é exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).**

**CLÁUSULA X** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

**CLÁUSULA XI** - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

**CLÁUSULA XIII** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberará sobre as contas da empresa quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

**CLÁUSULA XVI** - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo e contratado assina a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 20 de Junho de 2025.

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador



FLS. Nº 658  
PROC. Nº 094/2024  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 20:35 SOB Nº 20250450356.  
PROTOCOLO: 250450356 DE 24/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510264337. CNPJ DA SEDE: 36846568000175.  
NIRE: 22200521843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2025.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI.

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cristino Castro - PI, nascida em 23/11/1955, CPF Nº 077.385.013-91, documento de identidade Nº 197683 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Marcos Parente, Nº 1041, Bairro: Centro - CEP: 64.920-000 Cristino Castro - PI. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** - A sociedade terá como nome empresarial que girará sob a denominação social de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utilizará como nome fantasia a expressão **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO.**

**CLÁUSULA II** - E sua sede e domicílio será na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade explorará as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

FLS. Nº 653  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: le

2/4

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciará suas atividades na data 01/04/2020 e seu prazo de duração será indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**CLÁUSULA V** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VI** - O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte maneira:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
THIÊGO BENVINDO ARAUJO	DE 49,00%	98.000	R\$ 98.000,00
JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA	51,00%	102.000	R\$ 102.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

(**art. 997, III, C/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

**CLÁUSULA VII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

FLS. Nº 654  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: Jo

3/4

**CLÁUSULA VIII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO e JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, devidamente já qualificados, podendo para todos os efeitos legais, assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA X** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA XI** - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, que ocorrerá em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

**CLÁUSULA XIII** - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

FLS. Nº 655  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

4/4

**CLÁUSULA XIV** - Os sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI** - Fica eleito o foro da comarca de **Teresina - Piauí** com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em uma (01) única via e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2020.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador

---

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**  
Sócio - Administrador



FLS. Nº 656  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO
07738501391	JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 10:04 SOB Nº 22200521843.  
PROTOCOLO: 200139444 DE 31/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001434764. NIRE: 22200521843.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 02/04/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



FLS. Nº 658  
PROC. Nº 294/2025  
RUBRICA: lp

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.846.568/0001-75**  
Razão Social: **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Endereço:

**AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - 64.017-090 - Teresina / Piauí**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



FLS. Nº 658  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/10/2025 10:36:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **36.846.568/0001-75**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/10/2025 10:37:46

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência      CEAF      CEIS      CEPIM      CNEP

Nome sancionado: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 36846568000175

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. Nº 658  
PROC. Nº 097/2025  
RUBRICA: 0

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/10/2025 10:40:22

## FILTROS APLICADOS:

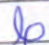
Cadastro: Acordo de Leniência    CEAF    CEIS    CEPIM    CNEP

Nome sancionado: THIEGO BENVINDO DE ARAÚJO

CPF / CNPJ sancionado: 04965869397

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. Nº 660  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 



FLS. Nº 661  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.846.568/0001-75**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:37 do dia 20/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6F65201025104237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 662  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **049.658.693-97**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:41 do dia 20/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CJ6E201025104341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 663  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.846.568/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:45:25 do dia 20/10/2025 , com validade até o dia 19/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CeHKjj9sirgOKzs2BXW5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



FLS. Nº 664  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **049.658.693-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:47:38 do dia 20/10/2025 , com validade até o dia 19/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XIsBNq1qdNB97wMMmLjU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FLS. Nº 665  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

**Certifico que nesta data (20/10/2025 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.846.568/0001-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F6.3DB5.7342.A117 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FLS. Nº 666  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

**Certifico que nesta data (20/10/2025 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.658.693-97.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F6.3E07.4354.7199 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**ADITIVO Nº01**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF N° 049.658.693-97, documento de identidade N° 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz N° 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI.

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cristino Castro - PI, nascida em 23/11/1955, CPF N° 077.385.013-91, documento de identidade N° 197683 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Marcos Parente, N° 1041, Bairro: Centro - CEP: 64.920-000 Cristino Castro - PI. (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o N°. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o N°. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA** que Transfere por venda o total de suas quotas no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para o sócio **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O sócio retirante **JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA** declara ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

**CLÁUSULA II** - Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

<b>SÓCIO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA III** - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vedado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA IV** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, será consolidada as cláusulas como segue:

FLS. N° 668

PROC. N° 094/2025

RUBRICA: 10

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA XI** – O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA XIII**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberara sobre as contas da empresa quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA XVI**- Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 02 de Outubro de 2024.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador

---

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**  
Retirante



FLS. Nº 674  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO
07738501391	JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024 12:58 SOB Nº 20240747127.  
PROTOCOLO: 240747127 DE 02/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414141086. CNPJ DA SEDE: 36846568000175.  
NIRE: 22200521843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2024.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ADITIVO Nº02**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI. Único sócio componentes da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Neste ato a sociedade resolve alterar seu capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

<b>SÓCIO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, serão consolidadas as cláusulas como segue:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FLS. Nº 673  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impevido ue exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA XI** - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA XIII**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberara sobre as contas da empresa quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI**- Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renuncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo é contratado assina a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2024.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador



FLS. Nº 675  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024 08:14 SOB Nº 20240813960.  
PROTOCOLO: 240813960 DE 29/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415502155. CNPJ DA SEDE: 36846568000175.  
NIRE: 22200521843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2024.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 677  
PROC. Nº 031/2025  
RUBRICA: lp

1/4

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI.

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cristino Castro - PI, nascida em 23/11/1955, CPF Nº 077.385.013-91, documento de identidade Nº 197683 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Marcos Parente, Nº 1041, Bairro: Centro - CEP: 64.920-000 Cristino Castro - PI. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** - A sociedade terá como nome empresarial que girará sob a denominação social de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utilizará como nome fantasia a expressão **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO.**

**CLÁUSULA II** - E sua sede e domicílio será na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade explorará as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

FLS. N° 678  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: 10

2/4

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciará suas atividades na data 01/04/2020 e seu prazo de duração será indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**CLÁUSULA V** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VI** - O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte maneira:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
THIÊGO BENVINDO ARAUJO	DE 49,00%	98.000	R\$ 98.000,00
JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA	51,00%	102.000	R\$ 102.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

(**art. 997, III, C/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

**CLÁUSULA VII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

FLS. N° 679  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lp

3/4

**CLÁUSULA VIII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO e JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, devidamente já qualificados, podendo para todos os efeitos legais, assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA X** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA XI** - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, que ocorrerá em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

**CLÁUSULA XIII** - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

FLS. Nº 680  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

4/4

**CLÁUSULA XIV** - Os sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI** - Fica eleito o foro da comarca de **Teresina - Piauí** com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em uma (01) única via e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2020.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador

---

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**  
Sócio - Administrador



FLS. Nº 681  
PROC. Nº 0974/2025  
RUBRICA: lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

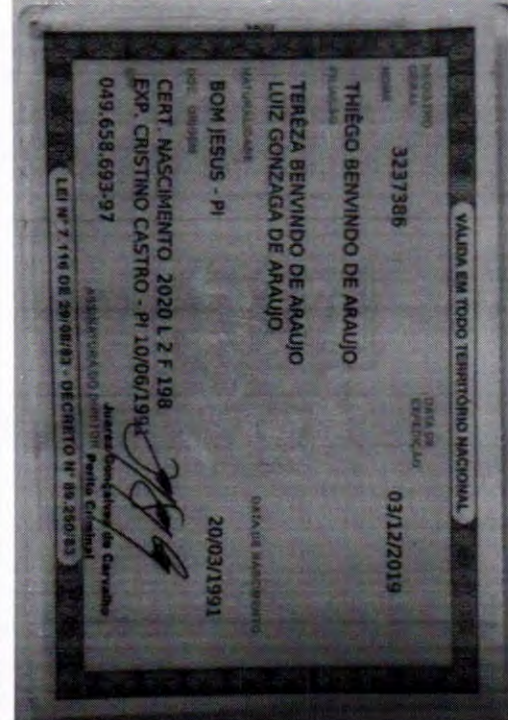
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO
07738501391	JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 10:04 SOB Nº 22200521843.  
PROTOCOLO: 200139444 DE 31/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001434764. NIRE: 22200521843.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 02/04/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

FLS. Nº 682  
PROC. Nº 091 2023  
RUBRICA: lo



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:35:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152020102218648876196>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 152020102218648876196-1  
Data: 01/02/2021 14:35:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56078-SXOW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



FLS. Nº 683  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 15:00:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 152020102218648876196-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1190c035efaa22d8db36e7c7a7b2ea75d77a54eb8a26e9359179b6d05a0bfcba5e65d4c415d8f7f41751b1c0415f03eae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FLS. Nº 6871  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: lp

Nº do CPF: **049.658.693-97**

Nome: **THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **20/03/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/08/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:51:39** do dia **20/10/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **72C3.8549.55F7.9F0A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. Nº 685  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: 10

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.846.568/0001-75</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA IMPERIO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SAO RAIMUNDO</b>	NÚMERO <b>720 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>64.017-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PICARRA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTALGERABERTURA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3217-7799</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **11:27:49** (data e hora de Brasília).

FLS. Nº 686  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

36.846.568/0001-75

**NOME EMPRESARIAL:**

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/09/2025 às 11:29 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

FLS. Nº 687  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6211380	36.846.568/0001-75	27/06/2025

### RAZÃO SOCIAL:

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

### NOME FANTASIA:

DISTRIBUIDORA IMPERIO

### LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA SAO RAIMUNDO Nº 720 A PICARRA  
TERESINA - PI  
64017090

### ATIVIDADES

1	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
2	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
3	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
5	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
6	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
7	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
8	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
9	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
10	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
11	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
12	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
13	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
14	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
15	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
16	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
17	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
18	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
19	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
20	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
21	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**LICENÇAS:**

<b>MEIO AMBIENTE</b>	Nº the-semam-l-pip2002945258/2020	Validade: 31/12/2025
<b>VIGILÂNCIA</b>	Nº the-VISA- L-2409212666/2020	Validade: 30/11/2027
<b>A.R.C.B</b>		Validade: 25/03/2026

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afe529d396d68f9bc13633588955b33c09



FLS. Nº 688  
PROC. Nº 294 2025  
RUBRICA: lp



## LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO	LICENÇA Nº
01/01/2025 - 30/11/2027	02/12/2024	30/11/2027	12034/2025 VS	0000/00-00

Razão Social

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

CNPJ

36.846.568/0001-75

Inscrição Municipal

6211380

POSSUI LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA E LIBERADA PELO PIAUÍ DIGITAL

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
2	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
3	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
5	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
6	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
7	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
8	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

AVENIDA SAO RAIMUNDO nº 720 COMPLEMENTO: A BAIRRO PICARRA - 64017090 TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho

Sob o Nº

Código de Autenticidade

Teresina, 15 de Janeiro de 2025

vs2acd4524be07f986964c6f3810d0d5bd



### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

  
 PREFEITURA DE  
**TERESINA** / SEMAM  
 NO CAMINHO CERTO  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 e Recursos Hídricos  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

FLS. Nº 690  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lp

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
01/01/2025 - 31/12/2025	26/01/2021	31/12/2025	12034/2025 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável: **THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**  
 Razão Social: **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **36.846.568/0001-75**  
 Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA IMPERIO** Inscrição: **6211380**  
 Endereço:

AVENIDA SAO RAIMUNDO, Nº 720 COMPLEMENTO: A  
 BAIRRO: PICARRA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64017090

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
2	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
3	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
5	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
6	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
7	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
8	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostonesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina.(Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
- 10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - pae apresentado à semam para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
- 11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo lodo da ete com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
- 12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o traslado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
- 13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da lo (licença ambiental de operação) vigente do aterro receptor destes efluentes).
- 14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos.
- 15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório técnico circunstanciado.
- 16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida a referida licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piau - semar;

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO I**

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Código de Autenticidade

Teresina, 15 de Janeiro de 2025

maecc1b28717938053d77c60df8ab37445





**TERESINA**  
DIGITAL



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**REDESIMPLES**  
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 621.138-0

CPF/CNPJ 36.846.568/0001-75      NÚMERO DE REGISTRO 22200521843      DATA DE ABERTURA 02/04/2020

RAZÃO SOCIAL IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA      RESPONSÁVEL LEGAL THIAGO BENVINDO DE ARAUJO      CPF/CNPJ 049.658.693-97

LOCALIZAÇÃO Avenida São Raimundo 720 A  
TERESINA  
64017-090

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

**Risco Geral da Empresa:** ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

- 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4646002 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

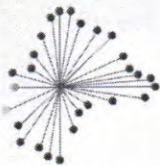
4649400 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

FLS. Nº 691  
PROC. Nº 094 2025  
RUBRICA: 10



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**REDESIMPLES**  
EMPREENHER FICOU MAIS FÁCIL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

FLS. Nº 692  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

Emitido em: 23/08/2025



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA

FLS. Nº 693  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: lp



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196678730

**Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA IMPERIO

**Razão Social:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 36.846.568/0001-75

**Atividade Principal:** 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Município:** Teresina

**Endereço:** AVENIDA São Raimundo, Piçarra

**CEP:** 64017090

**Local e data:** Teresina, sábado, 23 de agosto de 2025

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **JYL25ZCL**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 694  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:24 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **5573.12C3.10A4.10AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 695  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: lp



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500010317630973**

**CPF/CNPJ:** 36.846.568/0001-75

**Nome/Razão Social:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALARES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO** **CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2025 08:47:03**  
**VÁLIDA ATÉ 12/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A577DB05-161E-4158-9AFF-FBB673DC993D



FLS. Nº 696  
PROC. Nº 094/2025  
PUBRICA: lp



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500010217532774**

**CPF/CNPJ:** 36.846.568/0001-75

**Nome/Razão Social:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/10/2025 09:10:17**  
**VÁLIDA ATÉ 09/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DE46BBCC-CCA8-49EC-8853-ECE694DB9AB4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

FLS. Nº 697  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: b

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0327282/25-63**

**CPF/CNPJ:** 36.846.568/0001-75

**Contribuinte:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 02:51:47 h, do dia 20/10/2025

Validade: 18/01/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

FLS. N° 698

PROC. N° 094/2025

RUBRICA: *lo*

Confirmar Limpar

Número da certidão \*

0.327.282/25-63

Código da autenticidade

95C7CFFFC1745E5

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

### CERTIDÃO AUTÊNTICA

#### CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 20/10/2025 às 02:51

Válida até 18/01/2026

Código controle 0.327.282/25-63

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 36.846.568/0001-75 Contribuinte: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 Complemento: A Bairro: BAIRRO PICARRA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.017-090

Para melhor acessar o site utilize:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 699  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.846.568/0001-75

Certidão nº: 45002316/2025

Expedição: 05/08/2025, às 17:01:30

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.846.568/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N° 700  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: 10

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIEGO BENVINDO DE ARAUJO  
CPF: 049.658.693-97  
Certidão n°: 45003625/2025  
Expedição: 05/08/2025, às 17:05:52  
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **049.658.693-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 701  
PROC. Nº 294/2025  
RUBRICA: lp



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.846.568/0001-75  
**Razão Social:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERAIL HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AV SAO RAIMUNDO 720A / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100603215486320893

Informação obtida em 20/10/2025 10:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 702  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: 10



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.846.568/0001-75  
**Razão Social:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERAIL HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AV SAO RAIMUNDO 720A / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100603215486320893

Informação obtida em 20/10/2025 10:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 36.846.568/0001-75

**Razão social:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERAIL HOSPITALARES LTDA

**Nome fantasia:** DISTRIBUIDORA IMPERIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603215486320893
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091706555486320833
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082707015486320812
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816355486320826
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072002555486320843
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104005486320879
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061206585486320874
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320105486320804
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050304385486320888
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410115486320814
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619555486320808
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030703445486320899
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603535486320844
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710205486320803
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804445486320843
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004075486320873
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104295486320852
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303115486320869
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409535486320858
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503525486320864
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621035486320870
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810065486320803
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908295486320813
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103405486320893
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209195486320866
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305255486320807
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502455486320860
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603021920423800
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706050765611630
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902304325630744

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002321960308204	FLS. Nº 704
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006275745196702	PROC. Nº 094 D025
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201335904060739	RUBRICA: b
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302050162059624	
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502034853128884	
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619390798084796	
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707493437064714	
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902172201011802	

Resultado da consulta em 20/10/2025 10:54:37

Voltar

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.846.568/0001-75

Razão social: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERAIL HOSPITALARES LTDA

Nome fantasia: DISTRIBUIDORA IMPERIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603215486320893
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091706555486320833
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082707015486320812
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816355486320826
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072002555486320843
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104005486320879
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061206585486320874
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320105486320804
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050304385486320888
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410115486320814
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619555486320808
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030703445486320899
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603535486320844
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710205486320803
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804445486320843
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004075486320873
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104295486320852
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303115486320869
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409535486320858
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503525486320864
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621035486320870
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810065486320803
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908295486320813
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103405486320893
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209195486320866
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305255486320807
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502455486320860
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603021920423800
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706050765611630
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902304325630744

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002321960308204	
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006275745196702	
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201335904060739	FLS. Nº <u>406</u>
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302050162059624	PROC. Nº <u>094/2025</u>
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502034853128884	RUBRICA: <u>lp</u>
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619390798084796	
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707493437064714	
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902172201011802	

Resultado da consulta em 20/10/2025 10:54:37

Voltar



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4025245**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36846568000175, REPRESENTANTE LEGAL: THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 - A**  
**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 20 de Outubro de 2025 às 11 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4025245. Código verificador: 9B811.0B96C.95A45.A99DD



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3964041**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36846568000175, REPRESENTANTE LEGAL: THIEGO BENVINDO DE ARAÚJO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 - A**  
**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Agosto de 2025 às 15 h 52 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3964041. Código verificador: 28DEF.4ACF4.41BE6.278D8



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4025237**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: THIEGO BENVINDO DE ARAÚJO**  
**CPF: 04965869397**  
**RG: 3237386 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**PAI: LUIS GONZAGA DE ARAUJO**  
**MÃE: TERESA BENVINDO DE ARAUJO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 - A**  
**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4025237. Código verificador: 35BB0.6929D.F4290.68078

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 20 de Outubro de 2025 às 11 h 23 min

FLS. Nº 710  
PROC. Nº 294/2025  
RUBRICA: 4



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3964051**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CPF: 04965869397**

**RG: 3237386 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: LUIS GONZAGA DE ARAUJO**

**MÃE: TERESA BENVINDO DE ARAUJO**

**ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 - A**

**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3964051. Código verificador: CAD33.0E06F.F67DC.11457

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Agosto de 2025 às 15 h 57 min

FLS. N° 712  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: φ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



FLS. Nº

713

PROC. Nº

094/2025

RUBRICA:

10

## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 503

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Licença Sanitária para a Empresa:

**Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA IMPERIO**

**Razão Social: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**Município: Teresina**

**Endereço: AVENIDA São Raimundo, 720 A, Piçarra, CEP: 64017090**

**Responsável Técnico: TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAUJO**

**Registro do RT no conselho:1307**

**Conselho de Classe:Conselho Regional de Farmácia**

**Seleção de Atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

**Respresentante Legal: THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**

**CPF: 049.658.693-97**

**Licença emitida em: quarta, 11 de dezembro de 2024**

**Validade da licença: quinta, 11 de dezembro de 2025**

**TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES**

DIRETORA GERAL DA DIVISA

### Observação(ões)

- \* INCLUSOS OS MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98.

Código de Autenticidade: **24O9AKCCG3**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM QUARTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 2409AKCCG3

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

FLS. N° 734  
PROC. N° 0921/2025  
RUBRICA: 4



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA

735  
29/03/2025  
10

**SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros**

**ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB**

Válido até quarta, 25 de março de 2026 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual n° 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei n° 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nr° PIL2500031880}	Protocolo Nr°
Natureza da Ocupação Primária	C-1: Comércio com baixa carga de incêndio
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	36.846.568/0001-75
Razão Social	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA
Endereço	AVENIDA São Raimundo, 720 A , Piçarra, Teresina, 64017090
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	100.00/100.00m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	terça, 25 de março de 2025

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia) O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.

A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:

- A) possui área total menor ou igual a 200,00 m<sup>2</sup>
- B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
- C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
- D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
- E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.

O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.

Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

**Código de Autenticação: TGAHAHVA**

A autenticidade deve ser confirmada no site [www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.  
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.  
DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)**

Fechar

Imprimir

**FMS**  
Fundação Municipal  
de Saúde



Prefeitura de  
**Teresina**

Uma gestão integrada com o povo.

FLS. Nº

736

ROC. Nº

094/2025

RUBRICA:

lp

LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2409212666/2020

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2409212666	segunda, 02 de dezembro de 2024	terça, 30 de novembro de 2027

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	36.846.568/0001-75	6211380

**Estabelecimento liberado para funcionamento sob responsabilidade técnica de TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAÚJO, inscrito no CF-PI 1307**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**ENDEREÇO**

AVENIDA São Raimundo, 720 A, Piçarra 64017090

**TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE**

**OBSERVAÇÕES**

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);  
- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);

**FMS**  
Fundação Municipal  
de Saúde



Prefeitura de  
**Teresina**




*Uma gestão integrada com o povo.*

FLS. Nº 717  
PROC. Nº 0942026  
RUBRICA: le

- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

249SU0ISGR

  		
<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº</b> THE-SEMAM-L-pip2002945258/2020		
<b>NÚMERO SOLICITAÇÃO</b>		
<b>DATA DO DEFERIMENTO</b>		
<b>DATA FINAL DE VALIDADE</b>		
pip2002945258	terça, 26 de janeiro de 2021	quarta, 31 de dezembro de 2025
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.</p>		
<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</b>		
<b>RESPONSÁVEL</b>		<b>CNPJ</b>
		36.846.568/0001-75
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
DISTRIBUIDORA IMPERIO		6211380
<b>ENDEREÇO</b>		
AVENIDA São Raimundo, 720 A, Piçarra 64017090		
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>		
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)</b>		

**SEMAM**  
 Secretaria Municipal  
 do Meio Ambiente  
 e Recursos Hídricos



Prefeitura de  
**Teresina**

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

#### CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
  - I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
 2103VZNPV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF 06  
1307 / PI

NOME  
DR. TIANE DOS SANTOS BORGES

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
23/05/1981

DATA DE CONCLUSÃO  
19/01/2016

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA  
CET

NACIONALIDADE UF  
CAMPO ALEGRE DE LOURDES / BA

*Tiane dos Santos Borges*  
ASSINATURA DO PORTADOR



FLS. N° 720  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: 10

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ

RENALDO BORGES DE SOUSA  
MÁRIA JANUÁRIO DOS SANTOS SOUSA

Nº 15040809 99 SSP BA  
040714951982

TIPO DE ESTOR  
0

SEXO FEMINEO

FATOR DE  
OBSERVAÇÕES

POSITIVO

LOCAL  
BRASIL

DATA DE EXERCÍCIO  
15/02/2017

DATA DE EXERCÍCIO  
14/12/2007

CPF 039.748.195-90

SEÇÃO 031

VALIDA COMO MOEDA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER  
EFETUO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6206/73.

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**

Registro de Imóveis - Índices - Títulos e Documentos - Passiva Imobiliária

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA  
COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA  
NESTAS NOTAS, EM TESTE.**

Teresina/PI, 18/11/2021 11:05:53

SELO ACV098939 - SIZI CONSULTE EM WWW.IPJUS.BR/portalextra

Rua David Galvão, 415 - Centro - Teresina/PI - CEP 64011-190  
Cantador: (86) 3221-5513 - labp.com.br - labp@labp.com.br  
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

SIMONE LINO DOS SANTOS - Asservente  
Encl. R\$ 3,58 71; R\$ 0,54 MP-R\$ 0,07 Salo. MP 0,28 Total: R\$ 3,55

VALIDA SEMPRE PARA A EMPRESA REGISTRADA

QR CODE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Índices - Registro de Imóveis - 2ª Zona  
SIMONE LINO DOS SANTOS  
REPRESENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUÍ

## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto N.º 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei n.º 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CO. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação das atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, o seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

200.54660.17-8

7987999

0040

PI

*Tiane dos Santos Borges*



## QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**TIANE DOS SANTOS BORGES**

FILIAÇÃO: IRENALDO BORGES DE SOUSA  
MÁRIA JUVENILDO DOS SANTOS SOUSA  
NASCIMENTO: 23/05/1991 SEXO: FEMININO  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA  
DOCUMENTO: R.G. 1564088895 SSP BA 14122004  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF: 039.746.139-60 CNH: SEÇÃO:  
TÍT. ELEITOR:  
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 15/09/2014  
ZONA:

*Rodrigo de Moraes de Moraes*

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

**LEGENDA**  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RESCISÃO DE EMPREGO | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SERVIDOR | D - ACÓRDÃO | F - JUDICIAL VOLUNTÁRIA

03

7ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI  
CNPJ 04.003.502/0101 Fone: (035) 3004-3100 E-MAIL: msserventia@tjpi.com.br SITE: www.cartorio2022.tjpi.com.br | CNJ 01784-2  
Bel: Marylane de Oliveira Sousa - Tabela Intérna - Portaria nº 3058/2017 - P.J.P/CG/EXPGG.1

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CARTEIRA DE TRABALHO EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 17/06/2022 16:24:34.  
SELO ADO72692 - 320N CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



*Rodrigo Santana de Moraes*  
Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado  
Emol. R\$ 2.90 TJ: R\$ 0.58 MP: R\$ 0.16 Selo: R\$ 0.25 Total: R\$ 3.90

722  
11/09/2025  
10

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DISTRIBUIDORA IMPERIO  
Cnpj: 36.846.568/0001-75  
End: Av São Raimundo 720 A Picarra  
Município: Teresina-PI  
Esp do Estabelecimento:  
Cargo: Farmaceutico CBO: 2234-05  
Data admissão: 01 de Fevereiro de 2021  
Remuneração: R\$ 3.374,40 ( Três Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos + 20% de Responsabilidade Técnica).

*C. Ramos*  
Ass do empregador ou rogo c/ test

VIDE PÁG. 02

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:  
ANTONIA GOMES DA SILVA COSTA FARMACIA ME  
CNPJ/CEI : 27.357.415/0001-73  
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSINO LEAL Nº 2496 Miguel Alves-PI  
Cargo: Farmacêutica CBO : 2234 - 05  
Admissão : 03 de julho de 2017  
Remuneração Especificada: R\$ 937,00  
novecentos e trinta e sete reais. Tipo salario: MENSAL

*Antonia Gomes da Silva Costa*  
ANTONIA GOMES DA SILVA COSTA FARMACIA ME

REMUERACAO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA 06 de Janeiro de 21  
*Antonia Gomes da Silva Costa*

COM DISPENSA CD N  
RGIS N-DA CONTU

08



09

7 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI  
CEP 64.001-507 /fone (085) 3204-1100 EMAIL: [escritorio@tjpi.jus.br](mailto:escritorio@tjpi.jus.br) com 3112 www.tjpi.jus.br/portalextra

BAP Marylane de Oliveira Sousa - Tabelião Intérino - Portaria nº 3003/2017 - PJI/PJUGJ/EXPCGU

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CONTRATO DE TRABALHO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EMI TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 17/06/2022 16:22:55.  
SELO ADO72668 - JCVY CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Rodrigo Santana de Moraes*  
Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado  
Emol. R\$ 2.90 TJ; R\$ 0.58 MP; R\$ 0.16 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.90



723  
PROC. Nº 004/2025  
RUBRICA: b

NOTAS

ANOTAÇÕES GERAIS

ADICIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme a lei nº 7.347, de 27 de Janeiro de 2020, o Farmaceutico Responsavel Tecnico terá um adicional de responsabilidade Tecnica no valor correspondente a 20% do piso.

Teresina - PI : 01 de Fevereiro de 2021

*Carlos Romão Silva dos Remedios*  
Empregador  
CPF: 041.903.34  
CRC/PI: 1537162 SSP/PI  
RG: 1.537.162 SSP/PI

22

NOTAS

ANOTAÇÕES GERAIS

A partir 01/07/2020 contrato de trabalho deste, funcionário recebe 20 % sobre seu salario contratual a título de R. T. Responsabilidade técnica.

*Antônia Gomes da Silva Costa*

Antônia Gomes da Silva Costa Farmácia ME  
Empregador

Ref. pagina n: 17

23

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI  
CNPJ 04.045.502/0101 - Fone: (86) 30421108 - E-MAIL: [atendimento@tjpi.jus.br](mailto:atendimento@tjpi.jus.br) - SITE: [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br) - OAB/PI 017943  
Belª Merylane de Oliveira Sousa - Taboão Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J.P/CGJEXPCOJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ANOTAÇÕES GERAIS EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM 16:23:59. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 17/08/2022  
SELO ADO72681 - 66JT CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



*Rodrigo Santana de Moraes*  
Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado  
Emol. R\$ 2.90 TJ: R\$ 0.58 MP: R\$ 0.16 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.90



**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL **8002777** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/07/2019** PR Nº **094/2025**  
 NOME **TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAÚJO** RUF **10**

FILIAÇÃO  
**MARIA JANUARIO DOS SANTOS SOUSA**  
**IRENALDO BORGES DE SOUSA**

NATURALIDADE **CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA** DATA DE NASCIMENTO **23/05/1991**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO 33300 L 103 F 291**  
**EXP. TERESINA - PI 09/08/2017**

CPF **039.746.135-60**  
*Francisco das Chagas Pinheiro Martins*  
*Policial Papiloscopista Policial Classe F*

ASSINATURA DO DIRETOR

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83**

CS Digitalizada com CamScanner

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



*Tiane dos Santos Borges Lustosa de Araujo*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CS Digitalizada com CamScanner

**TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAUJO:03974 613560**

Assinado de forma digital por TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAUJO:03974613560 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37551961000102, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAUJO:03974613560 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

07/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:51:52  
350703507 0001

FLS. Nº 725  
PROC. Nº 097/2025  
RUBRICA: lp

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IMPERIO M M H LTDA  
AGENCIA: 3507-6 CONTA: 84.832-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499825703800010004000028615300696720000054308

BENEFICIARIO:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

PAGADOR:

TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE

CPF: 039.746.135-60

NR. DOCUMENTO	20.702
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2024
DATA DO PAGAMENTO	07/02/2024
VALOR DO DOCUMENTO	543,08
DESCONTO/ABATIMENTO	54,31
VALOR COBRADO	488,77

NR.AUTENTICACAO A.B33.DAA.3D6.DE4.AA0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e serviços de Ouvidoria.

FLS. Nº 726

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: lp



FLS. N° 727  
 PROC. N° 094 2025  
 RUBRICA: Jo

Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Farmácia  
 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí - CRF-PI



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXERCÍCIO 2025

Consulta via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpi.org](http://www.crfpi.org)

CADASTRO NO CRF SOB O N° 457200	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 45F8F9912991F0061EE068D10FCFE1F1
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA IMPERIO	
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO AVENIDA SÃO RAIMUNDO 720 A	CNPJ 36.846.568/0001-75
LOCALIDADE PIÇARRA	CIDADE - UF TERESINA-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS								
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO		
F	1307	TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAUJO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO		
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
		*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 27 de Março de 2025

RAULINO FIRMINO FERREIRA  
 PRESIDENTE  
 CRF - PI

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FLS. N° 728  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: le

06/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:22:43  
350703507 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IMPERIO M M H LTDA  
AGENCIA: 3507-6 CONTA: 84.832-8

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
-----  
10499825703800010004000032470205196720000150861  
BENEFICIARIO:  
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
NOME FANTASIA:  
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
CNPJ: 60.984.473/0001-00  
BENEFICIARIO FINAL:  
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
CNPJ: 60.984.473/0001-00  
PAGADOR:  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOS  
CNPJ: 36.846.568/0001-75

-----  
NR. DOCUMENTO 20.703  
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2024  
DATA DO PAGAMENTO 07/02/2024  
VALOR DO DOCUMENTO 1.508,61  
DESCONTO/ABATIMENTO 150,86  
VALOR COBRADO 1.357,75

-----  
NR.AUTENTICACAO 8.D27.2E0.3BA.5D5.A2E  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento  Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 01/04/2022

Nome Civil: **TIANE DOS SANTOS BORGES LUSTOSA DE ARAUJO**

CPF: **039.746.135-60**

Data de Nascimento: **23/05/1991**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARIA JANUARIO DOS SANTOS SOUSA**

FLS. N° 729  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lo

## Contratos de Trabalho

- 01/02/2021 - Aberto

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ RAIZ: 36.846.568**

Endereço: **AV SAO RAIMUNDO 720 A**

Ocupação **223405 - FARMACEUTICO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 4.083,76**

Remuneração inicial: **R\$ 4.049,28**

Última remuneração informada: **R\$ 4.900,51** (03/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

01/01/2024 - Salário definido para R\$ 4.083,76

01/11/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/11/2023

02/01/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/01/2023

01/01/2023 - Salário definido para R\$ 3.937,67

01/01/2022 - Salário definido para R\$ 3.717,24

01/01/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/02/2021 - Admissão

### Observações:



# Carteira de Trabalho Digital

FLS. Nº 730  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp



**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3909837**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36846568000175, REPRESENTANTE LEGAL: THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 - A**  
**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3909837. Código verificador: 1D12F.E44D8.38340.A7C00

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 14 de Julho de 2025 às 12 h 51 min

FLS. Nº 732  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: le



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3909837. Código verificador: 1D12F.E44D8.38340.A7C00



**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3989451**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENASIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36846568000175, REPRESENTANTE LEGAL: THIEGO BENVINDO DE ARAÚJO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 - A**  
**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENASIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3989451. Código verificador: 15AC6.FC2CB.45B68.FF2C5

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 15 de Setembro de 2025 às 14 h 17 min

FLS. Nº 734  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3989451. Código verificador: 15AC6.FC2CB.45B68.FF2C5



**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3989460**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENASIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: THIAGO BENVINDO DE ARAÚJO**

**CPF: 04965869397**

**RG: 3237386 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: LUIS GONZAGA DE ARAUJO**

**MÃE: TERESA BENVINDO DE ARAUJO**

**ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 720 - A**

**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENASIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3989460. Código verificador: 813FB.9A9B6.916D0.933B5

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 15 de Setembro de 2025 às 14 h 21 min

FLS. Nº 736  
PROC. Nº 94/2025  
RUBRICA: lp



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3989460. Código verificador: 813FB.9A9B6.916D0.933B5



## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 49334/2025

FLS. Nº 737  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

DISTRIBUIDORA IMPERIO  
CNPJ: 36.846.568/0001-75

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 20/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 20/10/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

67DC-E3D1-134F-2354



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**

CPF: 049.658.693-97.

FLS. Nº 738  
PROC. Nº 294/2025  
RUBRICA: lp

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débitos pendentes de pagamento nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

A presente certificação exclui os débitos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por este Tribunal bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Esta certidão tem validade de sessenta dias a contar da sua emissão.

SPJ/DGESP/DACD – Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões do TCE/PI.

Teresina, 20 de outubro de 2025.

Número da certidão: 49387/2025 Código de validação: 84FC-F16F-62AF-9FC5

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



## INIDONEIDADE

Nº 38026/2025

FLS. Nº 739  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

DISTRIBUIDORA IMPERIO  
CNPJ: 36.846.568/0001-75

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/10/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 18/08/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

1FE1-6382-7DA5-8019

## INIDONEIDADE

Nº 49341/2025

FLS. Nº 740  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

DISTRIBUIDORA IMPERIO  
CNPJ: 36.846.568/0001-75

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 20/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 20/10/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

49BF-9E81-0B94-D2D1

## INIDONEIDADE

Nº 28126/2025

FLS. Nº 742

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: le

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

CPF: 049.658.693-97

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/08/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 17/06/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

106B-BF3D-5E0B-EE74

## INIDONEIDADE

Nº 38027/2025

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

CPF: 049.658.693-97

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/10/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 18/08/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

2DCF-5A6E-005B-86DB

## INIDONEIDADE

Nº 49337/2025

FLS. Nº 213  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO  
CPF: 049.658.693-97

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 20/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 20/10/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

74DC-FD4C-FE25-63C7



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



FLS. N° 744  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lp

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA		<b>Protocolo:</b> PIC2500232349
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>NIRE:</b> 22200521843	<b>CNPJ:</b> 36846568000175	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada
		<b>Último Arquivamento Número:</b> Data: 25/06/2025
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número:	Data:	Ato:
20250450356	25/06/2025	ALTERAÇÃO
20250263084	20/05/2025	BALANÇO
20240902050	29/11/2024	ALTERAÇÃO
20240813960	31/10/2024	ALTERAÇÃO
20240747127	03/10/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/07/2025, às 11:20:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QDBHQHBL.  
MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
Secretário Geral

FLS. Nº 745

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: 10

**ADITIVO Nº03**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI. Único sócio componente da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a cláusula seguinte:

**CLÁUSULA I** - Neste ato a sociedade resolve alterar suas atividades principais e secundarias para:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, será consolidada a cláusula como segue:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

FLS. Nº 746  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: to

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade é exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

**CLÁUSULA X** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

**CLÁUSULA XI** - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

**CLÁUSULA XIII** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberará sobre as contas da empresa quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

**CLÁUSULA XVI** - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo e contratado assina a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 20 de Junho de 2025.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador



FLS. Nº 748  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: le

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 20:35 SOB N° 20250450356.  
PROTOCOLO: 250450356 DE 24/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510264337. CNPJ DA SEDE: 36846568000175.  
NIRE: 22200521843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2025.  
IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO

		31/12/2023	RUBRICA	31/12/2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$	9.389.793,10	R\$	18.788.216,84
Venda Mercadoria		9.389.793,10		18.788.216,84
Serviços Prestados		-		-
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	R\$	(616.393,91)	R\$	(1.292.490,28)
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS				
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		(616.393,91)		(1.292.490,28)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	R\$	8.773.399,19	R\$	17.495.726,56
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	R\$	7.625,88	R\$	49.923,70
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$	70,90	R\$	1.774,75
RECEITA FINANCEIRA	R\$	7.554,98	R\$	48.148,95
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				
<b>RECEITA LIQUIDA TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.781.025,07</b>	<b>R\$</b>	<b>17.545.650,26</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	R\$	3.147.276,01	R\$	6.433.035,13
Custo da Mercadoria Vendida		3.147.276,01		6.433.035,13
Outros Custos Mercadoria Vendida		-		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-		-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.633.749,06</b>	<b>R\$</b>	<b>11.112.615,13</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$	649.297,64	R\$	1.153.006,97
<b>COM PESSOAL</b>	R\$	284.403,94	R\$	344.527,76
PROVENTOS		203.562,84		242.417,09
BENEFÍCIOS		6.772,99		8.186,46
ENCARGOS		74.068,11		93.924,21
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	R\$	332.845,73	R\$	719.782,12
SERVIÇOS PRESTADOS		23.976,78		78.161,45
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		62.864,27		81.089,25
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		26.625,19		184.688,10
INFORMÁTICA		15.883,39		14.377,18
VEÍCULOS/TRANSPORTES		43.976,49		186.063,79
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		19.417,34		34.493,95
DEPRECIACIONES		140.102,27		140.908,40
<b>COMERCIAL</b>	R\$	109,32	R\$	82,09
<b>MARKETING</b>				
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	R\$	31.938,65	R\$	88.615,00
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.984.451,42</b>	<b>R\$</b>	<b>9.959.608,16</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	R\$	-	R\$	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ e CSLL</b>		R\$ 4.984.451,42		R\$ 9.959.608,16
<b>PROVISÃO PARA IRPJ e CSLL</b>	R\$	265.205,61	R\$	570.701,17
Provisão IRPJ		163.795,87		363.546,75
Provisão CSLL		101.409,74		207.154,42
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.719.245,81</b>	<b>R\$</b>	<b>9.388.906,99</b>

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°. 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6, recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão: 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024

THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3.237.386 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020  
 AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-090 - TERESINA/PI

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

FLS. N° 752  
 PROC. N° 092/2025  
 RUBRICA: 10

1) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

2023		2024	
R\$ 5.645.535,39	+	R\$ 345.156,02	=
R\$ 624.862,27	+	R\$ 105.981,55	=
		<b>8,20</b>	
R\$ 9.487.478,67	+	R\$ 211.577,62	=
R\$ 2.080.392,58	+	R\$ 65.943,47	=
		<b>4,52</b>	

2) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

2023		2024	
R\$ 5.645.535,39	=	R\$ 9.487.478,67	=
R\$ 624.862,27		R\$ 2.080.392,58	
		<b>9,03</b>	<b>4,56</b>

3) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

2023		2024	
R\$ 5.645.535,39	-	R\$ 2.090.918,53	=
R\$ 624.862,27		R\$ 2.080.392,58	
		<b>12,38</b>	<b>5,23</b>

4) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

2023		2024	
R\$ 1.535.444,78	=	R\$ 1.198.012,57	=
R\$ 624.862,27		R\$ 2.080.392,58	
		<b>2,46</b>	<b>0,58</b>

5) **ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)**

$$\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Ativo Total}} \leq 1$$

2023		2024	
R\$ 624.862,27	+	R\$ 2.080.392,58	+
R\$ 5.990.691,41		R\$ 9.699.056,29	
		<b>0,10</b>	<b>0,22</b>

**ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PRATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)**

6) **Ativo Não Circulante - ANC Realizável a Longo Prazo**

$$\frac{\text{ANC Realizável a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 1$$

2023		2024	
R\$ 345.156,02	+	R\$ 211.577,62	+
R\$ 4.020.681,40		R\$ 6.447.927,81	
		<b>0,09</b>	<b>0,03</b>

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2024.

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6, recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão: 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024

THIÉGO BENVINDO DE ARAUJO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3.237.386 SSP/PI

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
 Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
 Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. N° 752  
 PROC. N° 034/2025  
 RUBRICA: 10

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

1.

A empresa, foi constituída em 02 de Abril de 2020, atualmente na condição de LTDA, possui sede e domicílio na AV São Raimundo, No 720 A, Bairro: Piçarra - CEP: 64.017-090 - Teresina - PI.

A companhia tem como finalidade social a exploração do serviço de comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada \*). Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada \*), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada \*), Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada \*), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada \*), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e Peças, Comércio atacadista de mercadorias em geral,

### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N° 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

FLS. N° 753  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lp

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.**

com predominância de produtos alimentícios (Dispensada \*), Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos Agropecuários, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*), Comércio varejista de móveis (Dispensada \*), Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

### **2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

**IMPÉRIO**Distribuidora de Medicamentos e Material hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. N° 754

PROC. N° 094/2025

RUBRICA: lp

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.****3. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PICarlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. N° 755

PROC. N° 094/2025

RUBRICA:

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.**

### **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

#### **3.1 Caixa e equivalentes de caixa**

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 • INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
 Av. São Raimundo Nº 720 A • Bairro: Piçarra • CEP 64.017-090  
 Teresina - PI • Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. Nº 756  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, Nº720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ **1.198.012,57**.

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Disponível</b>		R\$ <b>1.535.444,78</b>	R\$ <b>1.198.012,57</b>
Caixa	3.1.	84.742,46	6.685,34
Banco Conta Movimento	3.1.	381.501,98	1.014.563,87
Aplicações Imediatas	3.1.	1.069.200,34	176.763,36

### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº.04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
 Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
 Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. N° 757  
 PROC. N° 091/2025  
 RUBRICA: lp

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

### **3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes**

#### **3.2.1 - Clientes**

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas a curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R\$ **1.809.448,92**.

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Clientes	3.2.1	1.892.917,61	1.809.448,92

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI

**IMPÉRIO**Distribuidora de Medicamentos e Material hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo Nº 720 A - Bairro: Pícarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

### 3.2.2 – Créditos tributários/Adto Fornecedores

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos, equivalentes ao valor de R\$ **5.078.179,98**.

FLS. Nº 758  
PROC. Nº 0031/2025  
RUBRICA: lp

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Outros Créditos	3.2.2	109.518,57	5.058.253,14
Tributos a recuperar	3.2.3	16.735,90	19.926,84

### 3.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para industrialização como matéria prima e insumos e também pelos produtos acabados já no ponto de revenda, bem como pelas mercadorias adquiridas de terceiro direto para revenda.

Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo de estoque de mercadorias para revenda no valor de R\$ **1.401.837,20**. todas com validade superior a 12 meses.

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Estoque	3.3	R\$ 2.090.918,53	R\$ 1.401.837,20

### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº.04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

**IMPÉRIO**Distribuidora de Medicamentos e Material hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: PIÇARRA - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**FLS. N° 759  
PROC. N° 2931/2025  
RUBRICA: **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.****3.3 - Imobilizado**

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

A empresa possui em seu grupo de imobilizado já deduzindo as depreciações acumuladas o saldo de R\$ **211.577,62**.

	<i>Nota Explicativa</i>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Imobilizado</b>		<b>R\$ 345.156,02</b>	<b>R\$ 211.577,62</b>
Moveis e Utensílios	3.3	6.670,00	6.670,00
Maquinas e Equipamentos	3.3	7.005,00	9.573,00
Equipamentos de Informática	3.3	2.999,00	7.761,00
Veiculos	3.3	561.269,30	561.269,30
Imoveis		-	-
Instalações		-	-
Bens Em Andamento		-	-
(-) Depreciação Acumulada	3.3	(232.787,28)	(373.695,68)
Consórcios			

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PICarlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. N° 760

PROC. N° 94/2023

RUBRICA: 4

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.**

### **4.0 - Passivo Circulante e Não Circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

**IMPÉRIO**Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. N° 761

PROC. N° 094/2025

RUBRICA: 10

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.****4.1 – Fornecedores**

A Empresa mantém uma política de relacionamento com fornecedores baseada em princípios de transparência, ética e parceria. Buscamos estabelecer relações duradouras e mutuamente benéficas com nossos fornecedores, promovendo práticas comerciais responsáveis.

O montante atual devido aos fornecedores, com vencimento em até 90 dias, totaliza R\$ **364.162,58**, correspondendo a 18,00% do passivo circulante da empresa. Esse valor reflete as obrigações de curto prazo relacionadas às transações comerciais com fornecedores.

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Fornecedores	4.1	R\$ 301.722,38	R\$ 364.162,58

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.

recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI



**IMPÉRIO**  
 Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 • INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
 Av. São Raimundo N° 720 A • Bairro: PIÇARRA • CEP 64.017-090  
 Teresina - PI • Email: imperiodiretoria02@gmail.com

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020  
 AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090  
 TERESINA/PI

PLS. N° 762  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: 80

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.**

**4.2 – Obrigações fiscais**

A empresa no período de janeiro a dezembro 2023 está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e no regime de recolhimento modalidade caixa.

**4.2.1 – Obrigações Tributárias**

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar conforme quadro demonstrativo abaixo.

ESFERA	TRIBUTO	VALOR
FEDERAL	PIS	6.691,48
FEDERAL	COFINS	30.883,73
FEDERAL	IRPJ	56.344,03
FEDERAL	CSLL	42.917,61
ESTADUAL	ICMS	129.622,32

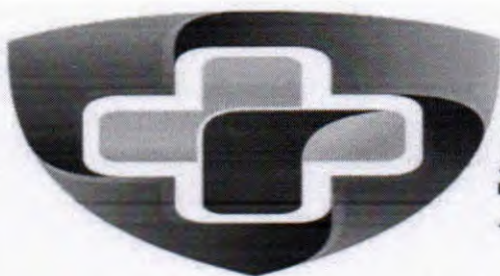
**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N° 04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6. recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
 Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: PIÇARRA - CEP 64.017-090  
 Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

FLS. N° 763  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: to

### 4.3 - Obrigações Trabalhistas

4.3.1 - As obrigações trabalhistas da empresa compreendem tributos incidentes sobre a folha de pagamento bem como demais encargos relativos a despesas com pessoal, conforme quadro abaixo:

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Obrigações Trabalhistas	4.3	R\$ 17.526,05	R\$ 16.038,46
Salários e Ordenados	4.3.1	-	-
Encargo Trabalhista	4.3.1	17.526,05	16.038,46

### Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.  
 recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



# IMPÉRIO

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
 Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
 Teresina - PI • Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. N° 762

PROC. N° 094 2025

RUBRICA: 10

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

### 4.4. Parcelamento/Financiamentos

#### 4.4.1 - Parcelamentos Fiscais

A empresa faz o registro das obrigações fiscais parceladas em contas próprias separado por rubricas de obrigações é corrigido mensalmente, na forma da lei, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), atualmente não possui parcelamentos fiscais.

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Parcelamentos/Financiamentos a Curto P.	4.4.1	R\$ 67.366,24	R\$ 194.022,53

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6. recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



**IMPÉRIO**  
 Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
 CNPJ: 36.846.568/0001-75 • INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
 Av. São Raimundo Nº 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
 Teresina - PI • Email: imperiodiretoria02@gmail.com

FLS. Nº 765  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

#### **4.8. Empréstimos e Financiamento**

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e Financiamentos são classificados como passivo não circulante, com prazos de liquidação Posterior a 12 meses. A empresa possui saldo no valor de: R\$ 65.943,47.

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Empréstimos/Financiamentos a Longo Prazo</b>	<b>4.8</b>	R\$ 105.981,55	R\$ 65.943,47

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº.04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6. recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 049.658.693-97  
 RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



FLS. Nº 766  
PROC. Nº 094/2025

Página 18 de 20

**IMPÉRIO**  
Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Píçarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.com

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PÍÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.**

**5. Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado, bem como os custos e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.

O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R\$**9.388.906,99**.

	31/12/2023	31/12/2024
<b><u>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</u></b>	<b>R\$ 4.719.245,81</b>	<b>R\$ 9.388.906,99</b>

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº.04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.  
recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

**IMPÉRIO**Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar  
CNPJ: 36.846.568/0001-75 - INSC. ESTADUAL: 19.667.873-0  
Av. São Raimundo N° 720 A - Bairro: Piçarra - CEP 64.017-090  
Teresina - PI - Email: imperiodiretoria02@gmail.comPROC. N° 094/2028RUBRICA: l**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75 NIRE: 22200521843 data Registro: 02/04/2020**  
**AV SAO RAIMUNDO, N°720 A, Bairro: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**  
**TERESINA/PI****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.****6. Patrimônio Líquido****6.1. Capital social**

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 02 De Abril 2022 é de R\$ **200.000,00** (Duzentos mil reais).

**6.2. Reservas de Lucros**

A empresa possui uma reserva de Incentivos Fiscais para novos negócios no valor de R\$ **5.666.224,65** (cinco milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**7. Eventos Subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº.04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -ECD número: C6.D9.65.1E.2D.91.10.94.6D.46.18.9A.84.D8.DE.0C.9E.F8.04.1C-5.89.3A.7C.AF.4E.ED.F1.7B-6.  
recepcionado pela Receita Federal em 11/04/2025 com número de transmissão 57.4B.7A.EA.81.E3.04.E63D.70.52.1E.B0.B0.B1.EA.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

Thiêgo Benvindo de Araújo  
Sócio - Administrador  
CPF: 049.658.693-97  
RG: 3237386 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. Nº 768  
PROC. Nº 94/2025  
RUBRICA: lc

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

**ADITIVO Nº03**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI. Único sócio componentes da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Neste ato a sociedade resolve alterar suas atividades principal e secundaria para:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, serão consolidadas as cláusulas como segue:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO.**

**CLÁUSULA II** – A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina – PI.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

FLS. Nº 770

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: 10

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FLS. Nº 772  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: [assinatura]

**CLÁUSULA VIII**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA XI** – O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA XIII**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberara sobre as contas da empresa quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI- Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo e contratado assina a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 29 de Novembro de 2024.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
**Sócio - Administrador**

FLS. Nº 772  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 6



FLS. Nº 773  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04965869397	

FLS. Nº 774

PROC. Nº 094/2020

**ADITIVO Nº02**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI. Único sócio componentes da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Neste ato a sociedade resolve alterar seu capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, serão consolidadas as cláusulas como segue:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FLS. Nº 775  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lo

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA XI** - O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA XIII**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberara sobre as contas da empresa quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI**- Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por achar justo e contratado assina a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2024.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. Nº 777  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	

**ADITIVO Nº01**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.846.568/0001-75**

FLS. Nº 778  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: b

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bom Jesus - PI, nascido em 20/03/1991, CPF Nº 049.658.693-97, documento de identidade Nº 3.237.386 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz Nº 5699 - bloco Ang - Apto - 201 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-180 Teresina - PI.

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cristino Castro - PI, nascida em 23/11/1955, CPF Nº 077.385.013-91, documento de identidade Nº 197683 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Marcos Parente, Nº 1041, Bairro: Centro - CEP: 64.920-000 Cristino Castro - PI. (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**, com seu contrato social arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200521843 em 02/04/2020, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.846.568/0001-75, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA** que Transfere por venda o total de suas quotas no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para o sócio **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O sócio retirante **JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA** declara ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

**CLÁUSULA II** - Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA III** - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA IV** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, será consolidada as cláusulas como segue:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**

FLS. Nº 778  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

**CLÁUSULA I** - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa e na **Avenida São Raimundo 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090 Teresina - PI**.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2020, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

ELS. Nº 780  
PROC. Nº 094/2025  
MUNICIPA

**CLÁUSULA V** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA VII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade exercida pelo único sócio, **THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**, já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, vendado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

**CLÁUSULA X** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

**CLÁUSULA XI** – O administrador poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA XII** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA XIII**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio administrador deliberara sobre as contas da empresa quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA XIV** - O sócio Administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XV** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**CLÁUSULA XVI**- Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 02 de Outubro de 2024.

---

**THIÊGO BENVINDO DE ARAUJO**  
Sócio - Administrador

---

**JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA**  
Retirante



FLS. Nº 782  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lb

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04965869397	
07738501391	JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE SOUSA

FLS. Nº 783  
PROC. Nº 2024/2025  
RUBRICA: 10



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

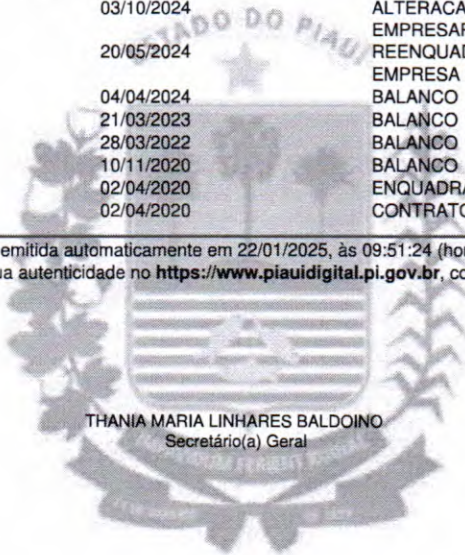
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2500022280	
NIRE 22200521843 CNPJ 36.846.568/0001-75		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida São Raimundo, Nº 720 A, xxxxx, Piçarra - Teresina/PI - CEP 64017-090			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240902050	29/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240902050	29/11/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240813960	31/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
002	20240813960	31/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240813960	31/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240747127	03/10/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	20240747127	03/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240747127	03/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20240402316	20/05/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20240253060	04/04/2024	BALANÇO
223	20230195490	21/03/2023	BALANÇO
223	20220142408	28/03/2022	BALANÇO
223	20200595385	10/11/2020	BALANÇO
315	20200139452	02/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200521843	02/04/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2025, às 09:51:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XDV2QHE0.



PIC2500022280



THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

FLS. Nº 787  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

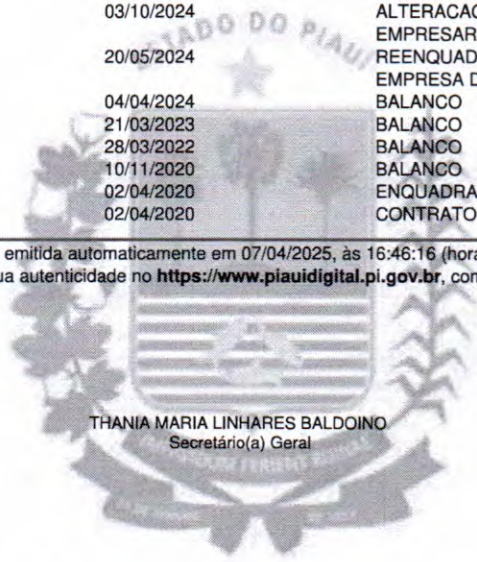
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2500096776	
NIRE 22200521843 CNPJ 36.846.568/0001-75		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida São Raimundo, Nº 720 A, xxxxx, Piçarra - Teresina/PI - CEP 64017-090			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240902050	29/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240902050	29/11/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240813960	31/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
002	20240813960	31/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240813960	31/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240747127	03/10/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	20240747127	03/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240747127	03/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20240402316	20/05/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20240253060	04/04/2024	BALANÇO
223	20230195490	21/03/2023	BALANÇO
223	20220142408	28/03/2022	BALANÇO
223	20200595385	10/11/2020	BALANÇO
315	20200139452	02/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200521843	02/04/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2025, às 16:46:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NPG9OPGX.



PIC2500096776



THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

FLS. Nº 785  
PROC. Nº 097/2025  
RUBRICA: 10



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PIC2500022291			
NIRE : 22200521843 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200521843	CNPJ 36.846.568/0001-75	Data de Ato Constitutivo 02/04/2020	Início de Atividade 01/04/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida São Raimundo, Nº 720 A, Piçarra - Teresina/PI - CEP 64017-090					
<b>Objeto Social</b> 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome THIEGO BENVINDO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 049.658.693-97	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome THIEGO BENVINDO DE ARAUJO		049.658.693-97	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 29/11/2024	20240902050	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2025, às 09:50:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código MJRTHPA.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

FLS. Nº 786  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PIC2500096680		
NIRE : 22200521843			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 22200521843	CNPJ 36.846.568/0001-75	Data de Ato Constitutivo 02/04/2020	Início de Atividade 01/04/2020		
Endereço Completo Avenida São Raimundo, Nº 720 A, Piçarra - Teresina/PI - CEP 64017-090					
Objeto Social 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THIEGO BENVINDO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 049.658.693-97	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THIEGO BENVINDO DE ARAUJO	CPF 049.658.693-97	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 29/11/2024	Número 20240902050	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2025, às 16:45:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código Q3GH5KPP.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário-Geral

# CERTIFICADO DE AFILIAÇÃO

# COMPLIANCE 24H



Plataforma de compliance na medida de sua empresa.

Canal externo e independente assegurando confidencialidade e anonimato aos relatores.

## IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

Esta afiliada a Plataforma Compliance 24h.

*Afiliação concedida em*

**quinta-feira, 25 de abril de 2024**

*Expira em*

**quinta-feira, 24 de abril de 2025**

RELATE AQUI



FLS. Nº 787  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

*Assinatura*

## DECLARAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA (DISTRIBUIDORA IMPÉRIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75, com sede na Avenida São Raimundo, nº 720/A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina - PI, declara que está **em fase de fiel e integral implementação** de todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Conforme constante na legislação em vigência, "dados pessoais" significam todas as informações acessadas ou recebidas, tanto pelo CONTRATADO quanto pelo CONTRATANTE, em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do CONTRATANTE.

Da mesma forma, se houver coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em razão e no desempenho de suas atividades, relacionadas à execução do objeto do contrato, a IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA (DISTRIBUIDORA IMPÉRIO):

1. Declara conhecer, concordar e cumprir, sem quaisquer ressalvas, as disposições legais e contratuais relativas ao tratamento de dados pessoais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD);
2. Cumprirá as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato e naquilo que for aplicável;
3. Não divulgará a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
4. Manterá em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Contrato;
5. Não reterá quaisquer dados pessoais por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável;
6. Finalizado o Contrato por qualquer causa, a DISTRIBUIDORA IMPÉRIO apagará/destruirá com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolverá à Parte que coletou o dado (quando solicitado) todos os documentos e artefatos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;

7. Colaborará mutuamente para a garantia do integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
8. Observará os mecanismos de transferência previstos na legislação de proteção de dados pessoais para as hipóteses de transferência internacional de dados pessoais.

Igualmente, para garantir o cumprimento de todas as previsões legais, a DISTRIBUIDORA IMPÉRIO se compromete a:

1. Tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho com a assinatura de "Termo de Confidencialidade" contendo todas as responsabilidades e confiabilidade resultantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
2. Notificar prontamente a outra PARTE, por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informando:
  - i. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - ii. As informações sobre os titulares envolvidos;
  - iii. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
  - iv. Os riscos relacionados ao incidente;
  - v. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - vi. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
3. Investigar eventual incidente de segurança, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação, mitigando qualquer dano;
4. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
5. Garantir que as pessoas que façam o tratamento nos dados pessoais estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, mediante a assinatura de "Termo de Confidencialidade" e treinamento contínuo;
6. Adotar as medidas apropriadas para responder às solicitações dos indivíduos para exercer seus direitos, dentro dos prazos determinados pela LGPD;
7. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Além disso, a DISTRIBUIDORA IMPÉRIO observará ainda o dever legal de:

1. Tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de executar o objeto do Contrato para o qual foi contratado, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
2. Cooperar razoavelmente com o CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;
3. Agir de acordo com as instruções do CONTRATANTE, informando-o se as instruções recebidas forem consideradas ilícitas ou se não puderem ser cumpridas por alguma razão;
4. Prestar informações ao CONTRATANTE sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, sempre que solicitado, inclusive para contribuir na resposta às solicitações dos titulares de dados;
5. Permitir que o CONTRATANTE, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, inspecionem e/ou auditem se as atividades relacionadas a execução do objeto do Contrato estão em conformidade com o disposto neste documento, em especial no que diz respeito à segurança do processamento dos dados pessoais;
6. Respeitar as medidas de segurança implementadas pelo CONTRATANTE, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado em conformidade com as disposições previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, a exemplo das seguintes medidas:
  - i. Mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de dupla autenticação para assegurar a individualização do responsável pela atividade;
  - ii. Anonimização, pseudonimização e encriptação dos Dados Pessoais;
  - iii. Recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos Dados Pessoais de forma rápida em caso de Incidente; e
  - iv. Processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais
7. Agir apenas de acordo com as instruções documentadas do CONTRATANTE, a menos que exigido por lei para agir sem tais instruções;
8. Apenas envolver terceiro com a autorização prévia do CONTRATANTE e mediante um contrato por escrito, que deverá prever a utilização dos mesmos

padrões de proteção de dados pessoais e medidas de segurança previstas no Contrato, responsabilizando-se pelas atividades realizadas pelo terceiro;

9. Ajudar o CONTRATANTE para o cumprimento das suas obrigações legais previstas na LGPD, em relação à segurança do processamento, à notificação de violações de dados pessoais e às avaliações de impacto da proteção de dados.

Ainda, nesta fase de desenvolvimento e implementação, a DISTRIBUIDORA IMPÉRIO visa desenvolver e implementar medidas e controles específicos de Proteção e Privacidade de Dados considerando-se:

1. Projetar um sistema de classificação de dados;
2. Desenvolver e implementar políticas, procedimentos e controles para adequação corporativa às leis e requisitos de proteção de dados e privacidade.

Dentro desta fase é composta por 7 (sete) etapas e 7 (sete) resultados previstos. Primeiramente com relação às 7 (sete) etapas consideradas nesta fase, temos:

- Etapa 1: Desenvolver e implementar estratégias, planos e políticas de Proteção de Dados e Privacidade. Esta etapa responsável por:
  - ✓ Desenvolver e implementar estratégias, planos, políticas e controles adequados:
    - A partir da consolidação dos requisitos técnicos e operacionais do negócio;
    - A partir da consolidação de uma Matriz de Responsabilidade.
  - ✓ Desenvolver e implementar um Sistema de Classificação de Dados Pessoais considerando-se:
    - Alguns agrupamentos de dados pessoais como “disponíveis publicamente”, “confidenciais”, “sensíveis”, etc;
    - O controle e redução do escopo “do que precisa ser” e “como” deve ser protegido;
    - A criação e implementação de procedimentos para classificação de dados considerando-se detalhes sobre a propriedade de dados, requisitos de retenção, requisitos de uso e de proteção com base no nível de classificação e requisitos legais.
  - ✓ Resultado previsto: Sistema de Classificação de Dados Pessoais.
- Etapa 2: Implementar procedimento específico para aprovação do processamento de dados pessoais (Ciclo de Vida). Esta etapa responsável por:
  - ✓ Em algumas situações as empresas e organizações devem obter aprovação dos reguladores de proteção de dados e privacidade antes de coletar e processar dados pessoais (GDPR – Artigo 36 – Consulta Prévia);

- ✓ Processamento de dados pessoais sensíveis; processamento de dados pessoais com a finalidade de avaliar aspectos pessoais do indivíduo ou determinar a elegibilidade do indivíduo para um direito, benefício ou contrato; e coleta e processamento em larga escala (por exemplo, Big Data), etc.
- ✓ Consolidar: Procedimento para aprovação do processamento de dados pessoais.
- Etapa 3: Registrar bancos de dados que contenham dados pessoais. Esta etapa responsável por:
  - ✓ Registrar junto aos reguladores de proteção de dados os Bancos de Dados Corporativos que contenham Dados Pessoais, e qual é o processamento pretendido (GDPR – Artigo 36 – Consulta Prévia).
  - ✓ Resultado previsto: Documento de registro de Bases de Dados contendo Dados Pessoais.
- Etapa 4: Desenvolver e implementar um sistema para a transferência internacional de dados pessoais (caso necessário). Esta etapa responsável por:
  - ✓ Manter uma documentação sobre todos os fluxos internacionais de dados pessoais, acompanhando seu uso e cumprimento de mecanismos de transferência transfronteiras, tais como: códigos corporativos de conduta, como regras corporativas vinculantes (BCR), cláusulas contratuais, aprovações da autoridade de proteção de dados, possíveis dependências de isenção dos requisitos de transferência, conforme estabelecido na lei;
  - ✓ Utilizar cláusulas modelos disponibilizadas pelos Governos e órgãos reguladores para facilitar a transferência de dados pessoais de um regime de proteção à privacidade para um destinatário em um país que não fornece proteções adequadas para dados pessoais;
  - ✓ Resultado previsto: Sistema transferência internacional de Dados Pessoais.
- Etapa 5: Executar atividades de integração da gestão de Dados Pessoais e Privacidade no dia-a-dia corporativo. Esta etapa responsável por:
  - ✓ Considerar os direcionamentos de Proteção de Dados e Privacidade em todos os aspectos estratégicos, táticos e operacionais do dia-a-dia corporativo, considerando-se:
    - Retenção de registros corporativos de tratamento de dados pessoais;
    - Contratação de Colaboradores, Terceiros e Parceiros;
    - Acesso ao site;
    - Marketing digital;
    - Mídia social;
    - Utilização de dispositivos portáteis e inteligentes – BYOD;
    - Saúde e Segurança;
    - Desenvolvimento de Sistemas, Produtos e Processos – “Privacy by Design”.

- ✓ Resultado previsto: Atividades estratégicas, táticas e operacionais do dia-a-dia corporativo devidamente integradas aos direcionamentos de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.
- Etapa 6: Executar plano de treinamento específico da Política Corporativa de Dados Pessoais e Privacidade. Esta etapa responsável por:
  - ✓ Executar um plano contínuo de treinamento e conscientização (colaboradores, terceiros, parceiros e demais contratados) quanto aos direcionamentos de Proteção de Dados e Privacidade de Dados Pessoais envolvidos nas atividades, procedimentos, programas, sistemas, projetos e funções no dia-a-dia corporativo, considerando-se:
    - Treinamento básico e contínuo de privacidade para toda a equipe;
    - Treinamento adicional de privacidade para novas necessidades – “Privacy by Design”;
    - Considerar aspectos de treinamento de privacidade de dados em todos os treinamentos corporativos – tema constante;
    - Conscientização contínua dos aspectos de Privacidade de Dados no dia-a-dia corporativo;
  - ✓ Manter a certificação profissional de privacidade de dados para o pessoal de privacidade;
  - ✓ Monitorar indicadores do nível corporativo de reconhecimento, de conscientização e de treinamento dos aspectos de Privacidade de Dados.
  - ✓ Resultado previsto: Executar plano de treinamento corporativo para Dados Pessoais e Privacidade.
- Etapa 7: Implementar controles de Segurança de Dados. Esta etapa responsável por:
  - ✓ Implementar um conjunto de controles de Segurança da Informação voltados especificamente a Proteção dos Dados Pessoais mantidos nos sistemas de TI e bases de dados da empresa (manual e automatizado), considerando-se:
    - Passo 1: Incluir aspectos de Privacidade de Dados na Política de Segurança corporativa;
    - Passo 2: Incluir Privacidade de Dados na Política de Segurança da Informação;
    - Passo 3: Incluir Privacidade de Dados na Política de uso de recursos corporativos, aceitável;
    - Passo 4: Incluir Privacidade de Dados em Avaliações de Riscos de Segurança;
    - Passo 5: Implementar controles técnicos de Segurança de TI;
    - Passo 6: Implementar controles de segurança de recursos humanos;
    - Passo 7: Incluir Privacidade de Dados no planejamento de Continuidade de Negócios;
    - Passo 8: Desenvolver e implementar uma estratégia de prevenção de perda de dados;
    - Passo 9: Realizar testes regulares de segurança de dados;
    - Passo 10: Manter a certificação de segurança.

- ✓ Resultado previsto: Medidas e controles de Segurança de Dados implementados.

Dentre as 7 (sete) etapas acima consideradas, os seguintes resultados são previstos:

1. Sistema de Classificação de Dados Pessoais – Etapa 1.
2. Procedimento para aprovação do processamento de dados pessoais – Etapa 2.
3. Documento de registro de Bases de Dados contendo Dados Pessoais – Etapa 3.
4. Desenvolver e implementar um sistema transferência internacional de dados pessoais – Etapa 4.
5. Atividades estratégicas, táticas e operacionais do dia-a-dia corporativo devida integrados com Dados Pessoais e Privacidade – Etapa 5.
6. Executar plano de treinamento corporativo para Dados Pessoais e Privacidade – Etapa 6.
7. Implementar controles de Segurança de Dados – Etapa 7.

A DISTRIBUIDORA IMPÉRIO compromete-se a desenvolver e implementar um conjunto de medidas de monitoração e controle de Proteção de Dados e Privacidade para a governança de Dados Pessoais de forma eficiente e eficaz.

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Teresina/PI, 29 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**  
**(DISTRIBUIDORA IMPÉRIO)**

IMPERIO  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALARES  
LTDA:36846568000175

Assinado de forma digital  
por IMPERIO  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALARES  
LTDA:36846568000175

*Mellyssa do Nascimento Costa*  
**MELLYSSA DO NASCIMENTO COSTA**  
**ADVOGADA OAB/RJ 248.521**

Documento assinado digitalmente  
**MELLYSSA DO NASCIMENTO COSTA**  
Data: 29/01/2025 10:01:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Danielle Soares de Albuquerque*  
**DANIELLE SOARES DE ALBUQUERQUE**  
**ADVOGADA OAB/PI 16.323**

Documento assinado digitalmente  
**DANIELLE SOARES DE ALBUQUERQUE**  
Data: 29/01/2025 11:17:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



FLS. Nº 295  
PROC. Nº 94/2025  
RUBRICA: lp

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 272/2024**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 167/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.873-0.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,  
**CONSIDERANDO** a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23;  
**CONSIDERANDO** o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2024, constante do processo sob nº 00009.022990/2024-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 167/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.873-0, e no CNPJ/MF sob nº 36.846.568/0001-75, localizado na Av. São Raimundo, 720-A, Bairro Piçarra, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 ao 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Digitally signed by SERGIO CARLOS RIO LIMA on 01/11/2024 10:43:25  
Date: 2024.11.06 10:43:25 GFT

Assinado digitalmente por)  
**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

## Superintendente da Receita

FLS. Nº 796  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: le



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO - Matr.0298794-5, Diretor(a) em Exercício**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Superintendente SUPREC**, em 31/10/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015196130** e o código CRC **F0D14F36**.

Referência: Processo nº 00009.022990/2024-32

SEI nº 015196130



FLS. Nº 297  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

**PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2024**

INTERESSADO: IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA,

INSCRIÇÕES: no CAGEP sob nº 19.667.873-0, e no CNPJ/MF sob nº 36.846.568/0001-75,

LOCALIZAÇÃO: Av. São Raimundo, 720-A, Bairro Piçarra, em Teresina – PI,

OBJETO: credenciamento para operar nas condições previstas nos arts. 59 ao 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

CONCLUSÃO: pelo deferimento, na forma do parecer.

**PARECER**

O estabelecimento da empresa acima qualificado requer desta SEFAZ a prorrogação da vigência de seu credenciamento para operar na forma do regime especial previsto nos arts. 59 ao 74 do ANEXO VII do Regulamento do ICMS (Decreto 21.866/2023).

Encaminhado o processo para informação preliminar da UNIFIS, esta manifestou-se pelo deferimento do pedido, concluindo em seu exame que:

"Conclusão:

***Pelo exposto acima, o monitoramento do comportamento fiscal do contribuinte no período de 02/2023 a 07/2024, ficou constado que o contribuinte é cumpridor de suas obrigações tributárias de uma maneira geral, salvo, porventura, alguma constatação observada a posteriori.***

O beneficiário não apresenta pendências no SIAT, e relativamente ao número de empregados contratados a empresa atende ao requisito, com 100% (cem por cento) de suas vendas destinadas a Pessoas Jurídicas de Direito Público e para a Rede Hospitalar, Clínicas e Laboratórios privados.

Desta forma, concluo pelo deferimento da renovação do regime especial ora em pauta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Teresina (PI), em 31 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente por)

Sérgio Carlos Rio Lima

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

Aprovo o Parecer, em 31 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente por)

Lísia Marques Marti ns Vilarinho

DIRETORA DA UNATRI



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CARLOS RIO LIMA - Matr.0002729-4, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**, em 31/10/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO - Matr.0298794-5, Diretor(a) em Exercício**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Superintendente SUPREC**, em 31/10/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015196355** e o código CRC **56D65AAD**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00009.022990/2024-32

SEI nº 015196355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**PI-006332/O-0**

Nome  
**CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS**

Nascimento Nacionalidade Naturalidade  
**02/11/1977 BRASILEIRA SANTA INES-MA**

*Carlos Romão Silva dos Remédios*

Assinatura do Profissional



FLS. Nº 799  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 8

Filiação  
**MARINHO FELIPE DOS REMEDIOS  
MARIA DE FATIMA SILVA**

CPF  
**760.890.963-34**

Documento de  
Identificação  
**1.537162 SSP-PI**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**24/10/2003**

Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **BD80804BE008**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO PIAUÍ



Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/BD80804BE008>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

FLS. Nº 800  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 80**Razão Social**

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

36.846.568/0001-75

**Nome Fantasia**

DISTRIBUIDORA IMPERIO

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 720 A - PIÇARRA CEP: 64.017-090

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

TIANE DOS SANTOS BORGES

**Responsável Legal**

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

1.24633-6

**Data da Autorização**

17/12/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.440827/2020-55**Autorização**

Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados\_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS. Nº 802  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS. N° 802

PROG. N° 094/2025

RUBRICA: lp

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

36.846.568/0001-75

**Nome Fantasia**

DISTRIBUIDORA IMPERIO

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 720 A - PIÇARRA CEP: 64.017-090

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

TIANE DOS SANTOS BORGES

**Responsável Legal**

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

## Dados do Cadastro

**N° da Autorização**

1.24641-3

**Data da Autorização**

18/12/2020

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.440758/2020-80**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados\_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS. Nº 803  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

FLS. Nº 804PROC. Nº 094/2025RUBRICA: lp**Razão Social**

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

36.846.568/0001-75

**Nome Fantasia**

DISTRIBUIDORA IMPERIO

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 720 A - PIÇARRA CEP: 64.017-090

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

TIANE DOS SANTOS BORGES

**Responsável Legal**

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

8.21221-1 (38128920MXXL)

**Data da Autorização**

17/12/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.440831/2020-13**Autorização**Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Distribuir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Expedir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Transportar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados\_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS. Nº 806  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS. Nº 806  
PROC. Nº 094 2025  
RUBRICA: lp

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

36.846.568/0001-75

**Nome Fantasia**

DISTRIBUIDORA IMPERIO

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 720 A - PIÇARRA CEP: 64.017-090

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

TIANE DOS SANTOS BORGES

**Responsável Legal**

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

3.09898-6

**Data da Autorização**

18/12/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.440630/2020-16**Autorização**

Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Transportar**

- Saneante Domis.

Voltar

funcionamento.dados\_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS. Nº 807  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## SEGUNDA DIRETORIA

## PORTARIA Nº 736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo estabelecido no art. 7º da Portaria nº 598, de 17 de setembro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho para revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 73, de 7 de abril de 2016, e da parte da qualidade da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017.

A Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54, III, § 3º, aliado ao art. 52, IV, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 369, de 8 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de dezembro de 2020, o prazo estabelecido no art. 7º da Portaria nº 598, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2020, para que o Grupo de Trabalho estabelecido pela referida normativa possa atuar na revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 73, de 7 de abril de 2016, e a parte da qualidade da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BASTOS SOARES

## QUARTA DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: BIOVALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.235.563/0001-33  
Produto - (Lote): CATETER PARA EMBOLECTOMIA BIOMÉDICA (LOTES A PARTIR DE 21/11/2018);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 4357387/20-8

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso

Motivação: Considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa BIOMÉDICA MEXICANA, S.A. DE C.V., localizada em Calzada Ermita Iztapalapa, nº 855, Colonia Santa Isabel Industrial Delegación Iztapalapa, Cidade do México, México, realizada no período de 30/10 a 02/11/2018, que foi considerada insatisfatória por descumprir as Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde determinadas na Resolução RDC nº 16/2013 nos itens 2.1.1.1; 2.5.2; 3.1.1; 5.1.1; 5.1.1.1; 5.1.2; 5.1.3; 5.1.3.2; 5.1.3.4; 5.2.1; 5.3.1; 5.5.1; 5.5.2 e 6.1.1.

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 346, de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Jei Daniel (JD) Biotech Corp.  
Endereço: A201, Building 1, No.69, Hua Yang Road, Jinan, Shandong 250100, China.  
Solicitante: Bio Brasil Biotecnologia Ltda. CNPJ: 10.942.372/0001-90  
Autorização de Funcionamento: 8.06.804-2  
Expediente: 1141546/20-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.211, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00  
25351.440867/2020-05 / 8212255  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991743205

L. F SOARES EIRELI / 28.300.102/0001-41  
25351.456194/2020-05 / 1246367  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027172205

G F ALMEIDA LOPES / 29.948.533/0001-81  
25351.456282/2020-07 / 8212290  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4027337204

Aguiar Sul Distribuidora de Produtos para Piscinas Ltda / 19.744.470/0001-98  
25351.440833/2020-11 / 3098924  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991716208

PROTEÍNAS MS LTDA / 06.315.254/0001-85  
25351.440840/2020-12 / 4027188  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3991723204

Trauma System Comércio de Materiais Hospitalar Eirelli / 35.353.862/0001-82  
25351.456202/2020-13 / 8212286  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4027204204

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75  
25351.440831/2020-13 / 8212211  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991714205

VALTER PREDACAZON COSMÉTICOS / 35.772.527/0001-19  
25351.456192/2020-16 / 4027217  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4027166205

ASERVICE TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ACESSORIA LTDA / 37.188.556/0001-63  
25351.431657/2020-18 / 3098911  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3976277207

J.M. PINHEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.961.702/0001-41  
25351.440826/2020-19 / 8212238  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3991708205

ASERVICE TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ACESSORIA LTDA / 37.188.556/0001-63  
25351.431662/2020-21 / 4027161  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3976282201

ANTONIO JORGE CLEMENTE-ME / 08.706.109/0001-50  
25351.431743/2020-21 / 4027174  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3976369209

M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.735.524/0001-80  
25351.323900/2020-25 / 1246032  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4374263209

ASERVICE TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ACESSORIA LTDA / 37.188.556/0001-63  
25351.431729/2020-27 / 1246293  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3976354201

LS COMERCIAL CUIDADOS EM SAÚDE LTDA / 14.164.683/0001-27  
25351.440515/2020-41 / 8212195  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991338203

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. / 18.645.243/0001-42  
25351.440804/2020-41 / 3098941  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991686201  
25351.440522/2020-43 / 8212207  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991382202

CBD MED BRAZIL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.360.154/0001-79  
25351.431450/2020-43 / 1246276  
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3976003204

OVERMARR COMERCIAL LTDA / 02.728.189/0001-69  
25351.440829/2020-44 / 8212224  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991711206

ARAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI / 36.742.862/0001-37  
25351.431637/2020-47 / 1246280  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3976256200

medcom saude dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34  
25351.456267/2020-51 / 1246398  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027318200

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00  
25351.440866/2020-52 / 4027191  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991742209

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75  
25351.440827/2020-55 / 1246336  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991709201

DESCART BOX - EMBALAGENS EIRELI / 27.516.380/0001-78  
25351.762955/2020-57 / 8212147  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2569261203

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0040-60  
25351.440487/2020-62 / 8212181  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991292203

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 12.305.387/0001-73  
25351.440825/2020-66 / 3098938  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991707209

ASERVICE TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ACESSORIA LTDA / 37.188.556/0001-63  
25351.431714/2020-69 / 8212164  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3976339202

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00  
25351.440821/2020-88 / 1246340  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991702207

BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 36.662.616/0001-75  
25351.431726/2020-93 / 8212178  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3975351202



856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991540207  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

REDE SUL DE FARMACIAS / 08.744.225/0006-79

25351.465527/2020-89 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047428205  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

FG BRASIL LTDA - ME / 22.564.552/0001-65

25351.459302/2020-93 /  
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4034886200  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A empresa já possui AFE vigente, Nº 1.16949-4, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.273, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA / 17.921.554/0001-24  
25351.069394/2014-12 / 8102555

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4047647209  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O documento apresentado informa o endereço antigo sem destacar o novo.

RIOQUÍMICA S.A. / 55.643.555/0003-05

25351.679121/2019-48 / 8192371  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4079144202  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.274, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 04.027.894/0008-30  
25351.440747/2020-08 / 1246427  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3991632209

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66  
25351.440706/2020-11 / 1246431  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3991580209

FL Brasil Holding, Logística e Transporte LTDA / 18.233.211/0029-30

25351.258102/2020-15 / 1246489  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3621857206

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 36.757.380/0001-50  
25351.466109/2020-17 / 1246626  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047806200

BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI - ME / 10.960.950/0001-11  
25351.465824/2020-24 / 1246504  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047667200

NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 26.174.859/0001-00  
25351.465831/2020-26 / 1246521  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047675202

AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 34.562.495/0001-64  
25351.440639/2020-27 / 1246475  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3991516209

NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A / 24.415.230/0006-94  
25351.466091/2020-45 / 1246612  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047800201

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70  
25351.474956/2020-47 / 1246657  
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4063600203

ISMEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 30.033.528/0001-28  
25351.456579/2020-64 / 1246353  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4027670205

BRUMAT & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75  
25351.440559/2020-71 / 1246583  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3991425203

TOTALMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.132.899/0001-06  
25351.258126/2020-74 / 1246518  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3621896201

QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA / 06.321.409/0001-87  
25351.466113/2020-77 / 1246630  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047810207

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75  
25351.440758/2020-80 / 1246413  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3991644207

COMPLETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54  
25351.466714/2020-80 / 1246674  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047910201

AGUALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87  
25351.465855/2020-85 / 1246535  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047697206

GVMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA / 37.164.646/0001-14  
25351.440571/2020-86 / 1246570  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3991446201

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP / 27.117.540/0001-06  
25351.266278/2017-22 / 1166604  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4079374208

MOVVI LOGISTICA LTDA / 23.864.838/0001-29  
25351.724088/2018-37 / 1182468  
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4094731202

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0006-68  
25351.582015/2018-61 / 1180223  
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4079261209

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI / 34.093.466/0001-09  
25351.554731/2020-73 / 1240208  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3976123200

M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 33.315.644/0001-28  
25351.020313/2020-87 / 1198973  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4094739203

BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA / 10.446.719/0001-04  
25351.164571/2014-91 / 1069389  
7065 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 4094938206

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00  
25351.440591/2020-57 /  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3991465205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.



## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 5.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00  
25351.440592/2020-00 / 3098990  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991466201

STASYAK CONSULTORIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI / 31.253.359/0001-02  
25351.466132/2020-01 / 8212576  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047823201

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70  
25351.474754/2020-03 / 1246661  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063514200

LEOLOG - LOGÍSTICA EIRELI / 30.649.901/0001-70  
25351.811368/2020-07 / 3095945  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2712298201

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87  
25351.456525/2020-07 / 8212346  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4027577205

JCA Transportes e Logística Ltda / 26.377.610/0001-00  
25351.440666/2020-08 / 82127308  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991556201

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15  
25351.465874/2020-10 / 8212528  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4047717207

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87  
25351.466594/2020-11 / 3099106  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047893200

FABIAN LASZLO S. FLEGNER / 34.228.978/0001-27  
25351.258150/2020-11 / 4027339  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621943200

NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 26.174.859/0001-00  
25351.465865/2020-11 / 8212485  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047708208

CIAMED COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA / 00.961.539/0001-07  
25351.456386/2020-11 / 8212329  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4027455207

COMBITRANS LOGÍSTICA LTDA / 02.601.134/0012-46  
25351.456458/2020-12 / 4027265  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027528204

RAPIDO MAXEXPRESS LTDA / 05.440.711/0002-81  
25351.440599/2020-13 / 8212406  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991478200

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 36.757.380/0001-50  
25351.465761/2020-14 / 1246461  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047609200

HEALMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 27.997.756/0001-03  
25351.474752/2020-14 / 8212531  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4063509206

CLEBER BATTISTI ARCHER 02825542970 / 37.265.248/0001-94  
25351.468552/2020-14 / 8212559  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4052289200

medcom saúde dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34  
25351.456354/2020-15 / 8212301  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4027420209

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA / 36.846.568/0001-75  
25351.440630/2020-16 / 3098986  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991504201

OSMOSE COSMÉTICOS LTDA / 30.202.965/0001-28  
25351.456345/2020-17 / 4027221  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4027410203

PHARMA LOG - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / 36.684.627/0001-56  
25351.258136/2020-18 / 1246549  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621929207

LEOLOG - LOGÍSTICA EIRELI / 30.649.901/0001-70  
25351.810917/2020-18 / 8204888  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2712043201

PHARMA LOG - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / 36.684.627/0001-56

25351.258092/2020-18 / 3098907  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621849203

LUMI BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 12.203.719/0001-09  
25351.456433/2020-19 / 4027251  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027504208

QSUPER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 24.465.055/0001-35  
25351.258132/2020-21 / 3099032  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3621923209

A.M.C. ATACADO MÉDICO-CIRÚRGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.050.073/0001-59  
25351.474780/2020-23 / 4027402  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4063544206

UN IART IMPORT LTDA / 68.168.368/0001-05  
25351.440678/2020-24 / 8212381  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3991567202

BRUTTO CARGO LTDA / 11.430.647/0001-70  
25351.456382/2020-25 / 1246400  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027450205

PELLE LIBERA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTÉTICA S.A. / 30.646.603/0002-07  
25351.465768/2020-28 / 8212394  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4047613207

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15  
25351.474678/2020-28 / 4027420  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063434206

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66  
25351.440789/2020-31 / 8212350  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991672201

FORMATO TRANSPORTES LTDA / 13.727.240/0001-34  
25351.258204/2020-31 / 3099050  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621993207

LONTANO TRANSPORTES EIRELI / 11.455.829/0001-03  
25351.258211/2020-32 / 3099063  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622000201

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15  
25351.465741/2020-35 / 4027296  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047598208

MEDONTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA / 05.797.987/0001-30  
25351.440676/2020-35 / 4027282  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991564203

LUMI BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 12.203.719/0001-09  
25351.456422/2020-39 / 8212332  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4027493206

NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A / 24.415.230/0006-94  
25351.466576/2020-39 / 8212580  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047881201

DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 25.265.400/0001-50  
25351.465771/2020-41 / 8212410  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4047615200

EVOLVUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.085.438/0001-92  
25351.465997/2020-42 / 1246609  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047768201

FORMATO TRANSPORTES LTDA / 13.727.240/0001-34  
25351.258139/2020-43 / 8212454  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3621932208

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66  
25351.440667/2020-44 / 1246444  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991558203

FERQUIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 51.699.205/0001-48  
25351.440586/2020-44 / 4027342  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3991457202

LEOLOG - LOGÍSTICA EIRELI / 30.649.901/0001-70  
25351.811295/2020-45 / 4022848  
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2712202206

CGM LOGÍSTICA LTDA / 15.726.397/0001-70  
25351.440593/2020-46 / 8212423  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991467208

DF TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI / 11.028.793/0001-73  
25351.474748/2020-48 / 4027416  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063500209

ENGEL & DE MOURA LTDA / 22.244.421/0001-09  
25351.474610/2020-49 / 8212545  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4063345203

COMPRE FÁCIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA / 05.955.701/0001-06  
25351.258160/2020-49 / 3099046  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621944206

JA MACHADO BARBOSA FILHO EIRELI / 20.957.061/0001-59





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



unicef

FLS. N°

881

PROC. N°

094 0026

RUBRICA:

b

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins exigidos que a Empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 720 A, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI, CNPJ nº 36.846.568/0001-75, com vista ao fornecimento de medicamentos farmácia básica, psicotrópicos, material hospitalar, material odontológico e equipamentos mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo mercadorias de boa qualidade, cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

LOTE 1 - FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	A.A.S INFANTIL 100MG	CPR	50.000
2	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	12.000
3	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FRS	1.000
4	ANLODIPINO 5MG	CPR	42.000
5	ANLODIPINO 10MG	CPR	42.000
6	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	1.700
7	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO	FRS	300
8	ATENOLOL 25 MG	CPR	15.000
9	ATENOLOL 50 MG	CPR	15.000
10	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	FRS	600
11	BEROTEC GOTAS	FRS	80
12	AAS ADULTO 500	FRS	50.000
13	BROMOPRIDA 4MG/ML (20ML)	CPR	1.500
14	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	35.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



832  
004/2025  
10

15	CEFALEXINA 500MG	FRS	14.000
16	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FRS	850
17	CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	5.000
18	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	1.000
19	CICLO 21 CPR	CPR	8.000
20	CIMETIDINA 200MG	CPR	3.000
21	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	6.000
22	COMPLEXO B DRG	DRG	10.000
23	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	50.000
24	COMPLEXO B XPE 100ML	FRS	800
25	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XRP	XRP	1.000
26	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	1.000
27	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR	CPR	15.000
28	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FRS	1.200
29	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	12.000
30	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRS	1.500
31	DIPIRONA GTS 10ML FRA	FRS	3.500
32	DIPIRONA SODICA, 500MG	CPR	40.000
33	ENALAPRIL 20MG	CPR	13.500
34	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	25.000
35	ENALAPRIL 10MG	CPR	13.500
36	ENALAPRIL 5MG	CPR	13.500
37	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	8.000
38	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	10.000
39	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	5.000
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	35.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



813  
09/12/2015  
lp

41	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	CPR	35.000
42	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRS	2.000
43	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FRS	2.000
44	HIOSCINA CPR	CPR	10.000
45	ALBENDAZOL SUSP 10ML	CPR	3.500
46	IBUPROFENO 300MG	CPR	3.500
47	IBUPROFENO 600MG	VD	13.000
48	IBUPROFENO 50MG/ML	CPR	5.000
49	ISOSSORBITA (ISORDIL) 5MG	CPR	12.000
50	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	35.000
51	MEBENDAZOL 100 MG	VD	3.500
52	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	CPR	800
53	METILDOPA, 250 MG	VD	3.000
54	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	TB	1.400
55	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	VD	1.000
56	AMBROXOL AD. XPE 30MG/5ML (G) 100ML	FRS	1.400
57	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	VD	500
58	METRONIDAZOL 250MG	CPR	7.000
59	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TB	1.000
60	METFORMINA 500 MG	CPR	30.000
61	METIFORMINA 850 MG	CPR	30.000
62	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	POM	600
63	NORETISTERONA 0,35MG	CPR	1.000
64	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	5.000
65	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	5.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



834  
04/2025  
le

66	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	600
67	AMBROXOL PED. XPE	FRS	1.400
68	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	6.000
69	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BIS	600
70	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME	BIS	500
71	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FRS	500
72	OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	7.500
73	ONDASETRONA 8MG	CPR	1.000
74	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FRS	3.000
75	PARACETAMOL 500MG COMP	CPR	10.000
76	PREDNISONA 20MG	CPR	5.000
77	PREDNISOLONA 3MG/ML	XRP	600
78	AMOXICILINA 500MG.CPR	CPR	25.000
79	PROPANOLOL 40MG	CPR	30.000
80	PROMETAZINA 25MG	CPR	5.000
81	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	ENV	2.000
82	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	500
83	SECNIDAZOL 450MG SUSP. C/ 15ML	VD	500
84	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	5.000
85	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	15.000
86	SINVASTATINA 40 MG COMP	CPR	15.000
87	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	CPR	5.000
88	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	VD	600
89	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	FRS	350
90	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	25.000
91	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FRA	1.200



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



815  
094/2025  
10

92	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	BIS	350
93	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	POTE	150
94	TRANSAMIN 250MG CX C/12	CPR	500
LOTE 2 - INJETAVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
95	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	400
96	AMPICILINA 1G	AMP	1.000
97	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	400
98	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	AMP	1.000
99	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	1.500
100	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	1.000
101	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	AMP	1.500
102	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP	1.500
103	CEFTRIAXONA 1G	FR	600
104	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	BOLSA	200
105	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	FR	600
106	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO	FR	500
107	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	AMP	1.500
108	COMPLEXO B 2ML	AMP	2.000
109	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMP	1.500
110	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	AMP	1.750
111	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	5.000
112	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA PRE.	200



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68

FLS: Nº 856  
PROC: Nº 94/12026  
10



113	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	1.500
114	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	1.500
115	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMP	2.400
116	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	200
117	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	600
118	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	FR	700
119	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FR	600
120	INSULINA NPH	FR	200
121	INSULINA REGULAR HUMANA	FR	200
122	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	BISN	500
123	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	200
124	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA	BOLSA	200
125	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	AMP	300
126	OXACILINA 500 MG	AMP	800
127	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	200
128	PANTOPRAZOL 40MG	AMP	1.000
129	PENICILINA G PROCAÍNA 1.200.000 UI	FR	600
130	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	FC	200
131	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FR	600
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	AMP	2.000
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	4.000
134	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	4.000
135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	4.000
136	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	2.000
137	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	2.000
138	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	2.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68

FLS. Nº 937  
PROC. Nº 094/2025  
SUBSCRIÇÃO: 10



139	TENOXICAM 20MG	AMP	600
140	TENOXICAM 40MG	AMP	600
141	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	1.000
142	ACIDO ASCORBICO 1G	AMP	2.000
143	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMP	800
144	ADRENALINA 1ML	AMP	1.000
145	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	5.000
146	AGUA P/INJECAO 500ML	FR	1.000
147	AGUA P/ INJEÇÃO 5 L	FR	150
LOTE 3- CONTROLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
148	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	10.000
149	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP ORAL	FC	300
150	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	5.000
151	CLONAZEPAN CPR 2MG	CPR	12.000
152	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	FC	1.200
153	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	1.000
154	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	1.250
155	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP	900
156	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	FC	200
157	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	2.000
158	DIAZEPAN 5 MG	CPR	12.000
159	DIAZEPAN 10 MG	CPR	16.000
160	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	3.000
161	ESCITALOPRAM 15MG	CPR	3.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68

FLS. Nº 838  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: b



162	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	5.000
163	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FC	350
164	FENOBARBITAL INJ 100MG	AMP	400
165	FLUOXETINA 20MG CAPS.	CPR	5.000
166	HALOPERIDOL 1MG	CPR	10.000
167	HALOPERIDOL 5MG	CPR	10.000
168	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FC	500
169	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	AMP	400
170	HIDANTAL 10MG	CPR	900
171	MORFINA 10MG/ML	AMP	300
172	RISPERIDONA CPR1MG	CPR	12.000
173	RISPERIDONA CPR2MG	CPR	12.000
174	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	CPR	10.000
175	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FC	600

LOTE 4 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
176	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	PCT	250
177	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UND	LT	60
178	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LT	50
179	AGUA DESTILADA 5LT	LT	100
180	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LT	UND	60
181	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	UND	25.000
182	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20 X 5,5	UND	25.000
183	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 6,0	UND	25.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68

FLS. N° 839  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: de



184	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	UND	25.000
185	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	UND	25.000
186	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	UND	25.000
187	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	UND	25.000
188	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	LT	2.000
189	ALCOOL GEL 500G	FRA	1.000
190	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RL	450
191	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	RL	100
192	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	RL	100
193	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	RL	100
194	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	50
195	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL PCT C/10	PCT	250
196	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	15
197	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	UND	15
198	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS,ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZ	200
199	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS,ALGODÃO,	DZ	200
200	ATADURA GESSADA 10CM	UND	100
201	ATADURA GESSADA 15CM	UND	100
202	ATADURA GESSADA 20CM	UND	100
203	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	20
204	CADEIRA DE BANHO - HOSPITALAR	UND	10
205	COLETOR PORTA LÂMINA P/3 LÂMINAS	UND	100



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68

FLS. Nº 820  
PROC. Nº 094 2025  
RUBRICA: lp



206	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000
207	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000
208	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000
209	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000
210	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000
211	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ADULTO)*	UND	2.000
212	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL)*	UND	2.000
213	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 14	UND	200
214	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Sonda Nº 16	UND	200
215	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	500
216	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML CX C/12	FRS	50
217	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UND	10
218	COLETOR UNIVERSAL	UND	250
219	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	350
220	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	350
221	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	UND	300
222	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UND	PCT	20
223	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 Und	PCT	20
224	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	300
225	DEPÓSITO/DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL (SUPORTE DE PAREDE)	UND	10
226	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL (SUPORTE DE PAREDE)	UND	6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68

FLS. Nº 824  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10



227	DISPENSER /PORTA SABONETE LÍQUIDO (SUPORTE DE PAREDE)	UND	6
228	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	500
229	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1.000
230	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	500
231	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500
232	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	UND	1.000
233	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	300
234	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	50
235	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UND	6
236	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	UND	6
237	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	LT	6
238	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXACOM 24	CX	30
239	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	CX	30
240	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30
241	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30
242	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30
243	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30
244	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	CX	30
245	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	CX	30



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68

FLS. Nº 822  
PROC. Nº 094/2025



246	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30
247	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	30
248	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	30
249	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	30
250	FIO POLIPROPILENO Nº 1 C/AGULHA	CX	20
251	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG	CX	20
252	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	100
253	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	100
254	FITA MICROPORE 50 X 100*	RL	100
255	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	100
256	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	200
257	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	UND	30
258	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRS	10
259	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	300
260	FRALDA DESC. ADULTO EXTRA-GRANDE	PCT	100
261	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO	PCT	100
262	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO	PCT	100
263	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE	PCT	100
264	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA	PCT	100
265	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	250
266	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500	PCT	250
267	GARROTE PCT C/25	PCT	20
268	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/5KG	GL	10
269	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	PCT	100



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



270	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	LT	5
271	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	KIT	20
272	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	KIT	20
273	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	24
274	KIT PAPANICOLAU TAM.P	UND	200
275	KIT PAPANICOLAU TAM.M	UND	200
276	KIT PAPANICOLAU TAM.G	UND	200
277	LÂMINA MICROSCÓPICA FOSCA	CX	60
278	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
279	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	CX	20
280	LANCETA PARA LANCETADOR C/200	CX	200
281	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	RL	300
282	LIXEIRA COM PEDAL - 50 LITROS	UND	6
283	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	1.000
284	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	1.000
285	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	1.000
286	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	CX	600
287	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA	CX	600
288	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA	CX	600
289	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 50 UNIDADES	PCT	500
290	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE (N95 OU PFF2)	UND	100
291	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	30
292	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	20
293	NEBULIZADOR ULTRA	UND	6
294	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



927  
09/2024  
le

295	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	UND	40
296	PAPEL GRAU CIRUG. 150MMX100M	UND	40
297	PAPEL GRAU CIRUG. 200MMX100M	UND	40
298	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	RL	200
299	PAPEL TOALHA 70X50	PCT	200
300	POVIDINE DEGERMANTE	LT	10
301	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LT	10
302	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT	350
303	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE P/ US CX C/144	CX	20
304	SCALP Nº 21	UND	1.000
305	SCALP Nº 23	UND	1.000
306	SCALP Nº 25	UND	1.000
307	SCALP Nº 27	UND	1.000
308	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	UND	12.000
309	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	12.000
310	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	12.000
311	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	12.000
312	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	12.000
313	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	7.500
314	SOLUÇÃO DE GLICERINA (CLISTEROL) 12% 500ML	VD	80
315	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICACURTA Nº 14	UND	200
316	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	200
317	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	200
318	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	60
319	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	60



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



825  
09/12/2025  
lp

320	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	60
321	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	50
322	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	50
323	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	50
324	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UND	50
325	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	50
326	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UND	50
327	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	300
328	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	300
329	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	300
330	SONDA URETRAL Nº 10	UND	300
331	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE DE 7L	UND	20
332	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE DE 20L	UND	20
333	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UND	10
334	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	30
335	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	100
336	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE	PCT	300
337	TUBO A VACUO TP AMARELA GEL 3,5 C/100	RAQUE	30
338	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	10
339	OXIMETRO DE DEDO OLED	UND	20
LOTE 5 - ODONTOLOGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
340	ÁCIDO FOSFÓRICO	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



826  
094/2025  
lp

341	ADESIVO DENTÁRIO	UND	10
342	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITRO	GL	25
343	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 AGULHAS -	CX	20
344	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ CEM AGULHAS -	CX	20
345	ÁLCOOL 70% 1 LT	LT	100
346	ANESTESICO NOVOCOL 100 (CLOR.LIDOCAINA/FENILEFRINA) ANESTUBOS DE 1,8ML. CX C/50 TUBETES	CX	10
347	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50TUBETES - (MEPIVACAÍNA 3%)	CX	10
348	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G -	FRS	10
349	BANDEJA DE INOX PEQUENA	UND	6
350	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 12 MM	MT	6
351	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 15 MM	MT	6
352	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20 MM	MT	6
353	BROCA CIRÚRGICA - (TAMANHOS VARIADOS)	UND	20
354	BROCA DIAMANTADA - (TAMANHOS VARIADOS)	UND	120
355	BROCA ESFÉRICA (CARBIDE)*	UND	100
356	CAMARA ESCURA P/RX ODONTOLOGICO	UND	4
357	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	UND	30
358	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -	KIT	8
359	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO -	KIT	8
360	CLOREXIDINA 0,12 %, FRASCO COM 1 L*	UND	12
361	CLOREXIDINA 0,2 %, FRASCO COM 500 ML	UND	12
362	COLHER DE DENTINA NUMEROS VARIADOS	UND	20
363	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	50
364	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL P/ RESINA 2,5ML	UND	30



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



827  
09/2020  
b

	C/BISNAGA		
365	CUNHA DE MADEIRA -	PCT	10
366	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	200
367	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	200
368	ESCOVAS DE ROBSON -	UND	60
369	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3	UND	10
370	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3S	UND	10
371	ESPELHO CLINICO COM CABO	UND	10
372	EVIPLAC, SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACABACTERIANA, FRSC. COM 10ML	FRS	10
373	FIO DE SEDA 3.0 -	UND	40
374	FIO DE SEDA 4.0 -	UND	40
375	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	UND	60
376	FITA PARA AUTOCLAVE -	UND	50
377	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500 ML	FRS	10
378	FLÚOR GEL 200ML	UM	50
379	FOOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	4
380	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UND	10
381	HYDRO C	UND	4
382	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) RESTAURADOR	UND	8
383	KIT ALAVANCA CURVA (SELDIN E APEXO)*	UND	8
384	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 25MM 1ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	8
385	KIT POLIMENTO DE RESINA -	KIT	4
386	LÂMINA DE BISTURI (TODOS OSTAMANHOS)	UND	5.000
387	LIMAS ENDODONTICAS 1ª SERIE	CX	8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



388	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO -	PCT	15
389	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO -	PCT	15
390	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/100 -	CX	100
391	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C /100 -	CX	100
392	LUVAS ESTÉREIS	PAR	300
393	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTAL)	CX	10
394	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CX C/ 50 -	CX	200
395	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO -	KIT	12
396	MATRIZ DE AÇO 5 MM -	UND	60
397	MICROBRUSH (TAMANHO REGULAR 2.0MM)	TB	10
398	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	UND	15
399	PARAMONO 200MG	UND	8
400	PASTA PROFILÁTICA -	UND	100
401	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	CX	6
402	PINCEL MICROBUSH FINO C/100	UND	20
403	PORTA DICAL	UND	10
404	PORTA MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO ADULTO/INFANTI	UND	15
405	POSICIONADOR P/RX ODONTOLÓGICO ADULT	UND	15
406	POSICIONADOR P/RX ODONTOLÓGICO INF	UND	15
407	POTE DAPEN -	UND	60
408	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- - DENTINA	CX	15
409	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- ESMALTE	CX	15
410	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 1- DENTINA	CX	15
411	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- - DENTINA	CX	15



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



412	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- ESMALTE	CX	15
413	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5 DENTINA	CX	15
414	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1 ESMALTE	CX	15
415	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 DENTINA	CX	15
416	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 ESMALTE	CX	15
417	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	FRS	10
418	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100 UND -	PCT	60
419	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500 ML) CX C/24 UNID.	FRS	500
420	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	PCT	30
421	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM	UND	10
422	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UND -	PCT	75
423	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	PCT	20
424	RESINA FLOW A2	UND	15
425	PEDRA POMES - 100G	UND	15
426	FORMOCRESOL - 10ML	FRS	15
427	SAPATILHA PROPÉ - 100 PARES	PCT	20
428	SELANTE MAX	UND	25
429	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UND	10
430	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - 10ML	FRS	15
431	AMÁLGAMA - PCT COM 50 CÁPSULAS	PCT	10
432	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE - ADULTO E INFANTIL	UND	80
433	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	60
434	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	15
435	FACE SHIELD	UND	50
436	MÁSCARA N95 OU PFF2	UND	350
437	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	1.400



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
CNPJ 06.554.026/0001-68



UNICER  
RUBRICA:

830

09/06/2023

10

438	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	15
439	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 - 50 TUBETES	CX	15
LOTE 6 - EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
465	BALANÇA AUTOMÁTICA	UND	20
466	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL C/ BACIA PLÁSTICA	UND	10
467	BALANCA DIGITAL SIMPLES	UND	10
468	BALANCA TIPO MOLA 25KG + SUPORTE CEGONHA 0 A 2 ANOS	UND	10

Arraial – PI, 02 de junho de 2023

ALDEMES  
BARROSO DA  
SILVA:004496  
57370

Assinado de forma  
digital por ALDEMES  
BARROSO DA  
SILVA:00449657370  
Dados: 2023.06.02  
10:06:03 -03'00'

Aldemes Barroso da Silva

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



**CONTRATO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060A/2022  
REFERETE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**

FLS. Nº 834  
PROC. Nº 04/2025  
RUBRICA: lp

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68, endereço eletrônico: pmarraial@gmail.com, com sede na Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000, município de Arraial – PI, por seu representante legal, o prefeito municipal o Sr. Aldemes Barroso da Silva, brasileiro, portador do RG n.º 2.256.890 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.496.573-70.

**CONTRATADA:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA com sede na Avenida São Raimundo, 720 A, Bairro: Piçarra, Cep: 64.017-090, Cidade: Teresina - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 36.846.568/0001-75, neste ato representada por seu sócio administrador Thiego Benvindo de Araújo, inscrito no CPF sob n.º RG Nº 3.237.386 SSP PI CPF Nº 049.658.693-97.

Pelo presente instrumento público, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÁRMACOS EM GERAL, INSUMOS VARIADOS E MATERIAIS VOLTADOS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARRAIAL – PI.

**CLAUSULA 2ª DO OBJETIVO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em mais 06 (seis) meses, para uso de saldo remanescente e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula sexta do contrato.

**CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



Fica eleito o Foro da cidade de Arraial, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Arraial – PI, 20 de dezembro de 2023

FLS. Nº 832  
PROC. Nº 094 2025  
RUBRICA: lp

Pela CONTRATANTE:

**ALDEMES BARROSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela CONTRATADA:

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES  
LTDA:36846568000175

Assinado de forma digital por IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175  
DN: cn=BR, ou=PI, ou=PI, ou=PI, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5, ou=37551961000102,  
ou=Idocconferencia, ou=Certificado P1 A1, cn=IMPERIO  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES  
LTDA:36846568000175

**THIEGO BENVINDO DE ARAÚJO**  
**SÓCIO - ADMINISTRADOR**  
CPF Nº 049.658.693-97  
RG Nº 3.237.386 SSP PI

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



FLS. Nº 833  
PROC. Nº 094/2025  
SUPPLICAÇÃO Nº 10

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



**CONTRATO 060A/2022**  
**REFERETE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI, E A EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE FÁRMACOS EM GERAL, INSUMOS VARIADOS E MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL -PI.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARRAIAL/PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do prefeito municipal o Sr. ALDEMES BARROSO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 2.256.890 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.496.573-70, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA com sede na Avenida São Raimundo, 720 A, Bairro: Piçarra, Cep: 64.017-090, Cidade: Teresina - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75, neste ato representada por seu sócio administrador Thiego Benvindo de Araújo, inscrito no CPF sob nº RG Nº 3.237.386 SSP PI CPF Nº 049.658.693-97, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 024/2022; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de fármacos em geral, insumos variados e materiais voltados para a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Arraial – PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo



FLS. Nº 834  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: le

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1 O objeto desta licitação será executado parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os produtos/serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria;
- b) O fornecimento do produto/serviço licitado deverá ser executado diariamente, de acordo com a necessidade da Contratante;
- c) Serão rejeitados os produtos/serviço em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega do objeto licitado.

2.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

2.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado.

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor global do presente CONTRATO é de 2.187.196,05 (dois milhões cento e oitenta e sete mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.



FLS. Nº 835  
PROC. Nº 094 2025  
NÚMERO: 10

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de ARRAIAL -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega de material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

11 01	10.301.0005.2052	3.3.90.30	500
11 01	10.301.0005.2052	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2052	4.4.90.52	500
11 01	10.301.0005.2054	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2055	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2056	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2056	4.4.90.52	600
11 01	10.303.0005.2059	3.3.90.30	600
11 01	10.303.0005.2059	3.3.90.30	500
11 01	10.301.0005.2062	3.3.90.30	602
11 01	10.301.0005.2062	3.3.90.30	621
11 02	10.302.0005.2063	3.3.90.30	500
11 02	10.302.0005.2063	3.3.90.30	621

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) meses,



FLS. Nº 836  
PROC. Nº 094/202  
RUBRICA: 80

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



podendo ser prorrogado a critério da **Administração** e de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei



FIS. Nº 837  
PROC. Nº 094.0026  
ARRAIAL

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



nº 8.666/93;

- q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entregados materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Edital.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que



FLS. Nº 838  
PROC. Nº 094 2025  
SERIÇÃO: 10

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entregueado material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Fica designado a Secretária Municipal de Saúde como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.



FLS. Nº 839  
PROC. Nº 094/2025  
PUBRICA: lp

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, comredação atualizada pela Lei 8.883/94

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que,por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para oCONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2022 processo nº 060/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro de Arraial - PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

15.1.2 E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Arraial – PI, 22 de dezembro de 2022

Pela CONTRATANTE:

Assinado de  
forma digital  
por ALDEMES  
BARROSO DA  
SILVA:004496  
57370

ALDEMES BARROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA:

Assinado de forma digital  
por THIEGO BENVINDO  
DE ARAUJO:04965869397

THIEGO BENVINDO DE ARAÚJO  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF Nº 049.658.693-97

RG Nº 3.237.386 SSP PI

Testemunhas:

NOME:

NOME:

C.P.F.:

CPF:

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00001996 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 21.385,15		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b>  AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI  TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 00001996</b> fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0019 9610 0071 9963 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196678730		36.846.568/0001-75

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		23.179.533/0001-88	21/12/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
SENHORA SANTANA 251, -	CENTRO	64480-000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
21.203,15	4.452,66	0,00	0,00	21.385,15	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.385,15

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2119	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNIDADES	44219900	020	5102	PCT	20,00	9,18	183,60	0,00	183,60	38,56	0,00	21,00	0,00
4530	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LT	30049099	020	5102	UND	50,00	21,41	1.070,50	0,00	1.070,50	224,81	0,00	21,00	0,00
1292	AGULHA HIPODERMICA DESC. 20 X 5,5	90183219	020	5102	UND	2.000,00	0,23	460,00	0,00	460,00	96,60	0,00	21,00	0,00
4410	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 6,0	90183219	020	5102	UND	2.000,00	0,23	460,00	0,00	460,00	96,60	0,00	21,00	0,00
856	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 08	90183219	020	5102	UND	2.300,00	0,23	529,00	0,00	529,00	111,09	0,00	21,00	0,00
3866	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	38089419	020	5102	LT	200,00	10,57	2.114,00	0,00	2.114,00	443,94	0,00	21,00	0,00
765	ALCOOL GEL 500G	22072019	020	5102	FRA	200,00	8,21	1.642,00	0,00	1.642,00	344,82	0,00	21,00	0,00
6513	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL PCT C/10	30049099	020	5102	PCT	10,00	81,82	818,20	0,00	818,20	171,82	0,00	21,00	0,00
464	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL,DESC.)	90183929	040	5102	UND	100,00	1,82	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	48191000	020	5102	UND	20,00	15,10	302,00	0,00	302,00	63,42	0,00	21,00	0,00
1701	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	90189010	020	5102	UND	50,00	3,26	162,50	0,00	162,50	34,13	0,00	21,00	0,00
280	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	30051030	020	5102	UND	30,00	22,17	665,10	0,00	665,10	139,67	0,00	21,00	0,00
3848	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	38221920	020	5102	CX	20,00	66,92	1.338,40	0,00	1.338,40	281,06	0,00	21,00	0,00
3789	GAZE HIDROFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	30059090	020	5102	PCT	10,00	38,62	386,20	0,00	386,20	81,10	0,00	21,00	0,00
3023	GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500	30059090	020	5102	PCT	10,00	42,48	424,80	0,00	424,80	89,21	0,00	21,00	0,00
3653	LUVA PARA PROC. EM LATEX NAO ESTERIL GRANDE	40151200	020	5102	CX	20,00	66,92	1.338,40	0,00	1.338,40	281,06	0,00	21,00	0,00
3654	LUVA PARA PROC. EM LATEX NAO ESTERIL MEDIA	40151200	020	5102	CX	20,00	66,92	1.338,40	0,00	1.338,40	281,06	0,00	21,00	0,00
3877	LUVA PARA PROC. EM LATEX NAO ESTERIL PEQUENA	40151200	020	5102	CX	20,00	66,92	1.338,40	0,00	1.338,40	281,06	0,00	21,00	0,00
3065	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 50 UNIDADES	63079010	020	5102	PCT	5,00	30,59	152,95	0,00	152,95	32,12	0,00	21,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 000001996</b> fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0019 9610 0071 9963 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230025447421 21/12/2023 10:26:53		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196678730		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 36.846.568/0001-75	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LG.M.S	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
5908	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	48195000	020	5102	UND	5,00	133,63	668,15	0,00	668,15	140,31	0,00	21,00	0,00
5909	PAPEL GRAU CIRUG. 150MMX100M	48195000	020	5102	UND	5,00	141,00	705,00	0,00	705,00	148,05	0,00	21,00	0,00
521	PAPEL GRAU CIRUG. 200MMX100M	30049099	020	5102	UND	5,00	188,31	941,55	0,00	941,55	197,73	0,00	21,00	0,00
7385	PAPEL TOALHA 70X50	48182000	020	5102	PCT	50,00	20,08	1.004,00	0,00	1.004,00	210,84	0,00	21,00	0,00
6549	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	90183999	020	5102	UND	1.000,00	0,60	600,00	0,00	600,00	126,00	0,00	21,00	0,00
664	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	1.000,00	0,35	350,00	0,00	350,00	73,50	0,00	21,00	0,00
657	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	1.000,00	0,39	390,00	0,00	390,00	81,90	0,00	21,00	0,00
665	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	1.000,00	0,71	710,00	0,00	710,00	149,10	0,00	21,00	0,00
213	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	1.000,00	1,11	1.110,00	0,00	1.110,00	233,10	0,00	21,00	0,00

FLS. Nº 842  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lp

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00001997 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 28.986,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL: 	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00001997 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0019 9710 0071 9979 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230025447494 21/12/2023 10:27:26	FLS. Nº 842 PROC. Nº 297/2025 RUBRICA: 20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196678730	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.846.568/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI		23.179.533/0001-88	21/12/2023
ENDEREÇO SENHORA SANTANA 251, -		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64480-000
MUNICÍPIO ARRAIAL	FONE / FAX (86)3302-3354	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		28.986,00		6.087,06	0,00	0,00	28.986,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.986,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL DESTINATARIO		1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4880	AMIODARONA 50MG/ML	30049054	020	5102	AMP	150,00	11,34	1.701,00	0,00	1.701,00	357,21	0,00	21,00 0,00
5231	AMPICILINA 1G	30041011	020	5102	AMP	500,00	6,56	3.280,00	0,00	3.280,00	688,80	0,00	21,00 0,00
3627	ATROPINA 0,25MG 1ML	30039099	020	5102	AMP	150,00	2,06	309,00	0,00	309,00	64,89	0,00	21,00 0,00
260	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX/50	30041013	020	5102	AMP	50,00	19,80	990,00	0,00	990,00	207,90	0,00	21,00 0,00
4263	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	30049045	020	5102	AMP	50,00	7,54	377,00	0,00	377,00	79,17	0,00	21,00 0,00
5318	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	30049099	020	5102	AMP	100,00	11,32	1.132,00	0,00	1.132,00	237,72	0,00	21,00 0,00
4658	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	30049099	020	5102	AMP	100,00	13,04	1.304,00	0,00	1.304,00	273,84	0,00	21,00 0,00
2683	CEFTRIAXONA 1G	30042059	020	5102	FR	100,00	16,54	1.654,00	0,00	1.654,00	347,34	0,00	21,00 0,00
3193	DIPIRONA SODICA 1G 2ML	30039099	020	5102	AMP	200,00	8,60	1.720,00	0,00	1.720,00	361,20	0,00	21,00 0,00
3650	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	30049099	020	5102	SER	20,00	76,94	1.538,80	0,00	1.538,80	323,15	0,00	21,00 0,00
18	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	30049039	020	5102	AMP	50,00	28,34	1.417,00	0,00	1.417,00	297,57	0,00	21,00 0,00
79	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	30049069	020	5102	AMP	20,00	37,06	741,20	0,00	741,20	155,65	0,00	21,00 0,00
8071	PANTOPRAZOL 40MG	30049099	020	5102	AMP	200,00	64,11	12.822,00	0,00	12.822,00	2.692,62	0,00	21,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001998 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 18.853,30		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001998 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0019 9810 0071 9984 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	FLS. Nº 843
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	322230025447550 21/12/2023 10:27:51	PROC. Nº 094/2025
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196678730		36.846.568/0001-75
DESTINATÁRIO / REMETENTE		RUBRICA: 1p

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI		23.179.533/0001-88	21/12/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SENHORA SANTANA 251, -		CENTRO	64480-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
18.853,30	3.959,19	0,00	0,00	18.853,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.853,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO		1 - DESTINATARIO					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
3193	DIPIRONA SODICA 1G 2ML	30039099	020	5102	AMP	100,00	8,60	860,00	0,00	860,00	180,60	0,00	21,00	0,00
8071	PANTOPRAZOL 40MG	30049099	020	5102	AMP	100,00	64,11	6.411,00	0,00	6.411,00	1.346,31	0,00	21,00	0,00
8194	PENICILINA G PROCAINA 1.200.000 UI	30041015	020	5102	FR	200,00	19,80	3.960,00	0,00	3.960,00	831,60	0,00	21,00	0,00
5769	SOLUCAO DE RINGER LACTADO 500ML	30049099	020	5102	FR	30,00	13,41	402,30	0,00	402,30	84,48	0,00	21,00	0,00
831	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	30039099	020	5102	AMP	100,00	1,36	136,00	0,00	136,00	28,56	0,00	21,00	0,00
3286	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	30049099	020	5102	FR	200,00	10,85	2.170,00	0,00	2.170,00	455,70	0,00	21,00	0,00
3328	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	30049099	020	5102	FR	200,00	11,34	2.268,00	0,00	2.268,00	476,28	0,00	21,00	0,00
3293	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	30049099	020	5102	FR	200,00	13,23	2.646,00	0,00	2.646,00	555,66	0,00	21,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001999 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 27.910,40		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001999 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0019 9910 0071 9990
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Amapá: <a href="#">portal.nº 8124</a>

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	322230025447592 21/12/2023 10:28:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
196678730	36.846.568/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		23.179.533/0001-88	21/12/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI			
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
SENHORA SANTANA 251, -		CENTRO	64480-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		6.458,49		1.356,27	0,00	0,00	27.910,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.910,40		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO		1 - DESTINATARIO					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
5988	A.A.S INFANTIL 100MG	30049024	020	5102	CPR	10.000,00	0,10	1.000,00	0,00	231,40	48,59	0,00	21,00	0,00
256	AMPICILINA 500MG CPR	30041011	020	5102	CPR	2.000,00	0,87	1.740,00	0,00	402,64	84,55	0,00	21,00	0,00
5158	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	30041011	020	5102	FRS	50,00	9,07	453,50	0,00	104,94	22,04	0,00	21,00	0,00
2958	ANLODIPINO 5MG	30049069	020	5102	CPR	3.000,00	0,08	240,00	0,00	55,54	11,86	0,00	21,00	0,00
5399	ANLODIPINO 10MG	30049069	020	5102	CPR	7.000,00	0,19	1.330,00	0,00	307,76	64,63	0,00	21,00	0,00
2480	ATROVENTE GOTAS P/INALACAO	30049099	020	5102	FRS	280,00	2,46	688,80	0,00	159,39	33,47	0,00	21,00	0,00
4192	ATENOLOL 25 MG	30049042	020	5102	CPR	3.000,00	0,13	390,00	0,00	90,25	18,95	0,00	21,00	0,00
6752	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	30042029	020	5102	FRS	100,00	25,52	2.552,00	0,00	590,53	124,01	0,00	21,00	0,00
175	ALBENDAZOL CPR 400MG	30049063	020	5102	CPR	1.000,00	0,64	640,00	0,00	148,10	31,10	0,00	21,00	0,00
4431	ENALAPRIL 10MG	30049067	020	5102	CPR	7.000,00	0,12	840,00	0,00	194,38	40,82	0,00	21,00	0,00
6023	ENALAPRIL 5MG	30049067	020	5102	CPR	5.000,00	0,12	600,00	0,00	138,84	29,16	0,00	21,00	0,00
27	FLUCONAZOL 150MG CPR	30039089	020	5102	CPR	630,00	1,55	976,50	0,00	225,96	47,45	0,00	21,00	0,00
104	GLIBENCLAMIDA 5MG	30049079	020	5102	CPR	5.000,00	0,07	350,00	0,00	80,99	17,01	0,00	21,00	0,00
5318	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	30049099	020	5102	FRS	100,00	15,07	1.507,00	0,00	348,72	73,23	0,00	21,00	0,00
4717	HIOSCINA CPR	30049069	020	5102	CPR	1.000,00	0,74	740,00	0,00	171,24	35,96	0,00	21,00	0,00
5105	IBUPROFENO 600MG	30049029	020	5102	VD	3.000,00	0,37	1.110,00	0,00	256,85	53,94	0,00	21,00	0,00
1653	IBUPROFENO 50MG/ML	30049029	020	5102	CPR	500,00	3,22	1.610,00	0,00	372,55	78,24	0,00	21,00	0,00
6031	ISOSSORBITA (ISORDIL) 5MG	30049059	020	5102	CPR	3.000,00	0,98	2.940,00	0,00	680,32	142,87	0,00	21,00	0,00
1355	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	30042099	020	5102	VD	100,00	14,91	1.491,00	0,00	345,02	72,45	0,00	21,00	0,00
6584	AMBROXOL AD. XPE 30MG/5ML (G) 100ML	30039099	020	5102	FRS	200,00	8,02	1.604,00	0,00	371,17	77,95	0,00	21,00	0,00
5268	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	30049066	020	5102	VD	100,00	24,38	2.438,00	0,00	564,15	118,47	0,00	21,00	0,00
7051	METRONIDAZOL 250MG	30049066	020	5102	CPR	1.000,00	0,30	300,00	0,00	69,42	14,58	0,00	21,00	0,00
6341	METFORMINA 500 MG	30049049	020	5102	CPR	5.000,00	0,22	1.100,00	0,00	254,54	53,45	0,00	21,00	0,00
1354	METFORMINA 850 MG	30049049	020	5102	CPR	5.000,00	0,20	1.000,00	0,00	231,40	48,59	0,00	21,00	0,00
6034	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	30049066	020	5102	POM	20,00	13,48	269,60	0,00	62,39	13,10	0,00	21,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 28.620,23		NF-e Nº 000002000 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002000 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0010 0072 0001
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230025447663 21/12/2023 10:28:45	FLS. Nº 845 PROC. Nº 094/2023 RUBRICA: 80
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196678730	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.846.568/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI		23.179.533/0001-88	21/12/2023
ENDEREÇO SENHORA SANTANA 251, -		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64480-000
MUNICÍPIO ARRAIAL	FONE / FAX (86)3302-3354	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		6.622,73	1.390,78	0,00	0,00	0,00	28.620,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.620,23		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO		1 - DESTINATARIO					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6266	OXACILINA 500 MG	30041019	020	5102	AMP	100,00	4,67	467,00	0,00	108,06	22,69	0,00	21,00	0,00
3286	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	30049099	020	5102	FR	200,00	10,85	2.170,00	0,00	502,14	105,45	0,00	21,00	0,00
3293	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	30049099	020	5102	FR	200,00	13,23	2.646,00	0,00	612,28	128,58	0,00	21,00	0,00
7654	SORO GLICOSADO 5% 100ML	30049099	020	5102	FR	500,00	11,34	5.670,00	0,00	1.312,04	275,53	0,00	21,00	0,00
6499	SORO GLICOSADO 5% 250ML	30049099	020	5102	FR	500,00	16,66	8.330,00	0,00	1.927,56	404,79	0,00	21,00	0,00
6310	TENOXICAM 20MG	30049073	020	5102	AMP	50,00	19,15	957,50	0,00	221,57	46,53	0,00	21,00	0,00
6383	TENOXICAM 40MG	30049073	020	5102	AMP	50,00	27,21	1.360,50	0,00	314,82	66,11	0,00	21,00	0,00
3297	VITAMINA K 10 MG 1 ML	30049069	020	5102	AMP	400,00	4,16	1.664,00	0,00	385,05	80,86	0,00	21,00	0,00
4025	ACIDO ASCORBICO 1G	30049099	020	5102	AMP	200,00	6,04	1.208,00	0,00	279,53	58,70	0,00	21,00	0,00
4724	AGUA P/INJECAO 10ML	30049099	020	5102	AMP	1.100,00	1,51	1.661,00	0,00	384,36	80,72	0,00	21,00	0,00
6538	AGUA P/INJECAO 500ML	30049099	020	5102	FR	103,00	18,41	1.896,23	0,00	438,79	92,15	0,00	21,00	0,00
77	AGUA P/INJECAO 5 L	30049099	020	5102	FR	20,00	29,50	590,00	0,00	136,53	28,67	0,00	21,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00002005 SÉRIE 001
EMISSÃO: 26/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 22.656,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00002005 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0510 0072 0059
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	322230025714584 26/12/2023 10:23:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
196678730	
CNPJ / CPF	PROC. Nº 094/2025
36.846.568/0001-75	RUBRICA: 20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		23.179.533/0001-88	26/12/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
SENHORA SANTANA 251, -	CENTRO	64480-000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
22.656,00	4.757,76	0,00	0,00	22.656,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.656,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO				
DESTINATARIO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
831	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	30039099	020	5102	AMP	100,00	1,36	136,00	0,00	136,00	28,56	0,00	21,00	0,00
3328	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	30049099	020	5102	FR	200,00	11,34	2.268,00	0,00	2.268,00	476,28	0,00	21,00	0,00
7654	SORO GLICOSADO 5% 100ML	30049099	020	5102	FR	500,00	11,34	5.670,00	0,00	5.670,00	1.190,70	0,00	21,00	0,00
6499	SORO GLICOSADO 5% 250ML	30049099	020	5102	FR	500,00	16,66	8.330,00	0,00	8.330,00	1.749,30	0,00	21,00	0,00
3297	VITAMINA K 10 MG 1 ML	30049069	020	5102	AMP	400,00	4,16	1.664,00	0,00	1.664,00	349,44	0,00	21,00	0,00
4025	ACIDO ASCORBICO 1G	30049099	020	5102	AMP	100,00	6,04	604,00	0,00	604,00	126,84	0,00	21,00	0,00
4724	AGUA P/INJECAO 10ML	30049099	020	5102	AMP	200,00	1,51	302,00	0,00	302,00	63,42	0,00	21,00	0,00
5538	AGUA P/INJECAO 500ML	30049099	020	5102	FR	200,00	18,41	3.682,00	0,00	3.682,00	773,22	0,00	21,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002006 SÉRIE 001
EMISSÃO: 26/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 16.193,96		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002006 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0610 0072 0064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	FLS. Nº 0217
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	322230025714685 26/12/2023 10:23:45	PROC. Nº 024/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196678730		36.846.568/0001-75
		RUBRICA: 0

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI		23.179.533/0001-88	26/12/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
SENHORA SANTANA 251, -	CENTRO	64480-000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	16.193,96
15.563,06	3.268,24			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.193,96

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO		1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
6617	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X 4, 5	90183219	020	5102	UND	1.000,00	0,26	260,00	0,00	260,00	54,80	0,00	21,00	0,00	
1292	AGULHA HIPODERMICA DESC. 20 X 5,5	90183219	020	5102	UND	3.000,00	0,23	690,00	0,00	690,00	144,90	0,00	21,00	0,00	
4410	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 6,0	90183219	020	5102	UND	3.000,00	0,23	690,00	0,00	690,00	144,90	0,00	21,00	0,00	
3938	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X 08	90183219	020	5102	UND	2.000,00	0,23	460,00	0,00	460,00	96,60	0,00	21,00	0,00	
3866	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	38089419	020	5102	LT	100,00	10,57	1.057,00	0,00	1.057,00	221,97	0,00	21,00	0,00	
765	ALCOOL GEL 500G	22072019	020	5102	FRA	200,00	8,21	1.642,00	0,00	1.642,00	344,82	0,00	21,00	0,00	
18	ALGODAO HIPOFILO 500G ROLO	30059090	020	5102	RL	50,00	23,70	1.185,00	0,00	1.185,00	248,85	0,00	21,00	0,00	
6513	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL PCT C/10	30049099	020	5102	PCT	10,00	81,82	818,20	0,00	818,20	171,82	0,00	21,00	0,00	
5018	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	90189099	020	5102	UND	30,00	6,12	183,60	0,00	183,60	38,56	0,00	21,00	0,00	
4502	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	48114110	020	5102	UND	30,00	7,18	215,40	0,00	215,40	45,23	0,00	21,00	0,00	
40	FITA MICROPORE 50 X 100*	30051020	020	5102	RL	20,00	9,08	181,60	0,00	181,60	38,14	0,00	21,00	0,00	
509	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	48114110	020	5102	UND	20,00	7,63	152,60	0,00	152,60	32,05	0,00	21,00	0,00	
3848	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	38221920	020	5102	CX	10,00	66,92	669,20	0,00	669,20	140,53	0,00	21,00	0,00	
3789	GAZE HIPOFILO 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	30059090	020	5102	PCT	5,00	38,62	193,10	0,00	193,10	40,55	0,00	21,00	0,00	
3023	GAZE HIPOFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500	30059090	020	5102	PCT	5,00	42,48	212,40	0,00	212,40	44,60	0,00	21,00	0,00	
3653	LUVA PARA PROC. EM LATEX NAO ESTERIL GRANDE	40151200	020	5102	CX	20,00	66,92	1.338,40	0,00	1.338,40	281,06	0,00	21,00	0,00	
3654	LUVA PARA PROC. EM LATEX NAO ESTERIL MEDIA	40151200	020	5102	CX	20,00	66,92	1.338,40	0,00	1.338,40	281,06	0,00	21,00	0,00	
3877	LUVA PARA PROC. EM LATEX NAO ESTERIL PEQUENA	40151200	020	5102	CX	20,00	66,92	1.338,40	0,00	1.338,40	281,06	0,00	21,00	0,00	
3065	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 50 UNIDADES	63079010	020	5102	PCT	10,00	30,59	305,90	0,00	305,90	64,24	0,00	21,00	0,00	
5772	NEBULIZADOR ULTRA	90192020	020	5102	UND	1,00	214,50	214,50	0,00	214,50	45,05	0,00	21,00	0,00	
6870	POVIDINE DEGERMANTE	30039099	020	5102	LT	1,00	54,85	54,85	0,00	54,85	11,52	0,00	21,00	0,00	
7019	POVIDINE TOPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	30039099	020	5102	LT	1,00	114,51	114,51	0,00	114,51	24,05	0,00	21,00	0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL: 		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 00002006</b> fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0610 0072 0064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230025714685 26/12/2023 10:23:45		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196678730		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 36.846.568/0001-75	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
3071	PROPE DESCARTAVEL	63079010	020	5102	PCT	10,00	18,93	189,30	0,00	189,30	39,75	0,00	21,00	0,00
2466	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE P/ US CX C/144	90189099	020	5102	CX	3,00	99,41	298,23	0,00	298,23	62,63	0,00	21,00	0,00
6549	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	90183999	020	5102	UND	500,00	0,60	300,00	0,00	300,00	63,00	0,00	21,00	0,00
664	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	500,00	0,35	175,00	0,00	175,00	36,75	0,00	21,00	0,00
657	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	500,00	0,39	195,00	0,00	195,00	40,95	0,00	21,00	0,00
665	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	500,00	0,71	355,00	0,00	355,00	74,55	0,00	21,00	0,00
213	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	90183119	020	5102	UND	500,00	1,11	555,00	0,00	555,00	116,55	0,00	21,00	0,00
2951	TUBO A VACUO TP AMARELA GEL 3,5 C/100	90183999	040	5102	RAQ	5,00	126,18	630,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6009	OXIMETRO DE DEDO OLED	90273020	020	5102	UND	1,00	180,47	180,47	0,00	180,47	37,90	0,00	21,00	0,00

FLS. Nº 878  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: CP

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00002007 SÉRIE 001
EMISSÃO: 26/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 26.932,08		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI  TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00002007 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0710 0072 0070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196678730		36.846.568/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		23.179.533/0001-88	26/12/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SENHORA SANTANA 251, -		CENTRO	64480-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		26.932,08	5.655,74	0,00	0,00	0,00	26.932,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.932,08		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO		1 - DESTINATARIO					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5231	AMPICILINA 1G	30041011	020	5102	AMP	100,00	6,56	656,00	0,00	656,00	137,76	0,00	21,00	0,00
260	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	30041013	020	5102	AMP	100,00	19,80	1.980,00	0,00	1.980,00	415,80	0,00	21,00	0,00
4263	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	30049045	020	5102	AMP	150,00	7,54	1.131,00	0,00	1.131,00	237,51	0,00	21,00	0,00
5318	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	30049099	020	5102	AMP	100,00	11,32	1.132,00	0,00	1.132,00	237,72	0,00	21,00	0,00
4658	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	30049099	020	5102	AMP	100,00	13,04	1.304,00	0,00	1.304,00	273,84	0,00	21,00	0,00
5061	CETOPROFENO 50MG/ML	30049029	020	5102	AMP	100,00	12,09	1.209,00	0,00	1.209,00	253,89	0,00	21,00	0,00
4996	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	30039047	020	5102	AMP	100,00	8,50	850,00	0,00	850,00	178,50	0,00	21,00	0,00
3193	DIPIRONA SODICA 1G 2ML	30039099	020	5102	AMP	100,00	8,60	860,00	0,00	860,00	180,60	0,00	21,00	0,00
3650	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	30049099	020	5102	SER	10,00	76,94	769,40	0,00	769,40	161,57	0,00	21,00	0,00
3978	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	30049099	020	5102	AMP	400,00	1,06	424,00	0,00	424,00	89,04	0,00	21,00	0,00
18	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	30049039	020	5102	AMP	50,00	28,34	1.417,00	0,00	1.417,00	297,57	0,00	21,00	0,00
173	INSULINA NPH	30043100	020	5102	FR	47,00	49,87	2.343,89	0,00	2.343,89	492,22	0,00	21,00	0,00
5712	INSULINA REGULAR HUMANA	30043100	020	5102	FR	47,00	49,87	2.343,89	0,00	2.343,89	492,22	0,00	21,00	0,00
8071	PANTOPRAZOL 40MG	30049099	020	5102	AMP	100,00	64,11	6.411,00	0,00	6.411,00	1.346,31	0,00	21,00	0,00
8194	PENICILINA G PROCAINA 1.200.000 UI	30041015	020	5102	FR	50,00	19,80	990,00	0,00	990,00	207,90	0,00	21,00	0,00
5610	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	30049099	020	5102	FC	100,00	16,32	1.632,00	0,00	1.632,00	342,72	0,00	21,00	0,00
5769	SOLUCAO DE RINGER LACTADO 500ML	30049099	020	5102	FR	90,00	13,41	1.206,90	0,00	1.206,90	253,45	0,00	21,00	0,00
831	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML	30039099	020	5102	AMP	200,00	1,36	272,00	0,00	272,00	57,12	0,00	21,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00002008 SÉRIE 001
EMISSÃO: 26/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 15.855,60		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI  TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00002008 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0810 0072 0085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196678730		32.846.568/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI	23.179.533/0001-88	26/12/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SENHORA SANTANA 251, -	CENTRO	64480-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI
		INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
3.629,45	762,15	0,00	0,00	15.855,60		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.855,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
DESTINATARIO	1 - DESTINATARIO					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPJ
3266	ACIDO FOSFORICO	30064012	020	5102	UND	5,00	13,11	65,55	0,00	15,17	3,19	0,00	21,00	0,00
2095	ADESIVO DENTARIO	30064012	020	5102	UND	2,00	53,65	107,30	0,00	24,83	5,21	0,00	21,00	0,00
4530	AGUA DESTILADA DE 5 LITRO	30049099	020	5102	GL	3,00	12,50	37,50	0,00	8,68	1,82	0,00	21,00	0,00
3866	ALCOOL 70% 1 LT	38089419	020	5102	LT	10,00	12,11	121,10	0,00	28,02	5,88	0,00	21,00	0,00
5615	BROCA DIAMANTADA - (TAMANHOS VARIADOS)	90184919	020	5102	UND	6,00	8,83	52,98	0,00	12,26	2,57	0,00	21,00	0,00
5961	BROCA ESFERICA (CARBIDE)*	90184911	020	5102	UND	6,00	18,39	110,34	0,00	25,53	5,36	0,00	21,00	0,00
7076	CAMARA ESCURA P/RX ODONTOLOGICO	90184999	020	5102	UND	1,00	542,99	542,99	0,00	125,65	26,39	0,00	21,00	0,00
4060	CARBONO DE ARTICULACAO	48099000	020	5102	UND	5,00	12,70	63,50	0,00	14,69	3,08	0,00	21,00	0,00
635	CUNHA DE MADEIRA -	30064012	020	5102	PCT	8,00	41,39	331,12	0,00	76,62	16,09	0,00	21,00	0,00
5861	ESCOVA DENTAL ADULTA	96032100	020	5102	UND	100,00	2,52	252,00	0,00	58,31	12,25	0,00	21,00	0,00
63	ESCOVAS DE ROBSON -	90184999	020	5102	UND	20,00	4,38	87,60	0,00	20,27	4,26	0,00	21,00	0,00
64	EVIPLAC, SOLUCAO EVIDENCIADORA DE PLACABACTERIANA, FRSC. COM 10ML	30064012	020	5102	FRS	7,00	23,23	162,61	0,00	37,63	7,90	0,00	21,00	0,00
2940	FIO DE SEDA 3.0 -	30061090	020	5102	UND	5,00	178,68	893,40	0,00	206,73	43,41	0,00	21,00	0,00
4771	FIO DE SEDA 4.0 -	30061090	020	5102	UND	10,00	178,68	1.786,80	0,00	413,47	86,83	0,00	21,00	0,00
2103	HIDROXIDO DE CALCIO PA	30064011	020	5102	UND	1,00	15,44	15,44	0,00	3,57	0,75	0,00	21,00	0,00
2943	LAMINA DE BISTURI (TODOS OSTAMANHOS)	90189029	020	5102	UND	500,00	0,62	310,00	0,00	71,73	15,06	0,00	21,00	0,00
2118	LIXA DE POLIESTER PARA POLIMENTO -	39206900	020	5102	PCT	4,00	43,57	174,28	0,00	40,33	8,47	0,00	21,00	0,00
3654	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100	40151200	020	5102	CX	5,00	76,64	383,20	0,00	88,67	18,62	0,00	21,00	0,00
3877	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C /100 -	40151200	020	5102	CX	5,00	76,64	383,20	0,00	88,67	18,62	0,00	21,00	0,00
6532	LUVAS ESTEREIS	40151900	020	5102	PAR	10,00	3,75	37,50	0,00	8,68	1,82	0,00	21,00	0,00
4472	MASCARAS DESCARTAVEIS CX C/ 50 -	63079010	020	5102	CX	20,00	26,27	525,40	0,00	121,58	25,53	0,00	21,00	0,00
5870	PASTA PROFILATICA -	30064012	020	5102	UND	20,00	13,14	262,80	0,00	60,81	12,77	0,00	21,00	0,00
729	POSICIONADOR P/RX ODONTOLOGICO INF	90184999	020	5102	UND	1,00	197,07	197,07	0,00	45,60	9,58	0,00	21,00	0,00
5621	POTE DAPEN -	39269090	020	5102	UND	16,00	12,70	203,20	0,00	47,02	9,87	0,00	21,00	0,00
3751	ROLETE DE ALGODAO PCT C/ 100 UND -	30059090	020	5102	PCT	8,00	6,36	50,88	0,00	11,77	2,47	0,00	21,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 000002008</b> fl. 2 / 2 <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0810 0072 0085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230025714926 26/12/2023 10:25:58		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196678730		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 36.846.568/0001-75	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
5537	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500 ML) CX C/24 UNID.	30049099	020	5102	FRS	200,00	10,51	2.102,00	0,00	486,40	102,14	0,00	21,00	0,00
2092	SELANTE MAX	30064011	020	5102	UND	3,00	45,21	135,63	0,00	31,38	6,59	0,00	21,00	0,00
1802	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - 10ML	30061090	020	5102	FRS	2,00	89,52	179,04	0,00	41,43	8,70	0,00	21,00	0,00
4512	AMALGAMA - PCT COM 50 CAPSULAS	30064012	020	5102	PCT	2,00	350,34	700,68	0,00	162,14	34,05	0,00	21,00	0,00
4338	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE - ADULTO EINFANTIL	90184999	020	5102	UND	24,00	28,42	682,08	0,00	157,83	33,14	0,00	21,00	0,00
2946	OCULOS DE PROTEÇÃO	90049020	020	5102	UND	13,00	17,81	231,53	0,00	53,58	11,25	0,00	21,00	0,00
3326	OTOSPORIM GOTAS 10ML	30042099	020	5102	FRS	3,00	33,80	101,40	0,00	23,46	4,93	0,00	21,00	0,00
772	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	62101000	020	5102	UND	300,00	10,71	3.213,00	0,00	743,49	156,13	0,00	21,00	0,00
5096	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	90183929	040	5102	UND	5,00	34,15	170,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3414	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 - 50 TUBETES	30049079	020	5102	CX	3,00	393,91	1.181,73	0,00	273,45	57,42	0,00	21,00	0,00

FLS. Nº 852  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lp

RECEBEMOS DE IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICAÇÃO ATRIBUÍDO		FLS. Nº 852	Nº DO
EMISSÃO: 26/12/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI - VALOR TOTAL: R\$ 18.527,36		PROC. Nº 024/2023	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RUBRICA: <i>lp</i>	NF-e Nº 000002009 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b>			
<b>IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA</b> AV SAO RAIMUNDO, 720 A - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL:		<b>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002009 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 2223 1236 8465 6800 0175 5500 1000 0020 0910 0072 0090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
196678730				322230025714968 26/12/2023 10:26:22	
196678730				63.846.568/0001-75	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL PI		23.179.533/0001-88	26/12/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SENHORA SANTANA 251, -		CENTRO	64480-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARRAIAL	(86)3302-3354	PI	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
18.527,36	3.890,75	0,00	0,00	18.527,36		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.527,36	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO		1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
260	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	30041013	020	5102	AMP	50,00	19,80	990,00	0,00	990,00	207,90	0,00	21,00	0,00
4263	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	30049045	020	5102	AMP	100,00	7,54	754,00	0,00	754,00	158,34	0,00	21,00	0,00
5318	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	30049099	020	5102	AMP	100,00	11,32	1.132,00	0,00	1.132,00	237,72	0,00	21,00	0,00
4658	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	30049099	020	5102	AMP	100,00	13,04	1.304,00	0,00	1.304,00	273,84	0,00	21,00	0,00
5061	CETOPROFENO 50MG/ML	30049029	020	5102	AMP	100,00	12,09	1.209,00	0,00	1.209,00	253,89	0,00	21,00	0,00
4401	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	30049075	020	5102	AMP	100,00	7,81	781,00	0,00	781,00	164,01	0,00	21,00	0,00
5735	COMPLEXO B 2ML	30039019	020	5102	AMP	100,00	6,99	699,00	0,00	699,00	146,79	0,00	21,00	0,00
3330	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	30039099	020	5102	AMP	100,00	8,54	854,00	0,00	854,00	179,34	0,00	21,00	0,00
4996	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	30039047	020	5102	AMP	100,00	8,50	850,00	0,00	850,00	178,50	0,00	21,00	0,00
86	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	30042061	020	5102	AMP	100,00	5,01	501,00	0,00	501,00	105,21	0,00	21,00	0,00
978	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	30049099	020	5102	AMP	200,00	1,06	212,00	0,00	212,00	44,52	0,00	21,00	0,00
7718	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	30049039	020	5102	AMP	50,00	28,34	1.417,00	0,00	1.417,00	297,57	0,00	21,00	0,00
8071	PANTOPRAZOL 40MG	30049099	020	5102	AMP	100,00	64,11	6.411,00	0,00	6.411,00	1.346,31	0,00	21,00	0,00
8194	PENICILINA G PROCAINA 1.200.000 UI	30041015	020	5102	FR	50,00	19,80	990,00	0,00	990,00	207,90	0,00	21,00	0,00
3293	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	30049099	020	5102	FR	32,00	13,23	423,36	0,00	423,36	88,91	0,00	21,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 058/2022 MODALIDADE:: PREGAO ELETRONICO - SRP N 024/2022	RESERVADO AO FISCO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins exigidos que a Empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 720 A, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI, CNPJ nº 36.846.568/0001-75, com vista ao fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e laboratório, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo mercadorias de boa qualidade, cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA
1,	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRC	50	PRATI
2,	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRC	50	PRATI
3,	ACICLOVIR 200MG -COM	COM	350	PHARLAB
4,	ACICLOVIR CREME 10MG	UND	50	PRATI
5,	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COM	COM	12.500	EMS
6,	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100	COM	10.000	EMS
7,	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81	COM	7.500	EMS
8,	ACIDO FÓLICO 5MG - COM	COM	10.000	NATULAB
9,	ACIDO FÓLICO GOTAS	FCR	15	ARESE
10,	ALBENDAZOL 400MG -COM	COM	4.000	PRATI
11,	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRC	750	PRATI
12,	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COM	500	TEUTO
13,	ALOPURINOL 100 MG	COM	750	PRATI
14,	ALOPURINOL 300 MG	COM	500	PRATI
15,	AMBROXOL 3MG/ML -FRC 120ML	FRC	1.000	FARMACE
16,	AMBROXOL 6MG/ML -FRC 120ML	FRC	1.000	FARMACE
17,	AMIODARONA 200MG - COM	UND	1.000	GEOLAB
18,	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML	FRC	500	EMS
19,	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COM	4.000	SANDOZ
20,	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	UND	500	PRATI
21,	AMOXICILINA 500MG-COM	COM	5.000	SANDOZ
22,	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	UND	50	PRATI
23,	AMPICILINA 500MG-COM	COM	100	PRATI
24,	ANLOPIDINO 10MG - COM	COM	4.000	GEOLAB
25,	ANLOPIDINO 5MG-COM	COM	15.000	GEOLAB
26,	ATENOLOL 100MG-COM	COM	5.000	PRATI

27,	ATENOLOL 25MG-COM	COM	15.000	PRATI
28,	ATENOLOL 50MG-COM	COM	25.000	PRATI
29,	AZITROMICINA 500MG-COM	COM	1.500	PRATI
30,	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRC	500	PRATI
31,	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	FRC	200	PRATI
32,	BACLOFENO 10 MG	COM	1.000	TEUTO
33,	BECLOMETASONA 250MCG USO INALATÓRIO	UND	50	GLENMARK
34,	BECLOMETASONA 50MCG USO INALATÓRIO	UND	50	GLENMARK
35,	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO	FRC	200	HIPOLABOR
36,	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INAL.FRC. C/ 20ML	FRC	100	PRATI
37,	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	UND	100	UNITHER
38,	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO INALATÓRIA NASAL	UND	75	EMS
39,	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO INALATÓRIA NASAL	UND	75	ACHE
40,	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO INALATÓRIA NASAL	UND	75	EMS
41,	CABERGOLINA 0,5 MG	COM	150	CRISTÁLIA
42,	CAPTOPRIL 25MG-COM	COM	2.000	PRATI
46,	CARVEDILOL 12,50 MG- COM	COM	2.000	EMS
47,	CARVEDILOL 25 MG- COM	COM	7.500	EMS
48,	CARVEDILOL 3,125 MG COM	COM	5.000	EMS
49,	CARVEDILOL 6,25MG- COM	COM	15.000	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
50,	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	FRC	500	ANTIBIÓTICOS DO BRASILLTDA
51,	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA / COMPRIMIDO	UND	5.000	PRATI
52,	CETOCANAZOL 200 MG – COM	COM	1.250	PRATI
53,	CETOCONAZOL 200 CREME	UND	300	PRATI
54,	CIMETIDINA 200MG-COM	COM	500	RANBAXY FARMACÉUTIC A LTDA
55,	CINARAZINA 75 MG	COM	1.000	HALEX ISTAR
56,	CIPROFLOXACINO 250MG-COM	COM	5.000	PRATI
57,	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	COM	400	EMS

58,	CLARITROMICINA 500MG	COM	250	HIPOLABOR
59,	CLINDAMICINA 300MG	COM	200	EUROFARMA
60,	CLORETO DE SÓDIO 9% NASAL FRASCO 50ML	FRC	300	ABBOTT
61,	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G 30G POMADA	UND	25	ABBOTT
62,	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	UND	25	NATULAB
63,	COMPLEXO B – COM	COM	20.000	NATULAB
64,	COMPLEXO B GOTAS	FRC	500	NATULAB
65,	COMPLEXO B XPE 100ML	FRC	600	FARMACE
66,	DEXAMATASONA 0,1MG/ML - FRC. 100ML	FRC	750	PRATI
67,	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	UND	750	EMS
68,	DEXAMETASONA 4 MG	COM	1.000	HIPOLABOR
69,	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRC	1.000	GEOLAB
70,	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG	COM	1.500	GEOLAB
71,	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRC	50	TEUTO
72,	DIGOXINA 0,25 MG	COM	500	HIPOLABOR
73,	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	FRC	250	HIPOLABOR
74,	DIPIRONA 500MG-COM	COM	10.000	HIPOLABOR
75,	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10ML.	FRC	2.500	SANVAL
76,	ENALAPRIL 10MG –COM	COM	35.000	SANVAL
77,	ENALAPRIL 20MG – COM	COM	30.000	SANVAL
78,	ENALAPRIL 5MG-COM	COM	500	PRATI
79,	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML	FRC	30	PRATI
80,	ERITROMICINA 500MG – COM	COM	100	UNIÃO QUÍMICA
81,	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	UND	100	HIPOLABOR
82,	ESCOPOLAMINA 10MG –COM	COM	3.000	EMS

83,	ESPIRONOLACTONA 100MG –COM	COM	500	EMS
84,	ESPIRONOLACTONA 25MG – COM	COM	12.500	EMS
85,	ESPIRONOLACTONA 50MG – COM	COM	250	BIOLAB
86,	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	UND	20	PFIZER
87,	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	COM	150	MABRA
88,	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03 +0,15MG - CICLO21 CPM	COM	5.000	MEDQUIMICA
89,	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	COM	1.500	PRATI
90,	FUROSEMIDA 40MG- COM	COM	30.000	GEOLAB
91,	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	COM	15.000	PHARLAB
92,	GLICAZIDA 30MG	COM	7.500	PHARLAB
93,	GLICAZIDA 60MG	COM	15.000	CRISTÁLIA
94,	GLICEROL 120 MG/ML	FRC	30	EMS
95,	GLICEROL 72 MG SUPOSITORIO	UND	50	GEOLAB
96,	GLIMEPIRIDA 2MG	COM	15.000	GEOLAB
97,	GLIMEPIRIDA 4MG	COM	5.000	NOVARTIS
98,	HIDRALAZINA 25 MG	COM	2.500	NOVARTIS
99,	HIDRALAZINA 50 MG	COM	2.500	MEDQUIMICA
100,	HIDROCOLOTIAZIDA 25MG-COM	COM	40.000	FARMOQUÍMICA
101,	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML	FRC	50	AIRELA
102,	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	FRC	200	VITAMEDIC
103,	IBUPROFENO 300 MG	COM	2.500	VITAMEDIC
104,	IBUPROFENO 600MG COM	COM	5.000	NATULAB
105,	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	FRC	1.000	EMS
106,	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG SL	COM	1.000	ACHÉ

107,	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20 MG	COM	500	ACHÉ
108,	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG	COM	500	EMS
109,	ITRACONAZOL 100MG	COM	1.000	AIRELA
110,	LACTULOSE 667 MG/ML	FRC	100	ROCHE
111,	LEVODOPA + BENSERAZIDA (PROLOPA BD) 100MG + 25MG COMPRIMIDO	COM	3.000	ROCHE
112,	LEVODOPA + BENSERAZIDA (PROLOPA HBS) 100MG + 25MG CÁPSULA	CPS	2.500	ROCHE
113,	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COM	2.500	ROCHE
114,	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	COM	1.000	CRISTÁLIA
115,	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COM	2.000	NEO QUÍMICA
116,	LEVONORGESTREL 1,5MG	COM	750	MERCK
117,	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COM	5.000	MERCK
118,	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COM	5.000	MERCK
119,	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COM	5.000	CRISTÁLIA
120,	LIDOCAÍNA 100 MG/ML, SPRAY, 50ML- FRC.	FRC	15	PHARLAB
121,	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G- BNG	UND	400	CIMED
122,	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	150	CIMED
123,	LORATADINA 10 MG	COM	1.500	NEO QUÍMICA
124,	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CPM	UND	5.000	NEO QUÍMICA
125,	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-CPM	UND	10.000	BELFAR
126,	MEBENDAZOL 100MG – COM	UND	1.000	BELFAR
127,	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL- FRC.30 ML	UND	250	PRATI
128,	METFORMINA 500MG-COM	UND	12.500	PRATI
129,	METFORMINA 850MG-COM	UND	15.000	EMS
130,	METILDOPA 250MG-COM	UND	2.500	EMS
131,	METILDOPA 500MG- COM	UND	2.500	BELFAR

132,	METOCLOPRAMIDA 10MG	COM	6.000	TEUTO
133,	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRC	300	BIOLAB
134,	METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG	COM	5.000	BIOLAB
135,	METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG	COM	5.000	BIOLAB
136,	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG	COM	5.000	NEO QUÍMICA
137,	METRONIDAZOL 250MG-COM	UND	15.000	TEUTO
138,	METRONIDAZOL 400MG-COM	COM	7.500	PRATI
139,	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	UND	500	TEUTO
140,	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	UND	250	EMS
141,	METRONIZADOL SUSP. ORAL 200MG/5ML, FRC C/80ML.	UND	250	PRATI
142,	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	UND	180	PRATI
143,	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	UND	1.500	NEO QUÍMICA
144,	NIFEDIPINO 10 MG CAP/COM	COM	5.000	NEO QUÍMICA
145,	NIFEDIPINO 20 MG	COM	10.000	VITAMEDIC
146,	NIMESULIDA 100MG – COM	UND	10.000	VITAMEDIC
147,	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	UND	100	GREEN PHARMA
148,	NISTATINA CREME GINECOLÓGICO 50GR	COM	750	PRATI
149,	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	FRC	50	TEUTO
150,	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COM	1.000	AIRELA
151,	OLEO MINERAL 100 ML	FRC	150	BELFAR
152,	OMEPRAZOL 20MG	CPS	12.500	NATULAB
153,	PARACETAMOL 200MG/ML	FRC	3.000	PRATI
154,	PARACETAMOL 500MG	COM	5.000	PRATI
155,	PARACETAMOL 750MG	COM	5.000	MULTILAB
156,	PERMETRINA 60 ML	FRC	100	NEO QUÍMICA

157,	PREDNISONA 20MG	COM	7.500	NEO QUÍMICA
158,	PREDNISONA 5MG	COM	1.500	TEUTO
159,	PROMETAZINA 25MG	COM	3.500	LIBBS
160,	PROPAFENONA 150 MG	COM	500	LIBBS
161,	PROPAFENONA 300 MG	COM	500	EMS
162,	PROPANOLOL 40MG	COM	5.000	FARMOQUÍMICA
163,	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	COM	500	MEDQUIMICA
164,	RANITIDINA - 150MG	COM	7.500	NATULAB
165,	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	UND	5.000	NATULAB
166,	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	UND	250	GSK
167,	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	UND	50	GLOBO
168,	SECNIZADOL 1G – COM	COM	4.000	MULTILAB
169,	SINVASTATINA 20MG-COM	COM	20.000	MULTILAB
170,	SIVASTATINA 40MG –COM	COM	10.000	MOMENTA
171,	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG + 7,70MG	UND	150	UNIÃO QUÍMICA
172,	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G	UND	150	PRATI
173,	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400 G		10	PRATI
174,	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	COM	6.000	EMS
175,	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	UND	250	VITAMEDIC
176,	SULFATO FERROSO 40MG – COM	COM	7.500	AIRELA
177,	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	UND	250	NATULAB
178,	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	UND	500	NESTLÉ
179,	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA GESTANTES	COM	500	MEDQUIMICA
180,	TETRACICLINA 500MG	COM	500	PRATI
181,	TIAMINA 300 MG	COM	1.000	ALLERGAN

182,	TIMOLOL 2,5 MG/ML	UND	25	ALLERGAN
183,	TIMOLOL 5 MG/ML	UND	60	UNIÃO QUÍMICA
184,	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COM	1.000	EMS
185,	VERAPAMIL 80 MG	COM	1.000	EMS

**LOTE IV: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

(Abastecimento da Rede de Atenção Básica)

**BENEFICIÁRIO/FORNECEDOR: IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA,**  
inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75

	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA
1,	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML	AMP	100	UNIÃO QUÍMICA
2,	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	500	EMS
3,	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML, 5ML- AMP	AMP	500	BLAU
4,	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	20	HIPOLABOR
5,	ADRENALINA 1G AMP. 1ML	AMP	300	HIPOLABOR
6,	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	1.500	FARMACE
7,	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMP	40	FARMACE
8,	AMIODARONA 150 MG/ML	AMP	50	HIPOLABOR
9,	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA- AMP.	AMP	20	ABL
10,	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	25	ABL
11,	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	AMP	650	TEUTO

12,	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA	AMP	150	TEUTO
13,	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	100	FARMACE
14,	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1.250	HIPOLABOR
15,	BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	AMP	35	CRISTÁLIA
16,	BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	AMP	25	CRISTÁLIA
17,	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA- AMP.	AMP	500	TEUTO
18,	CEFEPIME 1 G INJ	AMP	1.250	ABL
19,	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA- AMP.	AMP	1.000	ABL
20,	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	AMP	200	SANOFI
21,	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	AMP	250	HYPOFARMA
22,	CIPROFLOXACINO 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	AMP	250	HALEX ISTAR
23,	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	AMP	100	FARMACE
24,	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	250	FARMACE
25,	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	1.750	HYPOFARMA
26,	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMP	1.750	FARMACE
27,	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	1.000	HALEX ISTAR
28,	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	2.500	FARMACE

29,	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	50	HYPOFARMA
30,	ENOXAPARINA 20MG SERINGA	AMP	50	SANOFI
31,	ENOXAPARINA 40MG SERINGA	AMP	50	SANOFI
32,	ESCOPOLAMINA 20MG - 1ML - AMP.	AMP	1.000	HIPOLABOR
33,	ESCOPOLAMINA 20MG + DAPIRONA - AMP.	AMP	1.500	HIPOLABOR
34,	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	AMP	150	UNIÃO QUÍMICA
35,	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	1.500	FARMACE
36,	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	AMP	30	FRESEMIUS
37,	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	30	FRESEMIUS
38,	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	25	FRESEMIUS
39,	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC..	AMP	50	FARMACE
40,	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	AMP	250	SAMTEC
41,	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	750	SAMTEC
42,	HEPARINA 0,25ML - AMP.	AMP	150	CRISTÁLIA
43,	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - AMP.	AMP	150	CRISTÁLIA
44,	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	AMP	500	CRISTÁLIA
45,	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	AMP	750	BLAU



46,	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	AMP	350	BLAU
47,	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D	AMP	5	BEHRING
48,	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML	INJ	150	HALEX ISTAR
50,	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	AMP	100	HYPOFARMA
51,	MEROPENÉM 1 G INJ	AMP	750	BIOCHIMICO
52,	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	AMP	50	UNIÃO QUÍMICA
53,	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	1.000	ISOFARMA
55,	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	AMP	25	UNIÃO QUÍMICA
56,	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/2ML	AMP	25	HYPOFARMA
57,	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	250	HYPOFARMA
59,	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	AMP	250	CRISTÁLIA
60,	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	250	BLAU
61,	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	AMP	25	UNIÃO QUÍMICA
62,	PIRACETAM 200MG/ML AMP.5ML	AMP	125	SANOFI
63,	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1.500	CRISTÁLIA
66,	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BLS	2.500	HALEX ISTAR
67,	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	BLS	2.500	HALEX ISTAR



68,	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	AMP	1.000	HALEX ISTAR
69,	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	AMP	1.000	HALEX ISTAR
70,	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	AMP	1.500	HALEX ISTAR
71,	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	AMP	500	HALEX ISTAR
72,	TENOXICAN 20MG - AMP.	AMP	70	CRISTÁLIA
73,	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	AMP	1.000	FARMACE
74,	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	AMP	1.000	HYPOFARMA

**LOTE VI: MATERIAL HOSPITALAR**

(Abastecimento da Rede de Atenção Básica e Unidades Básicas de Saúde)

**BENEFICIÁRIO/FORNECEDOR:** IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA,  
inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75

	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA
1,	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	50	THEOTO
2,	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	PCT	40	BIGFRAL
3,	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	UND	200	RIOQUIMICA
4,	AGULHA DESCART. 13X4,5	UND	10.000	SR
5,	AGULHA DESCART. 25X0,55	UND	10.000	SR
6,	AGULHA DESCART. 25X0,6	UND	15.000	SR
7,	AGULHA DESCART. 25X0,7	UND	20.000	SR
8,	AGULHA DESCART. 25X0,8	UND	10.000	SR
9,	AGULHA DESCART. 30X0,7	UND	10.000	SR
10,	AGULHA DESCART. 30X0,8	UND	10.000	SR
11,	AGULHA DESCART. 30X5,5	UND	10.000	SR
12,	AGULHA DESCART. 40X12	UND	5.000	SR
13,	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	UND	5.000	J. MACHADO
14,	ÁLCOOL GEL 70% 500G	UND	2.000	J. MACHADO
15,	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON

16,	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON
17,	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON
18,	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON
19,	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON
20,	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	UND	250	NATHY
21,	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	PCT	4	CREMER
22,	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	PCT	4	CREMER
23,	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	250	J. PROLAB
24,	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	250	J. PROLAB
25,	APARELHO DE INALAÇÃO	UND	50	NEVONI
26,	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	50	ACCUMED
27,	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO 18 A 35 CM	UND	200	CBEMED
28,	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO 35 A 51 CM	UND	50	CBEMED
29,	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	UND	50	PREMIUM
30,	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	150	CREMER
31,	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	100	CREMER
32,	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	200	CREMER
33,	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	150	CREMER
34,	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	PCT	12.500	ANADONA
35,	BANDAGEM ADESIVA ESTERIL	CXA	50	LABOR CARE
37,	CAIXA PORTA LAMINA - BOREL	UND	1.000	DESKARPLÁS
38,	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L	UND	25	INCOTERM
40,	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500	DESCARPACK
41,	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500	DESCARPACK

42,	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500	DESCARPACK
43,	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	2.000	DESCARPACK
44,	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	2.000	DESCARPACK
45,	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	2.000	DESCARPACK
46,	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	500	MEDSONDA
47,	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	CXA	20	PROCARE
48,	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	20	PROCARE
49,	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	20	PROCARE
50,	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	20	PROCARE
51,	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	20	PROCARE
52,	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	20	PROCARE
53,	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	20	PROCARE
54,	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV	CXA	20	PROCARE
55,	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	20	PROCARE
56,	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	75	WILTEX
57,	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	250	VICPHARMA
58,	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	250	DESCARPACK
59,	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	250	DESCARPACK
60,	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	250	DESCARPACK
61,	COLETOR PLÁSTICO DESCART. UNIVERSAL C/TAMPA	UND	5.000	3B
62,	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	400	SOLIDOR
63,	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	750	MEDSONDA
64,	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	PCT	50	MAXICOR
65,	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	400	DESCARPACK
66,	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	UND	5.000	LABOR IMPORT
67,	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	5.000	LABOR IMPORT
68,	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	2.000	CREMER
69,	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	UND	5.000	KOLPLAST
70,	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	5.000	KOLPLAST
71,	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	250	KOLPLAST

72,	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	1.000	CREMER
73,	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	PCT	50	ESTILO
74,	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE C/100 UNID	PCT	1.500	KOLPLAST
75,	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO C/100 UNID	PCT	1.500	KOLPLAST
76,	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO C/100 UNID	PCT	2.000	KOLPLAST
77,	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	UND	750	MISSNER
78,	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	UND	1.000	MISSNER
79,	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	200	PHARMATEX
80,	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	200	PHARMATEX
81,	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	1.000	3M
82,	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	CXA	2.000	ON CALL PLUS
83,	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	PCT	50	KOLPLAST
84,	FRALDA DESCART. ADULTO G/XG CALÇA PCT C/08 UNID.	PCT	200	MEGAFRAL
85,	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	200	MEGAFRAL
86,	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	200	MEGAFRAL
87,	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	200	MEGAFRAL
88,	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	PCT	400	MEGAFRAL
89,	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	500	MEGAFRAL
90,	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	PCT	500	MEGAFRAL
91,	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	250	NUTRIMED
95,	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	1.500	UNITEC
96,	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	1.000	UNITEC
97,	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	75	On Call Plus II
98,	KIT SUTURA COM ESTOJO DE INOX	KIT	8	ABC Instrumentos Cirúrgicos
99,	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	CXA	200	SOLIDOR
100,	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	CXA	200	SOLIDOR
101,	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	CXA	250	SOLIDOR
102,	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	CXA	200	SOLIDOR
103,	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	CXA	200	SOLIDOR
104,	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	CXA	200	SOLIDOR
105,	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	CXA	1.500	SOLIDOR
106,	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID.	CXA	2.500	LABOR IMPORT

107,	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL CXA C/10 UNID	CXA	50	ASTROMED
108,	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR CX C/100 UNID	CXA	75	DESCARPACK
109,	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR C/100 UNID	CXA	50	DESCARPACK
110,	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR C/100 UNID	CXA	50	DESCARPACK
111,	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR C/100 UNID	CXA	100	DESCARPACK
112,	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR C/100 UNID	CXA	100	DESCARPACK
113,	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR C/100 UNID	CXA	100	DESCARPACK
114,	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	500	NUGARD
115,	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	CX	500	NUGARD
116,	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	CX	500	NUGARD
117,	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	500	NUGARD
118,	MASCARA DESCART. TIPO N95/PFF2	UND	5.000	3M
119,	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	CXA	5.000	MAXICOR
120,	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	500	FOYOMED
121,	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	500	FOYOMED
122,	MONITOR CARDÍACO FETAL	UND	20	G-TECH
123,	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	30	SHALON
124,	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	30	SHALON
125,	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	100	SHALON
126,	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	100	SHALON
127,	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	100	SHALON
128,	MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	50	SHALON
129,	OXIMETRO DE PULSO	UND	150	G-TECH
130,	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100	UND	250	STERILEX
131,	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100	UND	300	STERILEX
132,	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100	UND	250	STERILEX
133,	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	UND	250	STERILEX
134,	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100	UND	150	STERILEX
135,	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	PCT	2.000	VIP PAPEL
136,	PINÇA SHERON	UND	10.000	KOLPLAST
137,	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	10	SHALON
138,	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	10	SHALON

139,	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	10	SHALON
140,	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	10	SHALON
141,	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	10	SHALON
142,	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	UND	500	VICPHARMA
143,	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	UND	500	VICPHARMA
144,	PROTETOR SOLAR FPS 60	UND	1.000	NUTRIEX
145,	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 30 L PCT C/100 UNID	PCT	25	RAVA
146,	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 50 L PCT C/100 UNID	PCT	25	RAVA
147,	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	PCT	1.000	PROTDESC
148,	SCALP Nº 19 CXA C/100 UNID	CXA	50	SOLIDOR
149,	SCALP Nº 21 CXA C/100 UNID	CXA	150	SOLIDOR
150,	SCALP Nº 23 CXA C/100 UNID	CXA	200	SOLIDOR
151,	SCALP Nº 25 CXA C/100 UNID	CXA	200	SOLIDOR
152,	SCALP Nº 27 CXA C/100 UNID	CXA	50	SOLIDOR
153,	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	10	SHALON
154,	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	10	SHALON
155,	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	10	SHALON
156,	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	10	SHALON
157,	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	10	SHALON
158,	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	50.000	SR
159,	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	UND	40.000	SR
160,	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	UND	40.000	SR
161,	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	UND	40.000	SR
162,	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	UND	40.000	SR
163,	SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA	UND	3.000	SR
164,	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	UND	400	SOLIDOR
165,	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UND	400	SOLIDOR
166,	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	400	SOLIDOR
167,	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	400	SOLIDOR
168,	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	UND	300	SOLIDOR
169,	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	UND	300	SOLIDOR
170,	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	UND	300	SOLIDOR
171,	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	250	SOLIDOR
172,	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	UND	250	SOLIDOR
173,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	500	SOLIDOR
174,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	500	SOLIDOR
175,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	500	SOLIDOR
176,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	500	SOLIDOR
177,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	500	SOLIDOR
178,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	250	SOLIDOR
179,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	500	SOLIDOR
180,	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	500	SOLIDOR
181,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	250	SOLIDOR
182,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	250	SOLIDOR

183,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	1.000	SOLIDOR
184,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	4.000	SOLIDOR
185,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	4.000	SOLIDOR
186,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	500	SOLIDOR
187,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	250	SOLIDOR
188,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	250	SOLIDOR
189,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	100	SOLIDOR
190,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	100	SOLIDOR
191,	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	100	SOLIDOR
192,	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	500	INCOTERM
193,	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	100	INCOTERM
194,	TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UND	150	INCOTERM
195,	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	UND	1.000	SOLIDOR
196,	TOUCA SANFONADA PCT C/100	PCT	1.000	PROTDESC

**LOTE VIII: MATERIAL ODONTOLÓGICO**

(Abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas)  
**BENEFICIÁRIO/FORNECEDOR:** IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA,  
inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75

	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.		MARCA
1	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3	PCT	500	BIODINAMICA
2	ADESIVO BOND 4ML 3M	UND	300	COLTENE
3	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CX	200	PROCARE
4	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	CX	300	PROCARE
6	ALGODÃO EM ROLETOS C/100	PCT	1.500	SOFT PLUS
7	ANESTÉSICO ARPHACAÍNE C/50	CXA	400	DFL
8	ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	CXA	350	DFL
9	ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	CX	50	DFL
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	150	DFL
11	BANDEJA INOX M	UND	60	GOLGRAN
12	BANDEJAS INOX P	UND	60	GOLGRAN
13	BROCA CARBIDE 245FG	UND	40	MICRODONT
14	BROCA CARBIDE 330FG	UND	30	MICRODONT
15	BROCA CARBIDE ESFERICA 1	UND	40	MICRODONT
16	BROCA CARBIDE ESFERICA 2	UND	40	MICRODONT
17	BROCA CARBIDE ESFERICA 3	UND	40	MICRODONT
18	BROCA CARBIDE ESFERICA 4	UND	40	MICRODONT
19	BROCA CARBIDE ESFERICA 5	UND	40	MICRODONT
20	BROCA CARBIDE ESFERICA 6	UND	40	MICRODONT
22	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA	UND	30	MICRODONT
23	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	UND	30	FAVA
24	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 7	UND	30	FAVA
25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	UND	30	FAVA
26	BROCA DIAMANTADA 2130	UND	20	FAVA
27	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1090	UND	40	FAVA

28	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091	UND	40	FAVA
29	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092	UND	40	FAVA
30	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093	UND	40	FAVA
32	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011	UND	40	FAVA
33	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012	UND	40	FAVA
34	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013	UND	40	FAVA
35	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014	UND	40	FAVA
36	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	UND	40	FAVA
37	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016	UND	40	FAVA
38	BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS	UND	20	FAVA
39	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 3, 4, 5, 6	UND	8	FAVA
40,	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	30	GOLGRAN
41,	CABO PARA ESPELHO	UND	200	GOLGRAN
42,	CALCADOR ODONTOLÓGICO DUPLO	UND	25	GOLGRAN
43,	CEPILOT DE 25 MM	KIT	5	VDW
44,	CERA ROSA 9 18 LAMINA	UND	200	ASFER
49,	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ	UND	20	ASFER
51,	CREME DENTAL 50G	UND	2.000	ICE
52,	CUNHA INTERPROXIMAL FLEXIVEL	CX	15	AAF
53,	CURETA DE DENTINA	UND	36	FAVA
54,	CURETAS PERIODONTAIS 11-12	UND	12	FAVA
55,	CURETAS PERIODONTAIS 5-6	UND	12	FAVA
56,	CURETAS PERIODONTAIS 7-8	UND	12	FAVA
58,	DISCO DE LIXA	PTC	10	3M
59,	EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	UND	40	BIODINAMICA
60,	EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	UND	10	BIODINAMICA
61,	ENXAGUANTE BUCAL	UND	20	RIOQUIMICA
62,	ESCOVA DE ROBSON	UND	350	MICRODONT
63,	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	3.000	MEDFIO
64,	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	5.000	MEDFIO
65,	ESPÁTULA PARA MAINIPULAÇÃO DE RESINA	UND	10	GOLGRAN
66,	ESPELHO BUCAL	UND	20	GOLGRAN
67,	ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS	GALÃO	20	CINORD
69,	FIO AGULHADO NYLON Nº 3	CX	200	SHALON
70,	FIO AGULHADO SEDA	CX	150	SHALON
71,	FIO DENTAL 25MTS	UND	700	MEDFIO
72,	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	20	CARESTREAM
73,	FLÚOR GEL 200ML	VIDRO	200	MAQUIRA
74,	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML	VIDRO	150	MAQUIRA
75,	FOCEPES 16	UND	4	GOLGRAN
76,	FOCEPES 18L	UND	4	GOLGRAN
77,	FOCEPES 18R	UND	4	GOLGRAN
78,	FÓRCEPS 150	UND	20	GOLGRAN
79,	FÓRCEPS 151	UND	20	GOLGRAN
80,	FÓRCEPS 16	UND	30	GOLGRAN
81,	FORCEPS 18L	UND	25	GOLGRAN

82,	FÓRCEPS 18R	UND	25	GOLGRAN
83,	FÓRCEPS 65	UND	15	GOLGRAN
84,	FÓRCEPS 69	UND	15	GOLGRAN
85,	FORMOCRESOL 10ML	VIDRO	100	BIODINAMICA
86,	GAZE ESTÉRIL	PCT	250	CREMER
87,	GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG	KG	100	ODONTOMEGA
88,	GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT	UND	30	ODONTOMEGA
89,	GUTA PERCHA 15-40	UND	1.500	ALLPRIME
90,	HEMOSTOP 10ML	VIDRO	100	MAQUIRA
91,	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL BIOCAL	UND	400	MAQUIRA
92,	HYDRO C 24G	CX	50	DENTSPLY
95,	KIT ENHANCE	KIT	5	DENTSPLY
96,	KIT POLIMENTO RESINA C/6	KIT	60	MICRODONT
97,	KIT PONTAS DIAMANTADA ACABAMENTO FINO	KIT	25	FAVA
101,	LIMAS DE 31MM	KIT	4	DENTSPLY
105,	MICROBRUSH REGULAR C/100 UNID	PTC	150	ALLPRIME
106,	MICROBRUSH REGULAR C/100 UNID	PTC	100	ALLPRIME
109,	PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	UND	70	MAQUIRA
110,	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	20	MAQUIRA
111,	PASTA CALEN SEM PMCC	CXA	50	FGM
114,	PINÇA PORTA AGULHA	UND	5	GOLGRAN
115,	PINOS FIBERPOST 3,00	UND	70	FGM
116,	PONTA DE PAPEL 40	UND	30	ALLPRIME
117,	PONTA DE PAPEL 50	UND	50	ALLPRIME
118,	PONTA DE PAPEL 60	UND	70	ALLPRIME
119,	PONTA DE PAPEL 80	UND	30	ALLPRIME
120,	PORTA AGULHA	UND	10	GOLGRAN
122,	PULPO SA LIQ. 20ML	VIDRO	40	SS WHITE
123,	PULPO SAN PÓ 50G	VIDRO	30	SS WHITE
124,	RESINA P60 DIVERSAS	UND	200	MAQUIRA
125,	RESINA TPH	TUBO	50	DENTSPLY
126,	RESINA Z250 A3	UND	300	MAQUIRA
127,	RESINA Z250 A3,5	UND	300	MAQUIRA
128,	RESINA Z250 B2	UND	60	MAQUIRA
129,	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	UND	20	CARESTREAM
130,	SACA BROCAS	UND	20	DENTFLEX
131,	SELANTE PREVENT BRANCO OPACO	UND	480	FGM
132,	SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G	UND	480	FGM
133,	SERINGA CARPULE	UND	300	GOLGRAN
134,	SILICONE + CATALISADOR DE CONDESAÇÃO	UND	45	VIGODENT
135,	SODA CLORADA 205% 1000ML	FCO	30	ASFER
136,	SONDA EXPLORADORA	UND	10	ASFER
137,	SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	PCT	200	MAQUIRA
138,	SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	PCT	300	MAQUIRA
139,	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	600	MAQUIRA
140,	TAÇA DE BORRACHA	UND	150	MICRODONT

141,	TESOUSA PEQUENA	UND	30	GOLGRAN
142,	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150	UND	200	PREVEN
143,	TIRA DE POLIÉSTER	CX	70	MAQUIRA
144,	VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)	UND	70	SS WHITE

**LOTE IX: LABORATÓRIO**

(Abastecimento do Laboratório Municipal de Saúde)

**BENEFICIÁRIO/FORNECEDOR: IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA,**  
inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75

	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA
1,	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE – BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
2,	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	UND	600	SAMTEC
3,	ALBUMINA MONOREAGENTE COLORIMETRICO – BIOCLIN	KIT	9	BIOCLIN
4,	ALT/ TGO CINETICO BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
5,	AMILASE – BIOCLIN	KIT	9	BIOCLIN
6,	BANDAGEM ADESIVA PÓS - COLETA C/500	CX	20	MISNNER
7,	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO – BIOCLIN	KIT	14	BIOCLIN
8,	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO – BIOCLIN	KIT	14	BIOCLIN
9,	BIOLATEX ASO 2ML	KIT	10	BIOCLIN
10,	BIOLATEX FR COMPLETO 2ML	KIT	10	BIOCLIN
11,	BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML	KIT	10	BIOCLIN
12,	CÁLCIO ARSENAZO III COLORIMETRICO	KIT	9	BIOCLIN
13,	CALIBRADOR BIOCAL	KIT	10	BIOCLIN
14,	CALIBRADOR Hb1ac – BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
15,	CALICE P/ FEZES	UND	60	PROLAB
16,	CKMB UV CINETICO – BIOCLIN	KIT	9	BIOCLIN
18,	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE – BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
19,	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	1	LABORCLIN
20,	CREATININA AUTOMAÇÃO CINÉTICA – BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
21,	CRONOMETRO	UND	2	INCOTERM
22,	DESIDROGENASE LÁCTICA LDH CINETICO– BIOCLIN	KIT	9	BIOCLIN
25,	FERRO AUTOMAÇÃO COLORIMETRICO – BIOCLIN	KIT	9	BIOCLIN
26,	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ CX C/100 UNID	CX	250	LABOR IMPORT
27,	FOSFATASE ALCALINA IFCC CINETICO – BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
28,	GAMA GT CINETICO – BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
29,	GLICOSE MONOREAGENTE – BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
31,	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	CX	300	LABOR IMPORT
32,	LAMINULA 22X22 C/100	CX	50	LABOR IMPORT

33,	LAMINULA 24X24 C/100	CX	100	LABOR IMPORT
34,	LAMINULA 24X60 C/100	CX	60	LABOR IMPORT
36,	LUGOL FORTE P/ TESTE DE SCHILLER	FRC	30	RENYLAB
37,	LUGOL FORTE PARASITO 1%/2%KI FR 500mL	FRC	4	RENYLAB
38,	M53 D-DILUENTE - BIOCLIN 20000ML	UND	30	BIOCLIN
43,	MAGNÉSIO MONOREAGENTE - BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
44,	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	PCT	50	J. PROLAB
46,	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UND	1	RENYLAB
47,	PAPEL GRAU CIRUGICO M	UND	3	STERILEX
48,	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UND	1	LABRAN
54,	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	UND	3	PRECISION
55,	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMB	40	CRAL
56,	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMB	40	CRAL
58,	PROBE CLEANSER - BIOCLIN	UND	30	BIOCLIN
59,	PROTEINA C REATIVA ULTRASENSSIVEL - BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
64,	SORO ANTI-A	FRA	6	BIOCLIN
65,	SORO ANTI-B	FRA	6	BIOCLIN
66,	SORO ANTI-D	FRA	6	BIOCLIN
67,	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	30	BIOCLIN
68,	TAMPA P/TUBO 12X75	UND	550	CRAL
69,	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DENGUE-IGM E IGG	KIT	50	BIOLATEX
70,	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DENGUE-NSI	KIT	100	BIOLATEX
71,	TESTE P/HCG C/100 TESTES	KIT	20	BIOLATEX
72,	TESTE RAPIDO PARA SANGUE OCULTO	KIT	6	BIOLATEX
73,	TIRAS REAGENTES P/ UROANALISES C/ 150	FRA	40	BIOLATEX
74,	TRANSAMINASE OXALACÉTICA / AST/ TGO CINETICA BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN
75,	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE - BIOCLIN	KIT	12	BIOCLIN
76,	TROPONINA I TESTE RAPIDO	KIT	6	BIOCLIN
77,	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	UND	5.000	VACULPALST
78,	TUBO 12X75 VIDRO	UND	200	VACULPALST
79,	TUBO 13X100 VIDRO	UND	200	VACULPALST
80,	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	100	VACULPALST
81,	TUBO A VÁCUO TP AZUL 3,6ML CITRATO	CX	10	VACULPALST
82,	TUBO VACUO TP.VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CX	50	VACULPALST
83,	TUBO VACUO TP.VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLASTICO C/100	CX	100	VACULPALST

84,	UREIA UV CINETICO BIOCLIN	KIT	10	VACULPALST
85,	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	KIT	10	VACULPALST

NESTOR RENATO  
PINHEIRO  
ELVAS:02480985350

Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO  
ELVAS:02480985350  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=22969096000171, ou=presencial, cn=NESTOR  
RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350  
Dados: 2023.02.27 11:05:45 -03'00'

**CONTRATO Nº 025/2023.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** E A EMPRESA **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Képler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Ademar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

**CONTRATADA:** **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75, com sede na Av. São Raimundo, nº 720/A, Bairro Piçarra, CEP 64.017-000, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Thiêgo Benvindo de Araújo**, inscrito no CPF de nº 049.658.693-97, residente e domiciliado na Av. Dr. Aquiles Wall Ferraz, nº 5699 – Bloco Ang, Apto. 201, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-180, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 042/2022/PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.**

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de fármacos em geral, insumos variados, voltados para a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI**, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022,** juntamente com o registro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/SRP/PMBJ,** e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R\$ 4.040.457,09 (quatro milhões, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, conforme especificações e valores, na forma abaixo:

#### **LOTE II: MEDICAMENTOS BÁSICOS**

(Abastecimento voltado para a Rede de Atenção Básica – UBS e SAMU)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PARZO DE VALIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRC	42	PRATI	24 MESES	14,10
2.	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRC	42	PRATI	24 MESES	14,10
3.	ACICLOVIR 200MG –COM	COM	297	PHARLAB	24 MESES	1,21
4.	ACICLOVIR CREME 10MG	UND	42	PRATI	24 MESES	11,93
5.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG – COM	COM	10.625	EMS	24 MESES	0,18
6.	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100	COM	8.500	EMS	24 MESES	0,18
7.	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81	COM	6.375	EMS	24 MESES	0,54

8.	ACIDO FÓLICO 5MG – COM	COM	8.500	NATULAB	24 MESES	0,19
9.	ACIDO FÓLICO GOTAS	FCR	13	ARESE	24 MESES	14,69
10.	ALBENDAZOL 400MG –COM	COM	3.400	PRATI	24 MESES	1,13
11.	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRC	637	PRATI	24 MESES	5,38
12.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COM	425	TEUTO	24 MESES	1,96
13.	ALOPURINOL 100 MG	COM	637	PRATI	24 MESES	0,65
14.	ALOPURINOL 300 MG	COM	425	PRATI	24 MESES	1,15
15.	AMBROXOL 3MG/ML -FRC 120ML	FRC	850	FARMACE	24 MESES	8,82
16.	AMBROXOL 6MG/ML -FRC 120ML	FRC	850	FARMACE	24 MESES	8,82
17.	AMIODARONA 200MG – COM	UND	850	GEOLAB	24 MESES	2,76
18.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML	FRC	425	EMS	24 MESES	14,70
19.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COM	3.400	SANDOZ	24 MESES	1,72
20.	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	UND	425	PRATI	24 MESES	17,37
21.	AMOXICILINA 500MG-COM	COM	4.250	SANDOZ	24 MESES	0,89
22.	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	UND	42	PRATI	24 MESES	17,58
23.	AMPICILINA 500MG-COM	COM	85	PRATI	24 MESES	1,44
24.	ANLOPIDINO 10MG – COM	COM	3.400	GEOLAB	24 MESES	0,25
25.	ANLOPIDINO 5MG-COM	COM	12.750	GEOLAB	24 MESES	0,25
26.	ATENOLOL 100MG-COM	COM	4.250	PRATI	24 MESES	0,25
27.	ATENOLOL 25MG-COM	COM	12.750	PRATI	24 MESES	0,32
28.	ATENOLOL 50MG-COM	COM	21.250	PRATI	24 MESES	0,32
29.	AZITROMICINA 500MG-COM	COM	1.275	PRATI	24 MESES	3,15
30.	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRC	425	PRATI	24 MESES	18,62
31.	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	FRC	170	PRATI	24 MESES	57,09
32.	BACLOFENO 10 MG	COM	850	TEUTO	24 MESES	0,34
33.	BECLOMETASONA 250MCG USO INALATÓRIO	UND	42	GLENMARK	24 MESES	38,22
34.	BECLOMETASONA 50MCG USO INALATÓRIO	UND	42	GLENMARK	24 MESES	38,22
35.	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO	FRC	170	HIPOLABOR	24 MESES	5,27
36.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INAL.FRC. C/ 20ML	FRC	85	PRATI	24 MESES	15,68
37.	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	UND	85	UNITHER	24 MESES	3,92
38.	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO INALATÓRIA NASAL	UND	64	EMS	24 MESES	58,80
39.	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO INALATÓRIA NASAL	UND	64	ACHE	24 MESES	58,80
40.	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO INALATÓRIA NASAL	UND	64	EMS	24 MESES	58,80
41.	CABERGOLINA 0,5 MG	COM	127	CRISTÁLIA	24 MESES	2,25
42.	CAPTOPRIL 25MG-COM	COM	1.700	PRATI	24 MESES	0,16
43.	RETIRADO					0,00
44.	RETIRADO					0,00
45.	RETIRADO					0,00
46.	CARVEDILOL 12,50 MG- COM	COM	1.700	EMS	24 MESES	0,37
47.	CARVEDILOL 25 MG- COM	COM	6.375	EMS	24 MESES	0,49
48.	CARVEDILOL 3,125 MG COM	COM	4.250	EMS	24 MESES	0,47
49.	CARVEDILOL 6,25MG- COM	COM	12.750	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	24 MESES	0,47
50.	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	FRC	425	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	24 MESES	26,71
51.	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA / COMPRIMIDO	UND	4.250	PRATI	24 MESES	2,73
52.	CETOCANAZOL 200 MG – COM	COM	1.062	PRATI	24 MESES	0,91
53.	CETOCONAZOL 200 CREME	UND	255	PRATI	24 MESES	15,26
54.	CIMETIDINA 200MG-COM	COM	425	RANBAXY FARMACÉUTIC A LTDA	24 MESES	1,75

55.	CINARAZINA 75 MG	COM	850	HALEX ISTAR	24 MESES	0,76
56.	CIPROFLOXACINO 250MG-COM	COM	4.250	PRATI	24 MESES	0,50
57.	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	COM	340	EMS	24 MESES	0,60
58.	CLARITROMICINA 500MG	COM	212	HIPOLABOR	24 MESES	8,12
59.	CLINDAMICINA 300MG	COM	170	EUROFARMA	24 MESES	7,44
60.	CLORETO DE SÓDIO 9% NASAL FRASCO 50ML	FRC	255	ABBOTT	24 MESES	14,70
61.	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G 30G POMADA	UND	21	ABBOTT	24 MESES	26,22
62.	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	UND	21	NATULAB	24 MESES	26,22
63.	COMPLEXO B - COM	COM	17.000	NATULAB	24 MESES	0,20
64.	COMPLEXO B GOTAS	FRC	425	NATULAB	24 MESES	8,35
65.	COMPLEXO B XPE 100ML	FRC	510	FARMACE	24 MESES	8,35
66.	DEXAMATASONA 0,1MG/ML - FRC. 100ML	FRC	637	PRATI	24 MESES	10,02
67.	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	UND	637	EMS	24 MESES	5,46
68.	DEXAMETASONA 4 MG	COM	850	HIPOLABOR	24 MESES	0,68
69.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRC	850	GEOLAB	24 MESES	7,51
70.	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG	COM	1.275	GEOLAB	24 MESES	0,59
71.	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRC	42	TEUTO	24 MESES	15,97
72.	DIGOXINA 0,25 MG	COM	425	HIPOLABOR	24 MESES	0,96
73.	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	FRC	212	HIPOLABOR	24 MESES	4,00
74.	DIPIRONA 500MG-COM	COM	8.500	HIPOLABOR	24 MESES	0,76
75.	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10ML.	FRC	2.125	SANVAL	24 MESES	4,49
76.	ENALAPRIL 10MG -COM	COM	29.750	SANVAL	24 MESES	0,25
77.	ENALAPRIL 20MG - COM	COM	25.500	SANVAL	24 MESES	0,28
78.	ENALAPRIL 5MG-COM	COM	425	PRATI	24 MESES	0,22
79.	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML	FRC	25	PRATI	24 MESES	12,50
80.	ERITROMICINA 500MG - COM	COM	85	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES	3,30
81.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	UND	85	HIPOLABOR	24 MESES	19,33
82.	ESCOPOLAMINA 10MG -COM	COM	2.550	EMS	24 MESES	0,77
83.	ESPIRONOLACTONA 100MG -COM	COM	425	EMS	24 MESES	2,01
84.	ESPIRONOLACTONA 25MG - COM	COM	10.625	EMS	24 MESES	0,45
85.	ESPIRONOLACTONA 50MG - COM	COM	212	BIOLAB	24 MESES	0,84
86.	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	UND	17	PFIZER	24 MESES	48,02
87.	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	COM	127	MABRA	24 MESES	57,82
88.	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03 +0,15MG - CICLO21 CPM	COM	4.250	MEDQUIMICA	24 MESES	0,49
89.	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	COM	1.275	PRATI	24 MESES	5,46
90.	FUROSEMIDA 40MG- COM	COM	25.500	GEOLAB	24 MESES	0,36
91.	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	COM	12.750	PHARLAB	24 MESES	0,13
92.	GLICAZIDA 30MG	COM	6.375	PHARLAB	24 MESES	0,88
93.	GLICAZIDA 60MG	COM	12.750	CRISTÁLIA	24 MESES	0,88
94.	GLICEROL 120 MG/ML	FRC	25	EMS	24 MESES	32,66
95.	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	UND	42	GEOLAB	24 MESES	32,66
96.	GLIMEPIRIDA 2MG	COM	12.750	GEOLAB	24 MESES	0,32
97.	GLIMEPIRIDA 4MG	COM	4.250	NOVARTIS	24 MESES	0,35
98.	HIDRALAZINA 25 MG	COM	2.125	NOVARTIS	24 MESES	1,25
99.	HIDRALAZINA 50 MG	COM	2.125	MEDQUIMICA	24 MESES	1,60
100.	HIDROCOLOTIAZIDA 25MG-COM	COM	34.000	FARMOQUÍMICA	24 MESES	0,13
101.	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML	FRC	42	AIRELA	24 MESES	48,90
102.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	FRC	170	VITAMEDIC	24 MESES	6,80
103.	IBUPROFENO 300 MG	COM	2.125	VITAMEDIC	24 MESES	0,93
104.	IBUPROFENO 600MG COM	COM	4.250	NATULAB	24 MESES	0,93
105.	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	FRC	850	EMS	24 MESES	6,60
106.	ISOSSORBIDA, DINIDRATO, 5 MG SL	COM	850	ACHÉ	24 MESES	0,49
107.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20 MG	COM	425	ACHÉ	24 MESES	0,59
108.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG	COM	425	EMS	24 MESES	0,69

109.	ITRACONAZOL 100MG	COM	850	AIRELA	24 MESES	1,86
110.	LACTULOSE 667 MG/ML	FRC	85	ROCHE	24 MESES	11,76
111.	LEVODOPA + BENSERAZIDA (PROLOPA BD) 100MG + 25MG COMPRIMIDO	COM	2.550	ROCHE	24 MESES	3,92
112.	LEVODOPA + BENSERAZIDA (PROLOPA HBS) 100MG + 25MG CÁPSULA	CPS	2.125	ROCHE	24 MESES	3,92
113.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COM	2.125	ROCHE	24 MESES	3,92
114.	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	COM	850	CRISTÁLIA	24 MESES	3,92
115.	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COM	1.700	NEO QUÍMICA	24 MESES	3,92
116.	LEVONORGESTREL 1,5MG	COM	637	MERCK	24 MESES	5,00
117.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COM	4.250	MERCK	24 MESES	0,88
118.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COM	4.250	MERCK	24 MESES	0,74
119.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COM	4.250	CRISTÁLIA	24 MESES	0,83
120.	LIDOCAÍNA 100 MG/ML, SPRAY, 50ML-FRC.	FRC	13	PHARLAB	24 MESES	325,43
121.	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G-BNG	UND	340	CIMED	24 MESES	6,86
122.	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	127	CIMED	24 MESES	7,35
123.	LORATADINA 10 MG	COM	1.275	NEO QUÍMICA	24 MESES	0,59
124.	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CPM	UND	4.250	NEO QUÍMICA	24 MESES	1,32
125.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-CPM	UND	8.500	BELFAR	24 MESES	0,40
126.	MEBENDAZOL 100MG - COM	UND	850	BELFAR	24 MESES	0,89
127.	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC.30 ML	UND	212	PRATI	24 MESES	6,26
128.	METFORMINA 500MG-COM	UND	10.625	PRATI	24 MESES	0,40
129.	METFORMINA 850MG-COM	UND	12.750	EMS	24 MESES	0,55
130.	METILDOPA 250MG-COM	UND	2.125	EMS	24 MESES	1,85
131.	METILDOPA 500MG- COM	UND	2.125	BELFAR	24 MESES	2,93
132.	METOCLOPRAMIDA 10MG	COM	5.100	TEUTO	24 MESES	0,40
133.	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRC	255	BIOLAB	24 MESES	3,10
134.	METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG	COM	4.250	BIOLAB	24 MESES	3,43
135.	METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG	COM	4.250	BIOLAB	24 MESES	1,08
136.	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG	COM	4.250	NEO QUÍMICA	24 MESES	2,84
137.	METRONIDAZOL 250MG-COM	UND	12.750	TEUTO	24 MESES	0,55
138.	METRONIDAZOL 400MG-COM	COM	6.375	PRATI	24 MESES	0,95
139.	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	UND	425	TEUTO	24 MESES	18,79
140.	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	UND	212	EMS	24 MESES	14,75
141.	METRONIZADOL SUSP. ORAL 200MG/5ML, FRC C/80ML.	UND	212	PRATI	24 MESES	15,70
142.	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	UND	153	PRATI	24 MESES	11,65
143.	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	UND	1.275	NEO QUÍMICA	24 MESES	6,50
144.	NIFEDIPINO 10 MG CAP/COM	COM	4.250	NEO QUÍMICA	24 MESES	0,45
145.	NIFEDIPINO 20 MG	COM	8.500	VITAMEDIC	24 MESES	0,45
146.	NIMESULIDA 100MG - COM	UND	8.500	VITAMEDIC	24 MESES	0,35
147.	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	UND	85	GREEN PHARMA	24 MESES	4,80
148.	NISTATINA CREME GINECOLÓGICO 50GR	COM	637	PRATI	24 MESES	12,90
149.	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	FRC	42	TEUTO	24 MESES	13,20
150.	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COM	850	AIRELA	24 MESES	2,89
151.	OLEO MINERAL 100 ML	FRC	127	BELFAR	24 MESES	11,88
152.	OMEPRAZOL 20MG	CPS	10.625	NATULAB	24 MESES	0,50
153.	PARACETAMOL 200MG/ML	FRC	2.550	PRATI	24 MESES	4,46
154.	PARACETAMOL 500MG	COM	4.250	PRATI	24 MESES	0,51
155.	PARECETAMOL 750MG	COM	4.250	MULTILAB	24 MESES	0,85
156.	PERMETRINA 60 ML	FRC	85	NEO QUÍMICA	24 MESES	5,15
157.	PREDNISONA 20MG	COM	6.375	NEO QUÍMICA	24 MESES	0,55
158.	PREDNISONA 5MG	COM	1.275	TEUTO	24 MESES	0,40
159.	PROMETAZINA 25MG	COM	2.975	LIBBS	24 MESES	0,45
160.	PROPAFENONA 150 MG	COM	425	LIBBS	24 MESES	3,50
161.	PROPAFENONA 300 MG	COM	425	EMS	24 MESES	3,50
162.	PROPANOLOL 40MG	COM	4.250	FARMOQUÍMICA	24 MESES	0,16

163.	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	COM	425	MEDQUIMICA	24 MESES	1,60
164.	RANITIDINA - 150MG	COM	6.375	NATULAB	24 MESES	0,37
165.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	UND	4.250	NATULAB	24 MESES	1,24
166.	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	UND	212	GSK	24 MESES	2,97
167.	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	UND	42	GLOBO	24 MESES	17,82
168.	SECNIZADOL 1G - COM	COM	3.400	MULTILAB	24 MESES	2,20
169.	SINVASTATINA 20MG-COM	COM	17.000	MULTILAB	24 MESES	0,37
170.	SIVASTATINA 40MG -COM	COM	8.500	MOMENTA	24 MESES	0,41
171.	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG + 7,70MG	UND	127	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES	15,45
172.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G	UND	127	PRATI	24 MESES	9,90
173.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400 G		8	PRATI	24 MESES	137,00
174.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	COM	5.100	EMS	24 MESES	0,77
175.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	UND	212	VITAMEDIC	24 MESES	12,79
176.	SULFATO FERROSO 40MG - COM	COM	6.375	AIRELA	24 MESES	0,16
177.	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	UND	212	NATULAB	24 MESES	4,56
178.	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	UND	425	NESTLÉ	24 MESES	4,24
179.	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA GESTANTES	COM	425	MEDQUIMICA	24 MESES	7,92
180.	TETRACICLINA 500MG	COM	425	PRATI	24 MESES	0,65
181.	TIAMINA 300 MG	COM	850	ALLERGAN	24 MESES	0,37
182.	TIMOLOL 2,5 MG/ML	UND	21	ALLERGAN	24 MESES	14,68
183.	TIMOLOL 5 MG/ML	UND	51	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES	14,83
184.	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COM	850	EMS	24 MESES	1,34
185.	VERAPAMIL 80 MG	COM	850	EMS	24 MESES	0,45
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>585.279,09</b>

**LOTE IV: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**  
(Abastecimento da Rede de Atenção Básica)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PARZO DE VALIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML	AMP	85	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES / NACIONAL	32,55
2.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	425	EMS	24 MESES / NACIONAL	32,55
3.	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML,5ML-AMP	AMP	425	BLAU	24 MESES / NACIONAL	12,77
4.	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	17	HIPOLABOR	24 MESES / NACIONAL	27,90
5.	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	255	HIPOLABOR	24 MESES / NACIONAL	7,35
6.	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	1.275	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	1,11
7.	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMP	34	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	18,60
8.	AMIODARONA 150 MG/ML	AMP	42	HIPOLABOR	24 MESES / NACIONAL	4,65
9.	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	AMP	17	ABL	24 MESES / NACIONAL	9,75
10.	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	21	ABL	24 MESES / NACIONAL	6,39
11.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	AMP	552	TEUTO	24 MESES / NACIONAL	19,96
12.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.-FRA	AMP	127	TEUTO	24 MESES / NACIONAL	22,30
13.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	85	FARMACE	24 MESES /	1,86

					NACIONAL	
14.	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1.062	HIPOLABOR	24 MESES / NACIONAL	6,86
15.	BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	AMP	30	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	26,97
16.	BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	AMP	21	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	23,25
17.	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA- AMP.	AMP	425	TEUTO	24 MESES / NACIONAL	29,48
18.	CEFEPIME 1 G INJ	AMP	1.062	ABL	24 MESES / NACIONAL	30,69
19.	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	AMP	850	ABL	24 MESES / NACIONAL	36,86
20.	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	AMP	170	SANOFI	24 MESES / NACIONAL	14,00
21.	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	AMP	212	HYPOFARMA	24 MESES / NACIONAL	3,98
22.	CIPROFLOXACINO 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	AMP	212	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	44,39
23.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	AMP	85	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	1,16
24.	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	212	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	1,02
25.	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	1.487	HYPOFARMA	24 MESES / NACIONAL	6,66
26.	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMP	1.487	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	15,16
27.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	850	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	6,46
28.	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	2.125	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	7,98
29.	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	42	HYPOFARMA	24 MESES / NACIONAL	14,50
30.	ENOXAPARINA 20MG SERINGA	AMP	42	SANOFI	24 MESES / NACIONAL	37,03
31.	ENOXAPARINA 40MG SERINGA	AMP	42	SANOFI	24 MESES / NACIONAL	30,99
32.	ESCOPOLAMINA 20MG - 1ML - AMP.	AMP	850	HIPOLABOR	24 MESES / NACIONAL	4,65
33.	ESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA - AMP.	AMP	1.275	HIPOLABOR	24 MESES / NACIONAL	11,16
34.	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	AMP	127	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES / NACIONAL	6,62
35.	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	1.275	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	4,04
36.	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	AMP	25	FRESEMIUS	24 MESES / NACIONAL	4,40
37.	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	25	FRESEMIUS	24 MESES / NACIONAL	3,75
38.	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	21	FRESEMIUS	24 MESES / NACIONAL	5,61
39.	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC..	AMP	42	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	15,83
40.	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	AMP	212	SAMTEC	24 MESES / NACIONAL	1,38
41.	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	637	SAMTEC	24 MESES / NACIONAL	1,86
42.	HEPARINA 0,25ML - AMP.	AMP	127	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	22,95
43.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - AMP.	AMP	127	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	38,32
44.	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	AMP	425	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	36,75
45.	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	AMP	637	BLAU	24 MESES / NACIONAL	11,76
46.	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	AMP	297	BLAU	24 MESES / NACIONAL	16,80
47.	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D	AMP	4	BEHRING	24 MESES / NACIONAL	350,35

48.	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML	INJ	127	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	44,39
49.	RETIRADO		0			00,00
50.	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	AMP	85	HYPOFARMA	24 MESES / NACIONAL	18,14
51.	MEROPENÉM 1 G INJ	AMP	637	BIOCHIMICO	24 MESES / NACIONAL	35,14
52.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	AMP	42	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES / NACIONAL	3,72
53.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	850	ISOFARMA	24 MESES / NACIONAL	3,72
54.	RETIRADO		0			00,00
55.	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	AMP	21	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES / NACIONAL	33,78
56.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/2ML	AMP	21	HYPOFARMA	24 MESES / NACIONAL	27,90
57.	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	212	HYPOFARMA	24 MESES / NACIONAL	10,88
58.	RETIRADO		0			00,00
59.	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	AMP	212	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	113,93
60.	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	212	BLAU	24 MESES / NACIONAL	3,22
61.	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	AMP	21	UNIÃO QUÍMICA	24 MESES / NACIONAL	9,00
62.	PIRACETAM 200MG/ML AMP.5ML	AMP	106	SANOFI	24 MESES / NACIONAL	32,55
63.	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1.275	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	8,37
64.	RETIRADO		0			00,00
65.	RETIRADO		0			00,00
66.	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BLS	2.125	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	12,09
67.	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	BLS	2.125	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	17,86
68.	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	AMP	850	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	13,00
69.	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	AMP	850	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	11,56
70.	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	AMP	1.275	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	16,85
71.	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	AMP	425	HALEX ISTAR	24 MESES / NACIONAL	14,88
72.	TENOXICAN 20MG - AMP.	AMP	59	CRISTÁLIA	24 MESES / NACIONAL	13,68
73.	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	AMP	850	FARMACE	24 MESES / NACIONAL	6,58
74.	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	AMP	850	HYPOFARMA	24 MESES / NACIONAL	5,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>459.902,08</b>

**LOTE VI: MATERIAL HOSPITALAR**

(Abastecimento da Rede de Atenção Básica e Unidades Básicas de Saúde)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PARZO DE VALIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	45	THEOTO	24 MESES	10,00
2.	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	PCT	36	BIGFRAL	24 MESES	27,00
3.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	UND	180	RIOQUIMICA	24 MESES	10,84
4.	AGULHA DESCART. 13X4,5	UND	9.000	SR	24 MESES	0,18
5.	AGULHA DESCART. 25X0,55	UND	9.000	SR	24 MESES	0,18
6.	AGULHA DESCART. 25X0,6	UND	13.500	SR	24 MESES	0,18
7.	AGULHA DESCART. 25X0,7	UND	18.000	SR	24 MESES	0,18
8.	AGULHA DESCART. 25X0,8	UND	9.000	SR	24 MESES	0,18



Prefeitura de  
**Bom Jesus**  
Cidade do Trabalho

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 887  
PROC. Nº 94/2025  
RUBRICA: 16

9.	AGULHA DESCART. 30X0,7	UND	9.000	SR	24 MESES	0,18
10.	AGULHA DESCART. 30X0,8	UND	9.000	SR	24 MESES	0,18
11.	AGULHA DESCART. 30X5,5	UND	9.000	SR	24 MESES	0,18
12.	AGULHA DESCART. 40X12	UND	4.500	SR	24 MESES	0,18
13.	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	UND	4.500	J. MACHADO	24 MESES	10,22
14.	ÁLCOOL GEL 70% 500G	UND	1.800	J. MACHADO	24 MESES	7,87
15.	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON	24 MESES	76,93
16.	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON	24 MESES	76,93
17.	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON	24 MESES	76,93
18.	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON	24 MESES	76,93
19.	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	4	SHALON	24 MESES	76,93
20.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	UND	225	NATHY	24 MESES	22,15
21.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	PCT	4	CREMER	24 MESES	7,36
22.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	PCT	4	CREMER	24 MESES	8,33
23.	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	225	J. PROLAB	24 MESES	6,67
24.	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	225	J. PROLAB	24 MESES	6,67
25.	APARELHO DE INALAÇÃO	UND	45	NEVONI	24 MESES	152,00
26.	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	45	ACCUMED	24 MESES	160,82
27.	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO 18 A 35 CM	UND	180	CBEMED	24 MESES	113,95
28.	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO 35 A 51 CM	UND	45	CBEMED	24 MESES	113,95
29.	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	UND	45	PREMIUM	24 MESES	113,95
30.	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	135	CREMER	24 MESES	6,13
31.	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	90	CREMER	24 MESES	7,66
32.	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	180	CREMER	24 MESES	9,57
33.	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	PCT	135	CREMER	24 MESES	12,78
34.	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	PCT	11.250	ANADONA	24 MESES	45,70
35.	BANDAGEM ADESIVA ESTERIL	CXA	45	LABOR CARE	24 MESES	21,28
36.	<b>RETIRADO</b>					00,00
37.	CAIXA PORTA LAMINA - BOREL	UND	900	DESKARPLÁS	24 MESES	0,65
38.	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L	UND	22	INCOTERM	24 MESES	507,02
39.	<b>RETIRADO</b>					00,00
40.	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	450	DESCARPACK	24 MESES	1,38
41.	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	450	DESCARPACK	24 MESES	1,38
42.	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	450	DESCARPACK	24 MESES	1,38
43.	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	1.800	DESCARPACK	24 MESES	1,38
44.	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	1.800	DESCARPACK	24 MESES	1,38
45.	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO,	UND	1.800	DESCARPACK	24 MESES	1,51

	FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)					
46.	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	450	MEDSONDA	24 MESES	3,42
47.	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
48.	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
49.	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
50.	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
51.	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
52.	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
53.	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
54.	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
55.	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	18	PROCARE	24 MESES	182,64
56.	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	67	WLTEX	24 MESES	0,59
57.	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	225	VICPHARMA	24 MESES	40,21
58.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	225	DESCARPACK	24 MESES	7,70
59.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	225	DESCARPACK	24 MESES	10,30
60.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	225	DESCARPACK	24 MESES	13,81
61.	COLETOR PLÁSTICO DESCART. UNIVERSAL C/TAMPA	UND	4.500	3B	24 MESES	0,82
62.	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	360	SOLIDOR	24 MESES	8,58
63.	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	675	MEDSONDA	24 MESES	2,10
64.	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	PCT	45	MAXICOR	24 MESES	29,00
65.	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	360	DESCARPACK	24 MESES	2,95
66.	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	UND	4.500	LABOR IMPORT	24 MESES	2,50
67.	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	4.500	LABOR IMPORT	24 MESES	2,90
68.	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.800	CREMER	24 MESES	17,68
69.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	UND	4.500	KOLPLAST	24 MESES	0,40
70.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	4.500	KOLPLAST	24 MESES	0,41
71.	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	225	KOLPLAST	24 MESES	4,58
72.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	900	CREMER	24 MESES	19,35
73.	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	PCT	45	ESTILO	24 MESES	26,00
74.	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE C/100 UNID	PCT	1.350	KOLPLAST	24 MESES	1,90
75.	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO C/100 UNID	PCT	1.350	KOLPLAST	24 MESES	1,72
76.	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO C/100 UNID	PCT	1.800	KOLPLAST	24 MESES	1,57
77.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	UND	675	MISSNER	24 MESES	5,40
78.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	UND	900	MISSNER	24 MESES	10,24
79.	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	180	PHARMATEX	24 MESES	5,21
80.	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	180	PHARMATEX	24 MESES	10,75
81.	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	900	3M	24 MESES	7,21
82.	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	CXA	1.800	ON CALL PLUS	24 MESES	57,80
83.	FIXADOR P/CITOLÓGICO 100ML	PCT	45	KOLPLAST	24 MESES	14,13
84.	FRALDA DESCART. ADULTO G/XG CALÇA PCT C/08 UNID.	PCT	180	MEGAFRAL	24 MESES	22,36
85.	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	180	MEGAFRAL	24 MESES	22,36
86.	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	180	MEGAFRAL	24 MESES	22,36
87.	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	180	MEGAFRAL	24 MESES	22,36
88.	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT	PCT	360	MEGAFRAL	24 MESES	8,82

	C/07 UNID.					
89.	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	450	MEGAFRAL	24 MESES	8,82
90.	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	PCT	450	MEGAFRAL	24 MESES	8,82
91.	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	225	NUTRIMED	24 MESES	2,22
92.	<b>RETIRADO</b>					0,00
93.	<b>RETIRADO</b>					0,00
94.	<b>RETIRADO</b>					0,00
95.	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	1.350	UNITEC	24 MESES	12,65
96.	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	900	UNITEC	24 MESES	10,71
97.	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	67	On Call Plus II	24 MESES	67,20
98.	KIT SUTURA COM ESTOJO DE INOX	KIT	7	ABC Instrumentos Cirúrgicos	24 MESES	500,00
99.	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	CXA	180	SOLIDOR	24 MESES	48,00
100.	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	CXA	180	SOLIDOR	24 MESES	48,00
101.	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	CXA	225	SOLIDOR	24 MESES	48,00
102.	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	CXA	180	SOLIDOR	24 MESES	48,00
103.	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	CXA	180	SOLIDOR	24 MESES	48,00
104.	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	CXA	180	SOLIDOR	24 MESES	48,00
105.	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	CXA	1.350	SOLIDOR	24 MESES	48,00
106.	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID.	CXA	2.250	LABOR IMPORT	24 MESES	10,75
107.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL CXA C/10 UNID	CXA	45	ASTROMED	24 MESES	78,00
108.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR CX C/100 UNID	CXA	67	DESCARPACK	24 MESES	446,00
109.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR C/100 UNID	CXA	45	DESCARPACK	24 MESES	446,00
110.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR C/100 UNID	CXA	45	DESCARPACK	24 MESES	446,00
111.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR C/100 UNID	CXA	90	DESCARPACK	24 MESES	446,00
112.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR C/100 UNID	CXA	90	DESCARPACK	24 MESES	446,00
113.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR C/100 UNID	CXA	90	DESCARPACK	24 MESES	446,00
114.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	450	NUGARD	24 MESES	32,25
115.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	CX	450	NUGARD	24 MESES	32,25
116.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	CX	450	NUGARD	24 MESES	32,25
117.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	CX	450	NUGARD	24 MESES	32,25
118.	MASCARA DESCART. TIPO N95/PFF2	UND	4.500	3M	24 MESES	4,30
119.	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	CXA	4.500	MAXICOR	24 MESES	12,90
120.	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	450	FOYOMED	24 MESES	12,65
121.	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	450	FOYOMED	24 MESES	10,71
122.	MONITOR CARDÍACO FETAL	UND	18	G-TECH	24 MESES	528,00
123.	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	27	SHALON	24 MESES	76,08
124.	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	27	SHALON	24 MESES	76,08
125.	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	90	SHALON	24 MESES	76,08
126.	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	90	SHALON	24 MESES	76,08
127.	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	90	SHALON	24 MESES	76,08
128.	MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	45	SHALON	24 MESES	76,08
129.	OXIMETRO DE PULSO	UND	135	G-TECH	24 MESES	102,40
130.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100	UND	225	STERILEX	24 MESES	99,42
131.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 120X100	UND	270	STERILEX	24 MESES	118,43
132.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100	UND	225	STERILEX	24 MESES	147,00



Prefeitura de  
**Bom Jesus**  
Cidade do Sol

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 887  
PROC. Nº 294/2025  
RUBRICA: 10

133.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	UND	225	STERILEX	24 MESES	194,58
134.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100	UND	135	STERILEX	24 MESES	242,12
135.	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	PCT	1.800	VIP PAPEL	24 MESES	42,00
136.	PINÇA SHERON	UND	9.000	KOLPLAST	24 MESES	3,00
137.	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	9	SHALON	24 MESES	165,20
138.	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	9	SHALON	24 MESES	165,20
139.	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	9	SHALON	24 MESES	165,20
140.	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	9	SHALON	24 MESES	165,20
141.	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	9	SHALON	24 MESES	165,20
142.	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	UND	450	VICPHARMA	24 MESES	49,50
143.	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	UND	450	VICPHARMA	24 MESES	39,50
144.	PROTETOR SOLAR FPS 60	UND	900	NUTRIEX	24 MESES	13,00
145.	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 30 L PCT C/100 UNID	PCT	22	RAVA	24 MESES	65,00
146.	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 50 L PCT C/100 UNID	PCT	22	RAVA	24 MESES	95,00
147.	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	PCT	900	PROTDESC	24 MESES	19,00
148.	SCALP Nº 19 CXA C/100 UNID	CXA	45	SOLIDOR	24 MESES	48,00
149.	SCALP Nº 21 CXA C/100 UNID	CXA	135	SOLIDOR	24 MESES	48,00
150.	SCALP Nº 23 CXA C/100 UNID	CXA	180	SOLIDOR	24 MESES	48,00
151.	SCALP Nº 25 CXA C/100 UNID	CXA	180	SOLIDOR	24 MESES	48,00
152.	SCALP Nº 27 CXA C/100 UNID	CXA	45	SOLIDOR	24 MESES	48,00
153.	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	9	SHALON	24 MESES	84,69
154.	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	9	SHALON	24 MESES	84,69
155.	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	9	SHALON	24 MESES	84,69
156.	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	9	SHALON	24 MESES	84,69
157.	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	9	SHALON	24 MESES	84,69
158.	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	45.000	SR	24 MESES	0,54
159.	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	UND	36.000	SR	24 MESES	0,37
160.	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	UND	36.000	SR	24 MESES	0,37
161.	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	UND	36.000	SR	24 MESES	0,74
162.	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	UND	36.000	SR	24 MESES	1,17
163.	SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA	UND	2.700	SR	24 MESES	5,79
164.	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	UND	360	SOLIDOR	24 MESES	5,85
165.	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UND	360	SOLIDOR	24 MESES	5,85
166.	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	360	SOLIDOR	24 MESES	5,85
167.	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	360	SOLIDOR	24 MESES	5,85
168.	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	UND	270	SOLIDOR	24 MESES	5,85
169.	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	UND	270	SOLIDOR	24 MESES	5,85
170.	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	UND	270	SOLIDOR	24 MESES	5,85
171.	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	225	SOLIDOR	24 MESES	5,85
172.	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	UND	225	SOLIDOR	24 MESES	5,85
173.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,17
174.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,17
175.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,17
176.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,17
177.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,17
178.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	225	SOLIDOR	24 MESES	1,17
179.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,17
180.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,17
181.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	225	SOLIDOR	24 MESES	1,72
182.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	225	SOLIDOR	24 MESES	1,72
183.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	900	SOLIDOR	24 MESES	1,72
184.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	3.600	SOLIDOR	24 MESES	1,72
185.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	3.600	SOLIDOR	24 MESES	1,72
186.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	450	SOLIDOR	24 MESES	1,72
187.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	225	SOLIDOR	24 MESES	1,72
188.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	225	SOLIDOR	24 MESES	1,72
189.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	90	SOLIDOR	24 MESES	1,72
190.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	90	SOLIDOR	24 MESES	1,72

191.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	90	SOLIDOR	24 MESES	1,72
192.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	450	INCOTERM	24 MESES	20,00
193.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	UND	90	INCOTERM	24 MESES	99,98
194.	TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UND	135	INCOTERM	24 MESES	124,68
195.	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	UND	900	SOLIDOR	24 MESES	1,32
196.	TOUCA SANFONADA PCT C/100	PCT	900	PROTDESC	24 MESES	13,89
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>						<b>2.142.655,58</b>

**LOTE VIII: MATERIAL ODONTOLÓGICO**

(Abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PARZO DE VALIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3	PCT	425	BIODINAMICA	24 MESES	6,30
2.	ADESIVO BOND 4ML 3M	UND	255	COLTENE	24 MESES	23,59
3.	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CX	170	PROCARE	24 MESES	56,94
4.	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	CX	255	PROCARE	24 MESES	56,94
5.	<b>RETIRADO</b>					0,00
6.	ALGODÃO EM ROLETOS C/100	PCT	1.275	SOFT PLUS	24 MESES	4,00
7.	ANESTÉSICO ARPHACAÍNE C/50	CXA	340	DFL	24 MESES	291,00
8.	ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	CXA	297	DFL	24 MESES	291,00
9.	ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	CX	42	DFL	24 MESES	171,79
10.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	127	DFL	24 MESES	32,04
11.	BANDEJA INOX M	UND	51	GOLGRAN	24 MESES	56,80
12.	BANDEJAS INOX P	UND	51	GOLGRAN	24 MESES	48,90
13.	BROCA CARBIDE 245FG	UND	34	MICRODONT	24 MESES	18,10
14.	BROCA CARBIDE 330FG	UND	25	MICRODONT	24 MESES	14,40
15.	BROCA CARBIDE ESFERICA 1	UND	34	MICRODONT	24 MESES	13,25
16.	BROCA CARBIDE ESFERICA 2	UND	34	MICRODONT	24 MESES	13,25
17.	BROCA CARBIDE ESFERICA 3	UND	34	MICRODONT	24 MESES	13,25
18.	BROCA CARBIDE ESFERICA 4	UND	34	MICRODONT	24 MESES	13,25
19.	BROCA CARBIDE ESFERICA 5	UND	34	MICRODONT	24 MESES	13,25
20.	BROCA CARBIDE ESFERICA 6	UND	34	MICRODONT	24 MESES	13,25
21.	<b>RETIRADO</b>					0,00
22.	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA	UND	25	MICRODONT	24 MESES	32,04
23.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	UND	25	FAVA	24 MESES	13,25
24.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 7	UND	25	FAVA	24 MESES	13,25
25.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	UND	25	FAVA	24 MESES	13,25
26.	BROCA DIAMANTADA 2130	UND	17	FAVA	24 MESES	8,73
27.	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1090	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
28.	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
29.	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
30.	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
31.	<b>RETIRADO</b>					0,00
32.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
33.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
34.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
35.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
36.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
37.	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016	UND	34	FAVA	24 MESES	8,73
38.	BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS	UND	17	FAVA	24 MESES	23,55
39.	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 3, 4, 5, 6	UND	7	FAVA	24 MESES	32,04
40.	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	25	GOLGRAN	24 MESES	15,00
41.	CABO PARA ESPELHO	UND	170	GOLGRAN	24 MESES	15,00
42.	CALCADOR ODONTOLÓGICO DUPLO	UND	21	GOLGRAN	24 MESES	18,40
43.	CEPILOT DE 25 MM	KIT	4	VDW	24 MESES	30,74
44.	CERA ROSA 9 18 LAMINA	UND	170	ASFER	24 MESES	45,48
45.	<b>RETIRADO</b>					0,00
46.	<b>RETIRADO</b>					0,00

47.	RETIRADO					0,00
48.	RETIRADO					0,00
49.	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ	UND	17	ASFER	24 MESES	23,55
50.	RETIRADO					0,00
51.	CREME DENTAL 50G	UND	1.700	ICE	24 MESES	4,00
52.	CUNHA INTERPROXIMAL FLEXIVEL	CX	13	AAF	24 MESES	69,90
53.	CURETA DE DENTINA	UND	31	FAVA	24 MESES	69,90
54.	CURETAS PERIODONTAIS 11-12	UND	10	FAVA	24 MESES	59,90
55.	CURETAS PERIODONTAIS 5-6	UND	10	FAVA	24 MESES	59,90
56.	CURETAS PERIODONTAIS 7-8	UND	10	FAVA	24 MESES	59,90
57.	RETIRADO					0,00
58.	DISCO DE LIXA	PTC	8	3M	24 MESES	86,99
59.	EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	UND	34	BIODINAMICA	24 MESES	18,00
60.	EDTA GEL TRISSÓDICO 20ML	UND	8	BIODINAMICA	24 MESES	18,00
61.	ENXAGUANTE BUCAL	UND	17	RIOQUIMICA	24 MESES	49,90
62.	ESCOVA DE ROBSON	UND	297	MICRODONT	24 MESES	2,13
63.	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	2.550	MEDFIO	24 MESES	3,50
64.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	4.250	MEDFIO	24 MESES	3,50
65.	ESPÁTULA PARA MAINIPULAÇÃO DE RESINA	UND	8	GOLGRAN	24 MESES	26,90
66.	ESPELHO BUCAL	UND	17	GOLGRAN	24 MESES	7,50
67.	ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS	GALÃO	17	CINORD	24 MESES	112,00
68.	RETIRADO					0,00
69.	FIO AGULHADO NYLON Nº 3	CX	170	SHALON	24 MESES	69,66
70.	FIO AGULHADO SEDA	CX	127	SHALON	24 MESES	84,69
71.	FIO DENTAL 25MTS	UND	595	MEDFIO	24 MESES	3,50
72.	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	17	CARESTREAM	24 MESES	19,13
73.	FLUÓR GEL 200ML	VIDRO	170	MAQUIRA	24 MESES	7,45
74.	FLUÓR GEL ACIDULADO 200 ML	VIDRO	127	MAQUIRA	24 MESES	7,45
75.	FOCEPES 16	UND	3	GOLGRAN	24 MESES	142,40
76.	FOCEPES 18L	UND	3	GOLGRAN	24 MESES	142,40
77.	FOCEPES 18R	UND	3	GOLGRAN	24 MESES	142,40
78.	FÓRCEPS 150	UND	17	GOLGRAN	24 MESES	142,40
79.	FÓRCEPS 151	UND	17	GOLGRAN	24 MESES	142,40
80.	FÓRCEPS 16	UND	25	GOLGRAN	24 MESES	142,40
81.	FORCEPS 18L	UND	21	GOLGRAN	24 MESES	142,40
82.	FÓRCEPS 18R	UND	21	GOLGRAN	24 MESES	142,40
83.	FÓRCEPS 65	UND	13	GOLGRAN	24 MESES	142,40
84.	FÓRCEPS 69	UND	13	GOLGRAN	24 MESES	142,40
85.	FORMOCRESOL 10ML	VIDRO	85	BIODINAMICA	24 MESES	29,90
86.	GAZE ESTÉRIL	PCT	212	CREMER	24 MESES	17,03
87.	GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG	KG	85	ODONTOMEGA	24 MESES	25,00
88.	GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT	UND	25	ODONTOMEGA	24 MESES	27,90
89.	GUTA PERCHA 15-40	UND	1.275	ALLPRIME	24 MESES	53,22
90.	HEMOSTOP 10ML	VIDRO	85	MAQUIRA	24 MESES	46,47
91.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL BIOCAL	UND	340	MAQUIRA	24 MESES	10,00
92.	HYDRO C 24G	CX	42	DENTSPLY	24 MESES	40,90
93.	RETIRADO					0,00
94.	RETIRADO					0,00
95.	KIT ENHANCE	KIT	4	DENTSPLY	24 MESES	101,00
96.	KIT POLIMENTO RESINA C/6	KIT	51	MICRODONT	24 MESES	97,83
97.	KIT PONTAS DIAMANTADA ACABAMENTO FINO	KIT	21	FAVA	24 MESES	64,00
98.	RETIRADO					0,00
99.	RETIRADO					0,00
100.	RETIRADO					0,00
101.	LIMAS DE 31MM	KIT	3	DENTSPLY	24 MESES	99,00
102.	RETIRADO					0,00
103.	RETIRADO					0,00



Prefeitura de  
**Bom Jesus**  
Cidade do Cariótipo

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 890  
PROC. Nº 294/2025  
RUBRICA: 40

104.	RETIRADO					0,00
105.	MICROBRUSH REGULAR C/100 UNID	PTC	127	ALLPRIME	24 MESES	50,00
106.	MICROBRUSH REGULAR C/100 UNID	PTC	85	ALLPRIME	24 MESES	50,00
107.	RETIRADO					0,00
108.	RETIRADO					0,00
109.	PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	UND	59	MAQUIRA	24 MESES	15,00
110.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	17	MAQUIRA	24 MESES	36,88
111.	PASTA CALEN SEM PMCC	CXA	42	FGM	24 MESES	174,33
112.	RETIRADO					0,00
113.	RETIRADO					0,00
114.	PINÇA PORTA AGULHA	UND	4	GOLGRAN	24 MESES	49,90
115.	PINOS FIBERPOST 3,00	UND	59	FGM	24 MESES	11,15
116.	PONTA DE PAPEL 40	UND	25	ALLPRIME	24 MESES	73,00
117.	PONTA DE PAPEL 50	UND	42	ALLPRIME	24 MESES	73,00
118.	PONTA DE PAPEL 60	UND	59	ALLPRIME	24 MESES	73,00
119.	PONTA DE PAPEL 80	UND	25	ALLPRIME	24 MESES	73,00
120.	PORTA AGULHA	UND	8	GOLGRAN	24 MESES	49,90
121.	RETIRADO					0,00
122.	PULPO SA LIQ. 20ML	VIDRO	34	SS WHITE	24 MESES	37,90
123.	PULPO SAN PÓ 50G	VIDRO	25	SS WHITE	24 MESES	42,80
124.	RESINA P60 DIVERSAS	UND	170	MAQUIRA	24 MESES	92,90
125.	RESINA TPH	TUBO	42	DENTSPLY	24 MESES	75,80
126.	RESINA Z250 A3	UND	255	MAQUIRA	24 MESES	118,25
127.	RESINA Z250 A3,5	UND	255	MAQUIRA	24 MESES	118,25
128.	RESINA Z250 B2	UND	51	MAQUIRA	24 MESES	118,25
129.	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	UND	17	CARESTREAM	24 MESES	16,13
130.	SACA BROCAS	UND	17	DENTFLEX	24 MESES	75,00
131.	SELANTE PREVENT BRANCO OPACO	UND	408	FGM	24 MESES	54,31
132.	SELANTE PREVENT MATIZADO C/2G	UND	408	FGM	24 MESES	54,31
133.	SERINGA CARPULE	UND	255	GOLGRAN	24 MESES	69,90
134.	SILICONE + CATALISADOR DE CONDESAÇÃO	UND	38	VIGODENT	24 MESES	100,00
135.	SODA CLORADA 205% 1000ML	FCO	25	ASFER	24 MESES	16,80
136.	SONDA EXPLORADORA	UND	8	ASFER	24 MESES	28,90
137.	SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	PCT	170	MAQUIRA	24 MESES	18,54
138.	SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	PCT	255	MAQUIRA	24 MESES	12,58
139.	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	510	MAQUIRA	24 MESES	12,58
140.	TAÇA DE BORRACHA	UND	127	MICRODONT	24 MESES	2,13
141.	TESOUSA PEQUENA	UND	25	GOLGRAN	24 MESES	39,90
142.	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150	UND	170	PREVEN	24 MESES	0,09
143.	TIRA DE POLIÉSTER	CX	59	MAQUIRA	24 MESES	3,23
144.	VIDRION PÓ E LIQ. (VITRO CEM)	UND	59	SS WHITE	24 MESES	86,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>						<b>647.835,94</b>

**LOTE IX: LABORATÓRIO**  
(Abastecimento do Laboratório Municipal de Saúde)

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PARZO DE VALIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE – BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	139,54
2.	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	UND	510	SAMTEC	24 MESES	29,00
3.	ALBUMINA MONOREAGENTE COLORIMETRICO – BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	493,43
4.	ALT/ TGO CINETICO BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	250,01
5.	AMILASE – BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	403,13
6.	BANDAGEM ADESIVA PÓS - COLETA C/500	CX	17	MISNNER	24 MESES	25,50
7.	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO – BIOCLIN	KIT	12	BIOCLIN	24 MESES	208,23
8.	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO – BIOCLIN	KIT	12	BIOCLIN	24 MESES	208,23



Prefeitura de  
**Bom Jesus**  
Cidade do Sudeste

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 891  
PROC. Nº 091/2018  
RUBRICA: 6

9.	BIOLATEX ASO 2ML	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	268,75
10.	BIOLATEX FR COMPLETO 2ML	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	140,00
11.	BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	212,50
12.	CÁLCIO ARSENAZO III COLORIMETRICO	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	90,30
13.	CALIBRADOR BIOCAL	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	289,90
14.	CALIBRADOR Hb1ac - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	477,15
15.	CALICE P/ FEZES	UND	51	PROLAB	24 MESES	27,25
16.	CKMB UV CINETICO - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	413,13
17.	<b>RETIRADO</b>					0,00
18.	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	172,00
19.	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	1	LABORCLIN	24 MESES	163,40
20.	CREATININA AUTOMAÇÃO CINÉTICA - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	128,50
21.	CRONOMETRO	UND	2	INCOTERM	24 MESES	172,00
22.	DESIDROGENASE LÁCTICA LDH CINETICO - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	125,00
23.	<b>RETIRADO</b>					0,00
24.	<b>RETIRADO</b>					0,00
25.	FERRO AUTOMAÇÃO COLORIMETRICO - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	450,00
26.	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ CX C/100 UNID	CX	212	LABOR IMPORT	24 MESES	95,00
27.	FOSFATASE ALCALINA IFCC CINETICO - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	167,66
28.	GAMA GT CINETICO - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	170,40
29.	GLICOSE MONOREAGENTE - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	135,40
30.	<b>RETIRADO</b>					0,00
31.	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	CX	255	LABOR IMPORT	24 MESES	15,10
32.	LAMINULA 22X22 C/100	CX	42	LABOR IMPORT	24 MESES	22,80
33.	LAMINULA 24X24 C/100	CX	85	LABOR IMPORT	24 MESES	28,50
34.	LAMINULA 24X60 C/100	CX	51	LABOR IMPORT	24 MESES	35,80
35.	<b>RETIRADO</b>					0,00
36.	LUGOL FORTE P/ TESTE DE SCHILLER	FRC	25	RENYLAB	24 MESES	242,95
37.	LUGOL FORTE PARASITO 1%I/2%KI FR 500mL	FRC	3	RENYLAB	24 MESES	242,95
38.	M53 D-DILUENTE - BIOCLIN 20000ML	UND	25	BIOCLIN	24 MESES	300,00
39.	<b>RETIRADO</b>					0,00
40.	<b>RETIRADO</b>					0,00
41.	<b>RETIRADO</b>					0,00
42.	<b>RETIRADO</b>					0,00
43.	MAGNÉSIO MONOREAGENTE - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	227,97
44.	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	PCT	42	J. PROLAB	24 MESES	75,23
45.	<b>RETIRADO</b>					0,00
46.	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UND	1	RENYLAB	24 MESES	107,48
47.	PAPEL GRAU CIRURGICO M	UND	3	STERILEX	24 MESES	190,00
48.	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UND	1	LABRAN	24 MESES	786,69
49.	<b>RETIRADO</b>					0,00
50.	<b>RETIRADO</b>					0,00
51.	<b>RETIRADO</b>					0,00
52.	<b>RETIRADO</b>					0,00
53.	<b>RETIRADO</b>					0,00
54.	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	UND	3	PRECISION	24 MESES	152,89
55.	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMB	34	CRAL	24 MESES	71,47
56.	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMB	34	CRAL	24 MESES	53,75
57.	<b>RETIRADO</b>					0,00
58.	PROBE CLEANSER - BIOCLIN	UND	25	BIOCLIN	24 MESES	135,00

59.	PROTEINA C REATIVA ULTRASENSSSIVEL - BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	108,90
60.	RETIRADO					0,00
61.	RETIRADO					0,00
62.	RETIRADO					0,00
63.	RETIRADO					0,00
64.	SORO ANTI-A	FRA	5	BIOCLIN	24 MESES	60,96
65.	SORO ANTI-B	FRA	5	BIOCLIN	24 MESES	60,96
66.	SORO ANTI-D	FRA	5	BIOCLIN	24 MESES	60,96
67.	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	25	BIOCLIN	24 MESES	148,89
68.	TAMPA P/TUBO 12X75	UND	467	CRAL	24 MESES	0,12
69.	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DENGUE-IGM E IGG	KIT	42	BIOLATEX	24 MESES	300,00
70.	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DENGUE-NSI	KIT	85	BIOLATEX	24 MESES	300,00
71.	TESTE P/HCG C/100 TESTES	KIT	17	BIOLATEX	24 MESES	161,25
72.	TESTE RAPIDO PARA SANGUE OCULTO	KIT	5	BIOLATEX	24 MESES	190,00
73.	TIRAS REAGENTES P/ UROANALISES C/ 150	FRA	34	BIOLATEX	24 MESES	168,50
74.	TRANSAMINASE OXALACÉTICA / AST/ TGO CINETICA BIOCLIN	KIT	8	BIOCLIN	24 MESES	210,45
75.	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE - BIOCLIN	KIT	10	BIOCLIN	24 MESES	495,00
76.	TROPONINA I TESTE RAPIDO	KIT	5	BIOCLIN	24 MESES	400,00
77.	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	UND	4.250	VACULPALST	24 MESES	0,74
78.	TUBO 12X75 VIDRO	UND	170	VACULPALST	24 MESES	0,74
79.	TUBO 13X100 VIDRO	UND	170	VACULPALST	24 MESES	0,74
80.	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	85	VACULPALST	24 MESES	72,74
81.	TUBO A VÁCUO TP AZUL 3,6ML CITRATO	CX	8	VACULPALST	24 MESES	100,56
82.	TUBO VACUO TP.VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CX	42	VACULPALST	24 MESES	97,79
83.	TUBO VACUO TP.VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLASTICO C/100	CX	85	VACULPALST	24 MESES	97,79
84.	UREIA UV CINETICO BIOCLIN	KIT	8	VACULPALST	24 MESES	266,63
85.	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	KIT	8	VACULPALST	24 MESES	220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>						<b>204.784,40</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA** DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, as alterações decorrentes deste Termo Contratual obedecerão os regramentos previstos no art. 124 a 125 e seguintes da Lei 14.133/2021.



Prefeitura de  
**Bom Jesus**  
Cidade de todos

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 893  
PRÓC. Nº 094/2021  
RUBRICA: lp

### **CLÁUSULA QUINTA** DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE DOS PREÇOS

Os produtos especificados neste contrato poderão ter seus preços reajustados nos termos do art. 136, I da Lei 14.133/2021, após 12 (doze) meses de vigência contratual, com base no IPCA vigente à época da solicitação, por parte da CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado, sendo perfeitamente fundamentados os motivos e razões da alteração.

### **CLÁUSULA SEXTA** DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento de contrato, o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prorrogação de vigência contratual acima citada, levará em consideração as condições de vantajosidade dos preços aqui registrados à época da solicitação de prorrogação, conforme análise de mérito a ser realizada pela respectiva autoridade competente deste Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para efeito de eficácia da prorrogação aqui tratada, a Administração Municipal, por meio de ato administrativo, deverá atestar, no início da contratação de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação presente neste instrumento, e a respectiva vantagem em sua manutenção.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: **001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE; 940 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 – MATERIAL DE CONSUMO.**

### **CLÁUSULA OITAVA** DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) **Compete à CONTRATANTE:**

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

**b) Compete à CONTRATADA:**

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA RESCISÃO**

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS PENALIDADES**

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades contidas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:



Prefeitura de  
**Bom  
Jesus**  
*Cidade de todos*

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 895  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- b.1) Advertência;
- b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
- b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de Fornecimento, a Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SRP/PMBJ e a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), nos termos do art. 7º, II c/c art.



Prefeitura de  
**Bom Jesus**  
*Cidade do Trabalho*

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 896  
PROC. Nº 084/2025  
RUBRICA: 10

117 e seguintes da Lei 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FLS. Nº 897  
PROC. Nº 094/2023  
RUBRICA: le

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), 05 de janeiro de 2023.

*Keppler Góis Miranda*

**Keppler Góis Miranda**  
Secretário Municipal da Saúde/PMBJ  
CONTRATANTE

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175  
Assinado de forma digital por IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=PI, ou=Teresopolis, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v1, ou=37521981000102, ou=Idocofreemca,  
ou=Certificado P1 A1, ou=IMPERIO MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175  
Data: 2023.01.05 15:11:59 -05'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310

**Thiêgo Benvindo de Araújo**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Visto:

*[Assinatura]*  
**Nestor Renato Pinheiro Elvas**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



Id:OF8BD2CD2D433888



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (88) 3582-1308  
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/PMBJ/SRP**

RETIFICAÇÃO (04.NOVEMBRO.2022)

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Nestor Renato Pinheiro Elvares, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e re(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

Esta Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de fármacos em geral, insumos variados e materiais voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI, estimativa para o 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do Pregão Eletrônico nº 042/2022/SRP - Processo Administrativo nº 141/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS FORNECEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

**LOTE 1: MEDICAMENTOS BÁSICOS**  
 (Abastecimento do Programas Melhor em Casa, Saúde na Hora e CEO)  
**BENEFICIÁRIO/FORNECEDOR:** DICORE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.086.670/0001-09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	PRazo de validade	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	ACEBROFINA 100MG/ML, XPE, FRG. C/ 100 ML	FRG	50	PRATI REGISTRO: 125580159 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	14,39
2.	ACEBROFINA 50MG/ML, XPE, FRG. C/ 100 ML	FRG	50	PRATI REGISTRO: 125580159 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	14,39

3.	ACICLOVIR 300MG - COM	COM	300	PHARLAB REGISTRO: 141070007 Fabricante: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	1,33
4.	ACICLOVIR CREME 10MG	UNID	50	PRATI REGISTRO: 125580111 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	12,17
5.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COM	COM	12.500	EMS REGISTRO: 102359505 Fabricante: EMS S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,18
6.	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPOADO 100	COM	10.000	EMS REGISTRO: 102359508 Fabricante: EMS S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,18
7.	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPOADO 81	COM	7.300	SEM REGISTRO: 109740199 Fabricante: SEM FARMACEUTICA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,35
8.	ACIDO FÓLICO 5MG - COM	COM	10.000	HIPOLABOR 1.13430139 Fabricante: Hipolabor Farmaceutica S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,19
9.	ACIDO FÓLICO GOTAS	FRG	15	NATULAB 1.89410045 Fabricante: NATULAB LABORATORIO S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	14,99
10.	ALBENDAZOL 400MG - COM	COM	1.000	PRATI REGISTRO: 125560052 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	1,79
11.	ALBENDAZOL SUSP. 400MG ML, FRG. C/ 10ML	FRG	750	PRATI REGISTRO: 125660029 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA 24 MESES	24 MESES	8,49
12.	ALBENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COM	500	EUNOPARMA REGISTRO: 100431216 Fabricante: LABORATORIO TELTO BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	2,00
13.	ALOPURINOL 100 MG	COM	750	PRATI REGISTRO: 125580181 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -	24 MESES	1,90

14.	ALOPURINOL 300 MG	COM	500	PRATI REGISTRO: 125580191 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	2,00
15.	AMBIKOL 500MG/ML - FRG 120ML	FRG	1.000	FARMACE REGISTRO: 110850029 Fabricante: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA 24 MESES	24 MESES	9,00
16.	AMBIKOL 500MG/ML - FRG 120ML	FRG	1.000	FARMACE REGISTRO: 110850029 Fabricante: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA 24 MESES	24 MESES	9,00
17.	AMODARONA 200MG - COM	UNID	1.000	CEOLAB 154300277 Fabricante: CEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	2,83
18.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 50,5 MG/ML	FRG	500	EMG REGISTRO: 102350528 Fabricante: MELITIAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	15,60
19.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG	COM	4.000	SANDUZ REGISTRO: 10049457 Fabricante: SANDUZ CHEM - PROCEDENCIA IMPORTADO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	1,75
20.	AMOXICILINA 200MG/50ML C/50ML SUSP. ORAL	UNID	500	PRATI REGISTRO: 125580156 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	17,72
21.	AMOXICILINA 500MG-COM	COM	5.000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 125580147 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,91
22.	AMPICILINA 250MG C/50ML SUSP. ORAL	UNID	50	PRATI REGISTRO: 125580144 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	17,94
23.	AMPICILINA 500MG-COM	COM	100	PRATI REGISTRO: 125580201	24 MESES	1,47

24.	ANLOPERIDO 10MG - COM	COM	4.000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES TELTO REGISTRO: 101700372 Fabricante: LABORATORIO TELTO BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,26
25.	ANLOPERIDO 5MG-COM	COM	15.000	TELTO REGISTRO: 102300332 Fabricante: LABORATORIO TELTO BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,26
26.	ATENOLOL 100MG-COM	COM	5.000	PRATI REGISTRO: 125580146 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,25
27.	ATENOLOL 25MG-COM	COM	15.000	PRATI REGISTRO: 125580146 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,33
28.	ATENOLOL 50MG-COM	COM	25.000	PRATI REGISTRO: 125580146 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,33
29.	AZITROMICINA 500MG-COM	COM	1.500	PRATI REGISTRO: 125580183 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	3,00
30.	AZITROMICINA PÓ PISUSP. ORAL 500MG	FRG	300	PHARLAB REGISTRO: 141070050 Fabricante: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	19,00
31.	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 500MG	FRG	300	PHARLAB REGISTRO: 141070050 Fabricante: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	31,14
32.	BACLOFENO 10 MG	COM	1.000	UNIÃO QUÍMICA REGISTRO: 104971385 Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,35

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal de Governo  
Praça Marco Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.800-000, Bom Jesus-PI. Fone: (89) 3562-1008  
CNPJ: 06.554.359/0001-53

33.	BECLOMETABONA 250MG USG INALATORIO	UND	50	QUENMARK REGISTRO: 110130277 Fabricante: QUENMARK FARMACEUTICALS LTD- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	39,00
34.	BECLOMETABONA 50MG USG INALATORIO	UND	50	CHIESI 10090119 Fabricante: CHIESI FARMACEUTICA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	39,00
35.	BROMETRO DE PRATÓPIO 0,20MG/ML, FRG C/ 20ML, SOL INALATORIO	FRG	200	HIPOLABOR REGISTRO: 113430162 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	3,15
36.	BROMATORIO DE FENOTEROL 0,20MG/ML, SOL INAL FRG C/ 20ML	FRG	100	HIPOLABOR REGISTRO: 113430164 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	16,00
37.	BROMOPIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	UND	100	ENTYFER REGISTRO: 129410015 Fabricante: ENTYFER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	3,00
38.	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO INALATORIA NASAL	UND	75	EMS S/A 102351180 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	60,00
39.	BUDESONIDA 80 MCG SUSPENSÃO INALATORIA NASAL	UND	75	Aché Laboratórios 105730250 Fabricante: T M FARMACEUTICA- PROCEDENCIA IMPORTADO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	60,00
40.	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO INALATORIA NASAL	UND	75	EMS S/A 102351180 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	60,00
41.	CASERECOLINA 0,8 MG	COM	150	PRATI DONADUZZI 125680257 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	2,30
42.	CAPTROPIL 280MG-COM	COM	2.000	BRANFARMA 155940209 Fabricante: BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,16
43.	RETRADO	X				0,00
44.	RETRADO	X				0,00
45.	RETRADO	X				0,00
						3

46.	CARVEDILOL 12,60 MG-COM	COM	2.000	GERMED 105600843 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,36
47.	CARVEDILOL 25 MG-COM	COM	2.500	GERMED 105600841 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,60
48.	CARVEDILOL 3,125 MG COM	COM	5.000	GERMED 105600841 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,48
49.	CARVEDILOL 6,25MG-COM	COM	15.000	GERMED 105600841 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,48
50.	CEFALOXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL, FRG. 0,60ML	FRG	500	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA 159420022 Fabricante: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	27,28
51.	CEFALOXINA 800MG-CÁPSULA/COMPRESSIDO	UND	5.000	TEUTO 103700082 Fabricante: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	2,79
52.	CETOCANAZOL 200 MG - COM	COM	1.250	PRATI DONADUZZI 125680182 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,93
53.	CETOCANAZOL 200 CREME	UND	300	HIPOLABOR 113430131 Fabricante: LABORATORIO GLOBO AS- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	9,00
54.	CIMETIDINA 200MG-COM	COM	500	PRATI DONADUZZI 125680185 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	3,79
55.	CINARAZINA 75 MG	COM	1.000	RANBAY 123520143 Fabricante: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,76
56.	CIPROFLOXACINO 250MG-COM	COM	5.000	PRATI DONADUZZI 125680186 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,75
57.	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	COM	400	PRATI DONADUZZI 125680186 Fabricante: PRATI	24 MESES	0,83
						6

58.	CLARITROMBICINA 500MG	COM	250	ENS S/A 102350482 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	8,20
59.	CLINDAMICINA 300MG	COM	200	UNIAO QUIMICA 104971332 Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	7,59
60.	CLORETO DE SÓCIO 9% NABAL PRABCO 80ML	FRG	300	EUROFARMA 100410047 Fabricante: EUROFARMA LABORATORIOS S.A.- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	15,00
61.	COLAGENASE + GLORAFENICOL 0,8 URG + 0,01 GFG 30G POMADA	UND	25	CRISTALIA PRODUTOS 302892500 Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	26,75
62.	COLAGENASE 0,8U BNG C/ 30G	UND	25	CRISTALIA PRODUTOS 302892500 Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	26,75
63.	COMPLEXO B - COM	COM	20.000	NATULAB LABORATORIO S.A 138450001 Fabricante: NATULAB LABORATORIO S.A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA 24 MESES ENTREGA EM ATÉ 48 HORAS	24 MESES	0,20
64.	COMPLEXO B GOTAS	FRG	500	EMS REGISTRO: 122503420085 Fabricante: EMS S/A - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	6,00
65.	COMPLEXO B XPE 100ML	FRG	600	MEDQUIMICA 109170072 Fabricante: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	8,52
66.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - FRG. 100ML	FRG	750	FARMACE 110610005 Fabricante: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	10,22
67.	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, 8MG C/ 10G	UND	750	PRATI DONADUZZI 125680126 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	5,57
						7

68.	DEXAMETASONA 4 MG	COM	1.000	TEUTO 103700052 Fabricante: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,60
69.	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRG, C/100ML	FRG	1.000	PRATI DONADUZZI 125680259 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	7,66
70.	DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG	COM	1.500	BRANFARMA 155940276 Fabricante: BRANFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. ENTREGA EM ATÉ 48 HORAS	24 MESES	0,30
71.	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRG	50	ENS S/A 102350682 Fabricante: EMS S/A- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	16,30
72.	DIGOXINA 0,25 MG	COM	500	PHARLAB INDUSTRIA 141070050 Fabricante: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,98
73.	DIMETICONA 76MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRG, 0,50ML	FRG	250	RECKITT BENCOYSEN (BRASIL) LTDA. 179000009 Fabricante: RB-SALUTE MEDICO, S.A DE C.V. PROCEDENCIA IMPORTADO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES ENTREGA EM ATÉ 48 HORAS	24 MESES	4,08
74.	DIPIRONA 500MG-COM	COM	10.000	PRATI DONADUZZI 125680041 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,36
75.	DIPIRONA 500MG/5ML, SOL ORAL 10ML	FRG	2.500	FARMACE 110610005 Fabricante: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	4,56
76.	ENALAPRIL 10MG-COM	COM	35.000	BELFAR LTDA 105710158 Fabricante: BELFAR LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,26
77.	ENALAPRIL 20MG - COM	COM	30.000	BELFAR LTDA 105710158 Fabricante: BELFAR LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	24 MESES	0,29
78.	ENALAPRIL 5MG-COM	COM	900	BELFAR LTDA 105710158 Fabricante: BELFAR LTDA- PROCEDENCIA NACIONAL	24 MESES	0,22
						8

(Continua na próxima página)

FLS. Nº 900  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI. Fone: (89) 3562-1308  
 CNPJ: 06.554.359/0001-53

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Validade	Observações
119.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COM 5.000	0,85	24 MESES	FARMACÉUTICA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES SANOPI MEDLEY REGISTRO: 183250957 Fabricante: SANOPI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
120.	LIDOCANA 100 MG/ML SPRAY, 50ML - FRC	FRC 15	177,00	24 MESES	HIPOLABOR REGISTRO: 113430175 Fabricante: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
121.	LIDOCANA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG	UND 400	5,20	24 MESES	PRATI REGISTRO: 141821118 Fabricante: PHARLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
122.	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC 150	7,50	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680080 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
123.	LORATADINA 10 MG	COM 1.500	0,60	24 MESES	CINÉ REGISTRO: 143910240 Fabricante: CINÉ INDUSTRIA S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
124.	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CFM	UND 5.000	1,35	24 MESES	PRATI REGISTRO: 129680202 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
125.	LOSARTANA POTÁSSICA 80MG-CFM	UND 10.000	0,30	24 MESES	PRATI REGISTRO: 128680202 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
126.	MBENIDAZOL 100MG - COM	UND 1.000	0,91	24 MESES	BIURFA REGISTRO: 105710159 Fabricante: BELFAR LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
127.	MBENIDAZOL 200MG/ML-SOL. ORAL - FRC 30 ML	UND 250	6,30	24 MESES	NATULAB REGISTRO: 138410036 Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA 24 MESES
128.	METFORMINA 500MG-COM	UND 12.500	0,41	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680151 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -

13

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Validade	Observações
129.	METFORMINA 850MG-COM	UND 15.000	0,56	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680151 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
130.	METILDOPA 200MG-COM	UND 2.500	2,91	24 MESES	EMS S/A REGISTRO: 102350584 Fabricante: EMS S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
131.	METILDOPA 500MG-COM	UND 2.500	2,99	24 MESES	EMS S/A REGISTRO: 102350584 Fabricante: EMS S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
132.	METOCLOPRAMIDA 10MG	COM 5.000	0,27	24 MESES	BELFAR REGISTRO: 105710185 Fabricante: BELFAR LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
133.	METOCLOPRAMIDA 30TAB	FRC 300	2,68	24 MESES	BELFAR REGISTRO: 105710155 Fabricante: BELFAR LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
134.	METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG	COM 5.000	3,10	24 MESES	ASTRAZENECA REGISTRO: 111880499 Fabricante: ASTRAZENECA AB (SANTANA/AGEN) - PROCEDENCIA IMPORTADO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
135.	METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG	COM 5.000	1,10	24 MESES	ASTRAZENECA REGISTRO: 136180249 Fabricante: ASTRAZENECA AB (SANTANA/AGEN) - PROCEDENCIA IMPORTADO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
136.	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG	COM 5.000	2,90	24 MESES	ASTRAZENECA REGISTRO: 111880499 Fabricante: ASTRAZENECA AB (SANTANA/AGEN) - PROCEDENCIA IMPORTADO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
137.	METRONIDAZOL 200MG-COM	UND 15.000	0,56	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680180 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
138.	METRONIDAZOL 400MG-COM	COM 7.500	0,97	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680182 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES

14

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Validade	Observações
139.	METRONIDAZOL + NISTATINA CREM VAG 500-BNG	UND 500	27,89	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680044 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
140.	METRONIDAZOL 500MG/50. CREM VAG - BNG C/50G	UND 250	22,17	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680043 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
141.	METRONIDAZOL (SUSP. ORAL 200MG/5ML, FRC C/80ML	UND 250	15,00	24 MESES	TEUTO REGISTRO: 103700714 Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
142.	METRONIDAZOL 200MG CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	UND 180	11,89	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680053 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
143.	MECLOFINA + BACTRACINA 50G + 250UI, BNG C/ 10G	UND 1.500	5,97	24 MESES	PRATI REGISTRO: 125680128 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
144.	NIFEDIPINO 10 MG CAPCOM	COM 5.000	0,36	24 MESES	HEQUIMICA REGISTRO: 104170034 Fabricante: HEQUIMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
145.	NIFEDIPINO 20 MG	COM 10.000	0,36	24 MESES	HEQUIMICA REGISTRO: 104170034 Fabricante: HEQUIMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
146.	NIMESULIDA 100MG - COM	UND 10.000	0,35	24 MESES	CINÉ REGISTRO: 143810177 Fabricante: CINÉ INDUSTRIA S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
147.	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	UND 100	4,50	24 MESES	CINÉ REGISTRO: 143810177 Fabricante: CINÉ INDUSTRIA S.A. - PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
148.	NISTATINA CREME GINECOLOGICO 50GR	COM 750	11,46	24 MESES	PRATI REGISTRO: 12568050128 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA:

15

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Validade	Observações
149.	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 50 ML - FRC	FRC 50	13,33	24 MESES	NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES PRATI REGISTRO: 125680360051 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
150.	NITROFURANTOINA 100 MG	COM 1.000	1,50	24 MESES	TEUTO REGISTRO: 103700790399 Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
151.	OLEO MINERAL 100 ML	FRC 150	12,00	24 MESES	INGA REGISTRO: 80086720049 Fabricante: INGA - MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
152.	OMEPRAZOL 20MG	CPS 12.500	0,50	24 MESES	HIPOLABOR REGISTRO: 1134301730055 Fabricante: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
153.	PARACETAMOL 300MG/ML	FRC 3.000	4,00	24 MESES	SANOPI Fabricante: SANOPI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
154.	PARACETAMOL 600MG	COM 5.000	0,52	24 MESES	HEQUIMICA REGISTRO: 1011700230039 Fabricante: HEQUIMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
155.	PARACETAMOL 750MG	COM 5.000	0,56	24 MESES	HEQUIMICA REGISTRO: 1011700230071 Fabricante: HEQUIMICA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
156.	PERMETRINA 60 ML	FRC 100	4,71	24 MESES	PRATI REGISTRO: 1256802400020 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
157.	PREDNISONA 20MG	COM 7.500	0,51	24 MESES	UNIAO QUIMICA REGISTRO: 1049713360036 Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - BRASIL - PROCEDENCIA NACIONAL - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES

16

(Continua na próxima página)